

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.458, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 217 da Constituição e no art. 3º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino. Parágrafo único. A Estratégia Nacional para o Futebol Feminino será implementada pelo Ministério do Esporte na forma prevista neste Decreto.

Art. 2º São diretrizes da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino:
I - o exercício pleno do direito constitucional ao esporte;
II - a promoção de uma cultura competitiva sadia;
III - a evolução da consciência, da autoestima, da integração social e do prazer pela prática do futebol; e

IV - o respeito aos direitos protetivos da gravidez e da maternidade.

Art. 3º São objetivos da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino:
I - promover condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País, com vistas à descoberta e ao encaminhamento de novos talentos, inclusive com os investimentos necessários ao seu desenvolvimento no esporte;
II - combater ativamente a discriminação das meninas e das mulheres nas práticas relacionadas ao futebol;

III - incentivar o estabelecimento de mecanismos efetivos de desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e as mulheres nos estádios de futebol ou fora deles;

IV - fomentar a participação das mulheres nas posições de gestão, na arbitragem e na direção técnica de equipes de futebol;

V - fomentar a implantação de centros de treinamento específicos que adotem metodologia de aprendizado e diretrizes pedagógicas adaptadas às necessidades das meninas e das mulheres para a prática do futebol; e

VI - incentivar a participação dos clubes de futebol na formação de meninas e mulheres para a prática do futebol.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, o Ministério do Esporte poderá:

I - estabelecer critérios e mecanismos para incentivar a prática do futebol feminino, diretamente ou por meio de parcerias com:

a) Estados, Distrito Federal e Municípios;
b) confederações, federações, ligas, clubes de futebol; ou
c) entidades destinadas ao desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País;

II - estabelecer, em conjunto com outros órgãos e entidades da administração pública federal, metodologia de aprendizado específica, adaptada às necessidades das meninas e das mulheres e de acordo com os objetivos relacionados com a prática do futebol;

III - ampliar, diretamente ou por meio de parcerias, a implantação de centros de desenvolvimento específicos, com vistas à prática do futebol feminino e à descoberta de novos talentos; e

IV - adotar outras medidas de incentivo destinadas à criação de projetos relativos ao futebol feminino, ao empoderamento da menina e da mulher na prática do futebol, ao aumento da participação feminina no futebol, à modernização de instalações para treinamento, entre outros benefícios em favor da prática esportiva.

Art. 5º O Ministério do Esporte elaborará, no prazo de cento e vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto:

I - diagnóstico da situação atual do futebol feminino do País; e

II - plano de ações para a implementação da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, que considere as diretrizes e os objetivos previstos neste Decreto, para o triênio 2023-2025.

§ 1º No prazo de cento e vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto, o Ministério do Esporte, em conjunto com representantes da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, das federações e dos clubes de futebol e das atletas, promoverá:

I - a definição do calendário para o futebol feminino, em âmbito estadual e nacional;

II - a fixação de prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas do futebol feminino;

III - a fixação do quantitativo máximo de atletas amadoras por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais;

IV - a definição da estrutura mínima a ser observada nos estádios em que as competições de futebol feminino estaduais e nacionais sejam realizadas; e

V - a definição de parâmetros para a formação relacionada ao futebol feminino no País.

§ 2º Ato do Ministro de Estado do Esporte poderá prorrogar, por igual período, os prazos previstos no caput e no § 1º.

Art. 6º O Ministério do Esporte publicará anualmente relatório sobre os resultados obtidos pela Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de março de 2023; 202ª da Independência e 135ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Ana Beatriz Moser
Aparecida Gon alves

DECRETO Nº 11.459, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre adidâncias tributárias e aduaneiras junto a representações diplomáticas brasileiras no exterior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972,

D E C R E T A :

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as adidâncias tributárias e aduaneiras junto às representações diplomáticas brasileiras no exterior.

Finalidade das adidâncias

Art. 2º As adidâncias tributárias e aduaneiras têm como finalidade:

I - promover a integração da administração tributária e aduaneira brasileira com as estrangeiras, especialmente no que se refere ao intercâmbio de informações sobre transações comerciais e financeiras, e a integração com organismos internacionais;

II - oferecer suporte às representações diplomáticas brasileiras em assuntos técnicos de natureza tributária e aduaneira, inclusive na negociação de acordos internacionais;

III - prestar informações e orientações sobre a legislação tributária e aduaneira a brasileiros residentes no exterior e a investidores estrangeiros, por servidor especializado; e

IV - promover a repressão a ilícitos tributários e aduaneiros.

Recriação de adidâncias tributárias e aduaneiras

Art. 3º Ficam recriadas as seguintes adidâncias tributárias e aduaneiras junto a representações diplomáticas brasileiras no exterior:

I - Washington, D.C., nos Estados Unidos da América;

II - Buenos Aires, na República Argentina;

III - Assunção, na República do Paraguai; e

IV - Montevidéu, na República Oriental do Uruguai.

Estrutura das adidâncias

Art. 4º As atividades de adido tributário e aduaneiro serão realizadas por servidores lotados em escritórios nas instalações da representação diplomática brasileira no país para o qual tiverem sido designados.

§ 1º Cada adidância tributária e aduaneira terá um adido tributário e aduaneiro.

§ 2º As representações diplomáticas brasileiras no exterior disponibilizarão espaço físico para o desempenho das atividades a que se refere o caput.

§ 3º Na hipótese de indisponibilidade do espaço físico de que trata o § 2º, será providenciada locação de espaço adicional para acomodação da adidância.

§ 4º As despesas relativas ao espaço adicional de que trata o § 3º são de responsabilidade do Ministério da Fazenda.

§ 5º O Ministro de Estado das Relações Exteriores e o Ministro de Estado da Fazenda poderão editar ato conjunto para disciplinar eventual rateio, entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e o Ministério das Relações Exteriores, das despesas relativas às instalações físicas das adidâncias.

Atuação vinculada às representações diplomáticas

Art. 5º Durante o exercício das missões de que trata este Decreto, os adidos tributários e aduaneiros serão considerados membros das representações diplomáticas para as quais tiverem sido designados.

Passaporte diplomático

Art. 6º Será concedido passaporte diplomático, nos termos do disposto no art. 6º do Anexo ao Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006:

I - ao adido tributário e aduaneiro; e

II - ao cônjuge, ao companheiro e aos dependentes do adido tributário e aduaneiro.

Atribuições dos adidos

Art. 7º São atribuições dos adidos tributários e aduaneiros:

I - assessorar os chefes das respectivas representações diplomáticas brasileiras em assuntos técnicos de natureza tributária e aduaneira;

II - pesquisar, comparar e compilar a legislação tributária e aduaneira dos países perante os quais estiverem credenciados, com vistas a subsidiar estudos realizados no Brasil;

III - orientar a representação diplomática em questões de natureza tributária e aduaneira suscitadas no exterior, nas áreas relativas à competência da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda; e

IV - realizar visitas técnicas nos países perante os quais estiverem credenciados, caso haja previsão em atos internacionais, com o objetivo de:

a) orientar e verificar informações relativas à certificação do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado - Programa OEA, de que trata o art. 814-A do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009; e

b) observar, relativamente a operadores de comércio exterior, a capacidade produtiva e operacional com vistas à determinação da origem, do valor e da segurança de cadeia logística.

Deveres gerais

Art. 8º São deveres gerais do adido tributário e aduaneiro:

I - conhecer e observar as leis e as normas do país para o qual foi designado; II - abster-se de manifestações públicas, escritas ou orais sobre:

a) política interna e externa da República Federativa do Brasil e do país para o qual foi designado, e sobre sua relação bilateral; e

b) a competência da adidância, sem a prévia autorização da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;

III - atuar em coordenação e cooperação com os outros setores e adidâncias da representação diplomática;

IV - informar o chefe da representação diplomática:

a) sobre assunto de competência da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, quando solicitado; e

b) no âmbito de suas atribuições, sobre os assuntos relevantes ao desempenho das atividades da representação diplomática;

V - manter intercâmbio de informações com os órgãos relevantes do país para o qual foi designado, observadas as hipóteses de sigilo;

VI - elaborar plano anual de trabalho para a adidância;

VII - elaborar relatórios periódicos, a serem submetidos ao chefe da representação diplomática para conhecimento e subsequente encaminhamento à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda; e

VIII - prestar apoio técnico aos servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda que, a serviço do órgão, encontrem-se no país perante o qual exerce sua missão.

Requisitos e condições para seleção e designação

Art. 9º Serão designados Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil como adidos tributários e aduaneiros para assessorar as representações diplomáticas brasileiras nas adidâncias de que trata o art. 3º, considerando:

I - a aptidão e o conhecimento técnico para o exercício da função;

II - a experiência profissional;

III - o mérito funcional; e

IV - o domínio do idioma estrangeiro.

Parágrafo único. Para a designação a que se refere o caput, o servidor:

I - não pode ter sofrido punição disciplinar nos cinco anos imediatamente anteriores à indicação;

II - não pode ter sido condenado em processo penal transitado em julgado, exceto se cumpridos os requisitos previstos no art. 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e

III - deve estar enquadrado no último nível funcional do cargo.

Procedimento de designação

Art. 10. O adido tributário e aduaneiro será indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, após consulta ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, e designado em ato do Presidente da República.

Art. 11. As designações dos adidos tributários e aduaneiros para as adidâncias de que trata este Decreto ficam sujeitas à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 12. O Ministério das Relações Exteriores, quando necessário, consultará a autoridade estrangeira correspondente, anteriormente à realização da designação de que trata o art. 10, sobre os requisitos necessários ao credenciamento, inclusive beneplácito, do adido tributário e aduaneiro, observado o princípio da reciprocidade.

Remuneração e indenizações no exterior

Art. 13. A retribuição do adido tributário e aduaneiro será calculada de acordo com a tabela de escalonamento vertical da Retribuição Básica de que trata o Anexo I à Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e da Indenização de Representação no Exterior - IREX de que trata o Anexo I ao Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de



De: Christhiane Souza da Silva

Enviado: Thursday, May 11, 2023 2:31:24 PM

Para: Sandra Maria dos Santos <sandra.santos@esporte.gov.br>; Michelle Souza Chaves <michelle.chaves@esporte.gov.br>; Winglenny Barreto Mota <winglenny.mota@esporte.gov.br>



Prezadas (as) Senhores (as), bom dia!

Relembrando a todas (os) que a nossa reunião será hoje (11/05) as 18h:30min.

Link de acesso: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NjBhZjMxNzQlZDE5MS00ODFlTk3NDgtNDQ4YzQ3NTNiNWZ0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2249e66e23-2e11-4c98-9799-c02815282bd6%22%2c%22Oid%22%3a%228640c0ef-f0a3-4b49-bac5-674708b29c3f%22%7d



Agradeço sua participação e comprometimento, e sigo a disposição para qualquer dúvida que surgir.

Tenha uma excelente semana!

Atenciosamente,

Christhiane Souza da Silva

Coordenadora-Geral de Futebol Feminino

Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - Ministério do Esporte





GT - Questionário de sugestões para a Estratégia Nacional do Futebol Feminino

Sua resposta foi registrada.

[Enviar outra resposta](#)









59:01

Videoconferência Integrantes GT Futebol Feminino



< 1/2 >

23°C Pred. nublado ^ v 18:43 FOR 13/04/2023



48:50

Chat Pessoas Levantar Reagir Exibição Mais

Câmera Microfone Compartilhar

Sair



Sandra Santos (Convidado)

Cláudio de Jesus - Diretor Geral

3

santos

25°

Pesquisar

Windows taskbar icons: File Explorer, Microsoft Edge, Google Chrome, Microsoft PowerPoint, Microsoft Teams, Settings, System tray (Network, Volume, Bluetooth, Date/Time: 19:09 13/04/2023)

30:55

Chat Pessoas Levantar Reagir Exibição Mais Câmera Microfone Compartilhar Sair

Priscila Rosa de Oliveira Alves

24° Pesquisar

POR INTL 18:51 13/04/2023

Reunião

32:29

Chat Pessoas Levantar Reagir Exibição Mais Câmera Microfone Compartilhar Sair

Priscila Rosa de Oliveira Alves

Rosana Augusto (Convidado)

silvana goe... Participantes

< 1/2 >

24° Pesquisar

POR INTL 18:52 13/04/2023

Reunião

33:29

Chat

Priscila Rosa de Oliveira Alves

< 1/2 >

24°

Pesquisar

POR INTL

18:53
13/04/2023

48:50



Chat



Pessoas



Levantar



Reagir



Exibição



Mais



Câmera



Microfone



Compartilhar

Sair



Sandra Santos (Convidado)

25°



Pesquisar

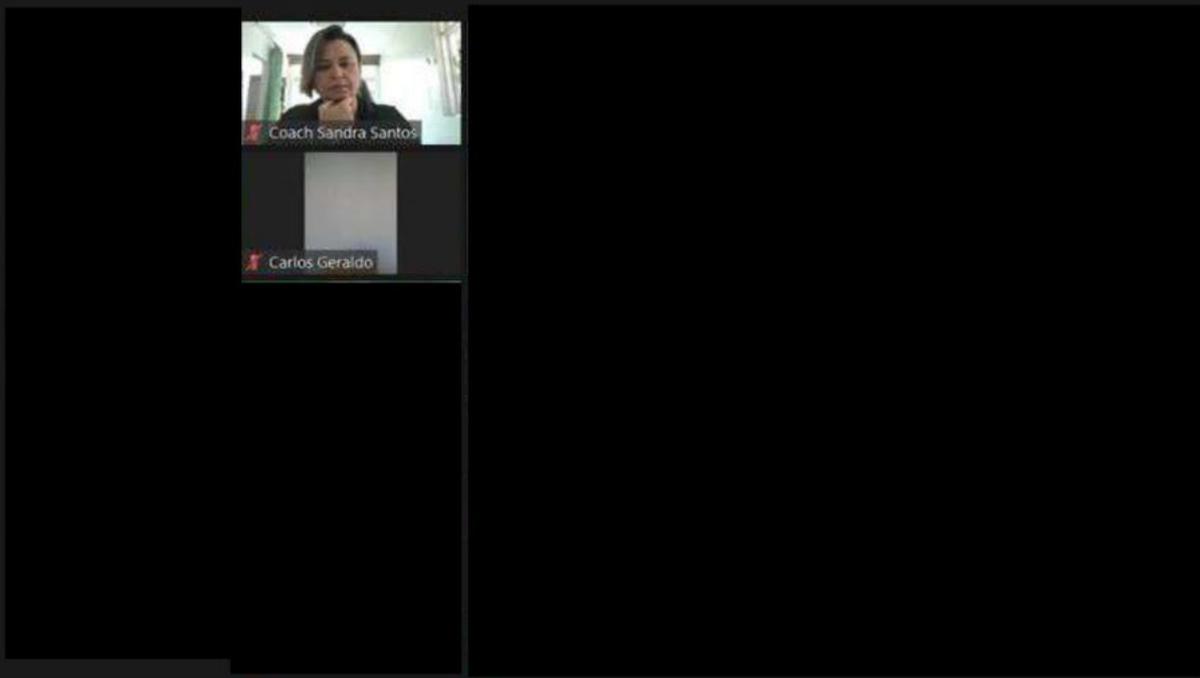


POR INTL



19:09

13/04/2023



Recording

View



Unmute Stop Video Participants 23 Chat Share Screen Record Reactions Apps Leave







30:06





FUTEBOL FEMININO BRASIL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE





PAUTA
Segunda reunião 11/05 quinta-feira 18:30

PRIMEIRO MOMENTO - Diagnóstico

- Novos integrantes
- Status do diagnóstico
- Ativação do diagnóstico com atletas e profissionais
- Falar sobre a etapa da entrevista direta

SEGUNDO MOMENTO - Sugestões de ações para estratégia

- Sugestões para construção do estratégia (Discussão em grupo)
- Formulário e prazo
- Encerramento

***por gentileza confirmar sua participação**

MINISTÉRIO DO
ESPORTE





DIRETRIZES DA ESTRATEGIA NACIONAL PARA O FUTEBOLFEMININO

- o exercício pleno do direito constitucional ao esporte
- a promoção de uma cultura competitiva sadia
- a evolução da consciência, da autoestima, da integração social e do prazer pela prática do futebol
- o respeito aos direitos protetivos da gravidez e da maternidade



OBJETIVOS

Abaixo os objetivos a serem atingidos, faremos uma roda de discussão em grupo online, além de disponibilizar um formulário para preenchimento após a reunião como já foi feito na reunião anterior. Para melhor aproveitamento segue os objetivos para aquecer as ideias e sugestões de ação.

1

Promover condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País, com vistas à descoberta e ao encaminhamento de novos talentos, inclusive com os investimentos necessários ao seu desenvolvimento no esporte

2

Combater ativamente a discriminação das meninas e das mulheres nas práticas relacionadas ao futebol.

3

Incentivar o estabelecimento de mecanismos efetivos de desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e as mulheres nos estádios de futebol ou fora deles.

4

Fomentar a participação das mulheres nas posições de gestão, na arbitragem e na direção técnica de equipes de futebol.

5

Fomentar a implantação de centros de treinamento específicos que adotem metodologia de aprendizado e diretrizes pedagógicas adaptadas às necessidades das meninas e das mulheres para a prática do futebol.

6

Incentivar a participação dos clubes de futebol na formação de meninas e mulheres para a prática do futebol.

**MUITO OBRIGADA
ATÉ BREVE**



FUTEBOL FEMININO BRASIL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE





PAUTA

2. Reunião 11/05 quinta-feira 18:30

PRIMEIRO MOMENTO - Diagnóstico

- Novos integrantes
- Status do diagnóstico
- Ativação do diagnóstico com atletas e profissionais
- Falar sobre a etapa da entrevista direta

SEGUNDO MOMENTO - Sugestões de ações para estratégia

- Sugestões para construção do estratégia (Discussão em grupo)
- Formulário e prazo
- Encerramento

***por gentileza confirmar sua participação**

MINISTÉRIO DO
ESPORTE





MISSÃO

Decreto 11.458, de 30 de Março de 2023

Através do decreto acima, nossa missão é promover condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País, com vistas a descoberta e ao encaminhamento de novos talentos, inclusive com os investimentos necessários ao desenvolvimento no esporte.

Diretrizes da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino

- o exercício pelo do direito constitucional ao esporte
- a promoção de uma cultura competitiva sadia
- a evolução da consciência, da autoestima, da integração social e do prazer pela prática do futebol
- o respeito aos direitos protetivos da gravidez e da maternidade



OBJETIVOS ART.3

Decreto 11.458, de 30 de Março de 2023

Abaixo os objetivos a serem atingidos, faremos uma roda de discussão em grupo online, além de disponibilizar um formulário para preenchimento após a reunião como já foi feito na reunião anterior. Para melhor aproveitamento segue os objetivos para aquecer as ideias e sugestões de ação.

1

Promover condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País, com vistas à descoberta e ao encaminhamento de novos talentos, inclusive com os investimentos necessários ao seu desenvolvimento no esporte

2

Combater ativamente a discriminação das meninas e das mulheres nas práticas relacionadas ao futebol.

3

Incentivar o estabelecimento de mecanismos efetivos de desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e as mulheres nos estádios de futebol ou fora deles.

4

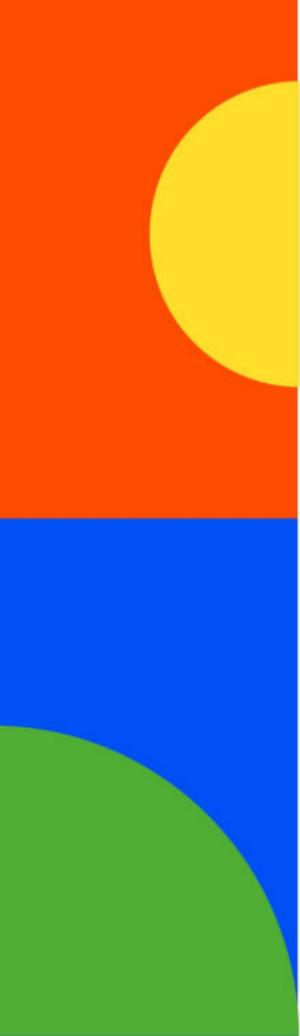
Fomentar a participação das mulheres nas posições de gestão, na arbitragem e na direção técnica de equipes de futebol.

5

Fomentar a implantação de centros de treinamento específicos que adotem metodologia de aprendizado e diretrizes pedagógicas adaptadas às necessidades das meninas e das mulheres para a prática do futebol.

6

Incentivar a participação dos clubes de futebol na formação de meninas e mulheres para a prática do futebol.



**MUITO OBRIGADA
ATÉ BREVE**



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL

INTRODUÇÃO

A popularização do futebol praticado por meninas e mulheres tem recebido crescente atenção de profissionais que atuam com o ensino, treinamento e gestão do esporte (VALENTI et al., 2019). Essa conquista tem sido possível a partir das lutas feministas, da resistência das jogadoras e da mudança de posicionamento das organizações esportivas. No passado, as entidades responsáveis pela promoção do futebol se distanciaram das mulheres e desaconselharam que organizações em níveis menores estimulassem a sua prática (ROCHA, 2019). Mais recentemente, motivadas por interesses políticos e financeiros, as organizações esportivas se aproximaram das jogadoras e passaram a apoiar sua prática. Entre as principais mudanças de posicionamento, vale destacar a incorporação do futebol de mulheres como um dos pilares de desenvolvimento da FIFA no ano de 2004 (FIFA, 2004). A partir desse marco, a federação internacional passou a exigir que demais organizações esportivas também destinassem esforços para disseminar a prática.

Em resposta a essa nova demanda mundial, uma política esportiva proposta no continente sul-americano afetou diretamente a organização do futebol brasileiro. Segundo o decreto realizado em 2016 pela Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL), a partir de 2019, os clubes que não tivessem um time de mulheres disputando competições nacionais não poderiam participar de campeonatos sul-americanos de futebol masculino (BARREIRA et al., 2020). No início de 2017, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) adicionou a exigência no seu regulamento de licenciamento de clubes nacionais. Desta forma, o programa estabelecido mundialmente pela FIFA em 2004, promoveu respostas em nível continental e nacional, que em última instância gerou consequências aos clubes esportivos brasileiros.

Essa política indutora teve uma importante repercussão na estrutura do futebol nacional. Em um primeiro momento, clubes tradicionais do esporte brasileiro estabeleceram parcerias com prefeituras ou projetos esportivos consolidados no futebol de mulheres para cumprirem as demandas do licenciamento. Posteriormente, eles passaram a incorporar a prática e oferecer melhores estruturas às jogadoras. A partir dessa mobilização, as praticantes contaram com contratos formais de trabalho, os meios de comunicação passaram a fazer uma maior cobertura dos campeonatos e, conseqüentemente, a modalidade ganhou visibilidade no território nacional. Embora os avanços tenham sido significativos nos últimos anos, as ações foram implementadas para solucionar problemas imediatos e, na maioria dos casos, não contaram com estratégias de desenvolvimento em longo.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL

O futebol de mulheres recentemente ganhou a chance de se consolidar e se tornar sustentável no país a partir do decreto da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino assinado em 30 de março de 2023 pelo Presidente Lula. O decreto dentre outros itens determinou a realização de um diagnóstico da situação atual do futebol feminino do país.

Diversos estudiosos e estudiosas tem investigado políticas para o desenvolvimento do esporte em diferentes nações. A partir de uma ampla revisão de literatura sobre o tema e da opinião de importantes agentes do sistema esportivo, De Bosscher et al. (2006) sistematizaram as políticas esportivas que influenciam a formação de atletas em longo prazo e denominaram de *Sport Policies Factors Leading to International Sporting Success (SPLISS)*. Este modelo é o que estamos utilizando para elaboração do diagnóstico. O mesmo é composto por nove áreas, ou pilares, correspondentes aos suportes necessários ao longo da vida do atleta.

9 Pilares do modelo SPLISS:

Pilar 1 – Suporte financeiro;

Pilar 2 - Organização e estruturas das políticas para o esporte. Uma abordagem integrada as políticas de desenvolvimento;

Pilar 3 - Participação e esporte de base;

Pilar 4 - Identificação de talentos e sistema de desenvolvimento;

Pilar 5 – Suporte para atletas e pós carreira;

Pilar 6 - Instalações Esportivas;

Pilar 7 - Desenvolvimento e suporte para técnicos e profissionais da área;

Pilar 8 - Competições nacionais e internacionais;

Pilar 9 - Pesquisa científica;



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL



Modelo SPLISS (adaptado de Bosscher et al. 2008, 2009).

A autora reconhece que o modelo proposto tem como foco o esporte em geral, e que fatores específicos podem ter maior ou menor grau de importância de acordo com cada nação e esporte, dado que as modalidades possuem características específicas. Nesse sentido, o modelo apresenta um grande potencial para orientar a implementação de políticas esportivas para o desenvolvimento do futebol de mulheres no Brasil, mas deve ser adequado às demandas e características do nosso país. Por isso, um primeiro passo importante para a definição das estratégias é o desenvolvimento de um diagnóstico que possibilite conhecer o cenário brasileiro e as atuais demandas para fomentar a modalidade. Os resultados desse diagnóstico auxiliarão a estabelecer as estratégias prioritárias nos próximos anos, assim como a acompanhar as mudanças promovidas por elas.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL

OBJETIVO GERAL

Realizar um diagnóstico da prática do futebol por meninas e mulheres no Brasil considerando as diferentes regiões do país e os pilares indicados pelo modelo SPLISS como importantes para o desenvolvimento do esporte.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver instrumentos apropriados para a análise do esporte no cenário nacional
- Analisar a quantidade de políticas públicas destinadas ao futebol feminino e de meninas e mulheres beneficiadas por elas
- Analisar o contexto de atuação de jogadoras de base e adultas da modalidade
- Analisar os desafios e conquistas vivenciadas por profissionais responsáveis pela promoção do futebol de mulheres no Brasil

MÉTODOS

A definição dos métodos do estudo contou com um processo colaborativo envolvendo agentes que atuam em diferentes contextos do futebol feminino. Um Grupo de Trabalho (GT) foi criado reunindo treinadores(as), gestores(as), pesquisadores(as), jogadoras e demais agentes envolvidos com a modalidade no país. A partir de encontros remotos foram elaboradas perguntas, com base nos pilares do modelo SPLISS, a serem respondidas com o processo de coleta de dados. Posteriormente, foi necessário identificar quais agentes do sistema esportivo seriam capazes de responder cada uma dessas perguntas. Entre eles, identificamos como principais agentes as entidades reguladoras, jogadoras de base e adultas, e profissionais responsáveis pela promoção do futebol de mulheres no Brasil. Por fim, criamos instrumentos e procedimentos específicos para cada um deles de acordo com as suas características. A Figura 1 apresenta um resumo do percurso metodológico desse trabalho.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL

PROCESSO

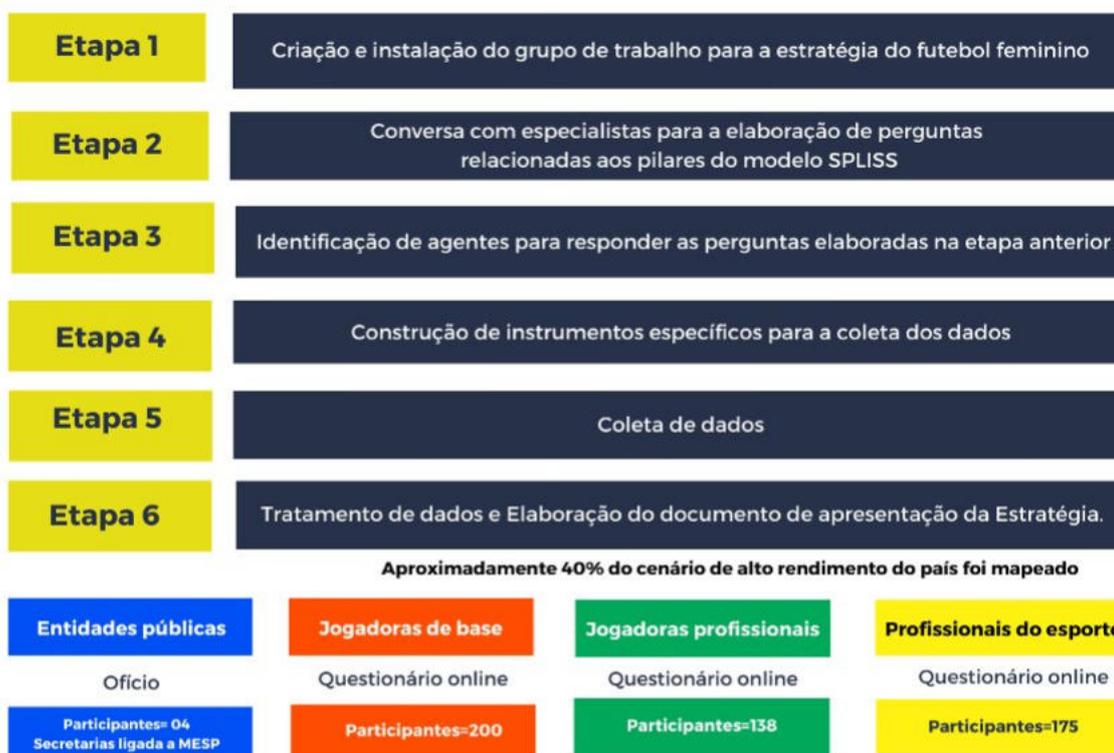


Figura 1. Percurso metodológico desse trabalho.

Entidades públicas Elaboração do ofício

Jogadoras e profissionais

Devido à grande quantidade de jogadoras de futebol no Brasil, desenvolvemos um instrumento quantitativo para a coleta de dados capaz de alcançar praticantes das cinco diferentes regiões do país. O instrumento corresponde a um questionário elaborado de forma online com base nos nove pilares do modelo SPLISS, adaptado a realidade brasileira, capaz de capturar os principais suportes e desafios enfrentados desde o processo de iniciação até a profissionalização no esporte. O questionário foi avaliado por pessoas com vivência e experiência com o futebol de mulheres no país e também testado a partir de um projeto piloto.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARREIRA, Júlia; MAZZEI, Leandro Carlos; CASTRO, Flavio; GALATTI, Larissa Rafaela. O futebol de mulheres: uma análise das estratégias de desenvolvimento (in) existentes na América do Sul. *In*: MARTINS, Mariana Zuaneti; WENETZ, Ileana (eds.). **Futebol de mulheres no Brasil: desafios para as políticas públicas**. Curitiba: CRV, 2020. p. 29–44.

DE BOSSCHER, Veerle; DE KNOP, Paul; VAN BOTTENBURG, Maarten; SHIBLI, Simon. A Conceptual Framework for Analysing Sports Policy Factors Leading to International Sporting Success. **European Sport Management Quarterly**, vol. 6, no. 2, p. 185–215, Jun. 2006. DOI 10.1080/16184740600955087.

FIFA. **Informe mundial de la FIFA**. Zurich: [s. n.], 2004.

ROCHA, Luiz Guilherme Burlamaqui Soares Porto. **A dança das cadeiras: a eleição de João Havelange à presidência da FIFA (1950-1974)**. 2019. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

VALENTI, Maurizio; SCHELLES, Nicolas; MORROW, Stephen. Women's football studies: an integrative review. **Sport, Business and Management: An International Journal**, , p. SBM-09-2017-0048, 24 Jul. 2018. DOI 10.1108/SBM-09-2017-0048.



DIAGNÓSTICO FUTEBOL FEMININO BRASIL

COLETA DE DADOS
JULHO 2023

SECRETARIA NACIONAL DE
FUTEBOL E DEFESA DOS
DIREITOS DO TORCEDOR

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



METODOLOGIA UTILIZADA PARA PESQUISA

Diversos estudiosos e estudiosas tem investigado políticas para o desenvolvimento do esporte em diferentes nações. A partir de uma ampla revisão de literatura sobre o tema e da opinião de importantes agentes do sistema esportivo, De Bosscher et al. (2006) sistematizaram as políticas esportivas que influenciam a formação de atletas em longo prazo e denominaram de Sport Policies Factors Leading to International Sporting Success (SPLISS). Este modelo é o que estamos utilizando para elaboração do diagnóstico. O mesmo é composto por nove áreas, ou pilares, correspondentes aos suportes necessários ao longo da vida do atleta.

9 Pilares do modelo SPLISS:

Pilar 1 – Suporte financeiro

Pilar 2 – Organização e estruturas das políticas para o esporte. Uma abordagem integrada as políticas de desenvolvimento

Pilar 3 – Participação e esporte de base

Pilar 4 – Identificação de talentos e sistema de desenvolvimento

Pilar 5 – Suporte para atletas e pós carreira

Pilar 6 – Instalações Esportivas

Pilar 7 – Desenvolvimento e suporte para técnicos e profissionais da área

Pilar 8 – Competições nacionais e internacionais;

Pilar 9 – Pesquisa científica



Modelo SPLISS (adaptado de Bosscher et al. 2008, 2009).



PROCESSO

Etapa 1	Criação e instalação do grupo de trabalho para a estratégia do futebol feminino
Etapa 2	Conversa com especialistas para a elaboração de perguntas relacionadas aos pilares do modelo SPLISS
Etapa 3	Identificação de agentes para responder as perguntas elaboradas na etapa anterior
Etapa 4	Construção de instrumentos específicos para a coleta dos dados
Etapa 5	Coleta de dados
Etapa 6	Tratamento de dados e Elaboração do documento de apresentação da Estratégia.

Aproximadamente 40% do cenário de alto rendimento do país foi mapeado

Entidades público e privada	Jogadoras de base	Jogadoras profissionais	Profissionais do esporte
Ofício	Questionário online	Questionário online	Questionário online
Participantes= 04 Secretarias ligada a MESP	Participantes=200	Participantes=138	Participantes=175



CATEGORIA MULHER PROFISSIONAL EM CARGOS DE LIDERANÇA

PEQUISA DIRETA COM PÚBLICO DO FUTEBOL FEMININO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO (MÉTODO SPLISS)

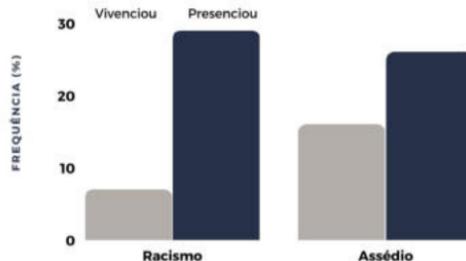
JULHO / 2023

% DE PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM CARGOS PROFISSIONAIS



REF. SITUAÇÕES DE AGRESSÕES

SITUAÇÕES DE AGRESSÕES QUE VIVENCIOU OU PRESENCIOU DENTRO DO AMBIENTE ESPORTIVO



Respostas de clubes ou seleção - Participantes = 168

1090

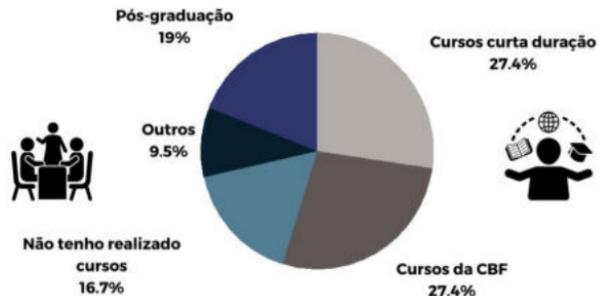


- 302 Profissionais em diferentes cargos de liderança
- 356 Atletas categoria de base
- 432 Atletas categoria adulta profissional e não profissional

OPINIÃO EM RELAÇÃO A ESTRUTURA

	RUIIM	BOA	MUITO BOA	EXCELENTE
Campo de treino	21%	49%	14%	11%
Campo de jogo	8%	40%	21%	26%
Academia	24%	30%	16%	14%
Uniformes de treino	11%	42%	23%	19%
Uniformes de jogo	4%	32%	35%	27%

REF. FORMAÇÃO ACADÊMICA



CATEGORIA ATLETA ADULTA PROFISSIONAL E NÃO PROFISSIONAL

ESQUIVA DIRETA COM PÚBLICO DO FUTEBOL FEMININO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO (MÉTODO SPLISS)

JULHO / 2023

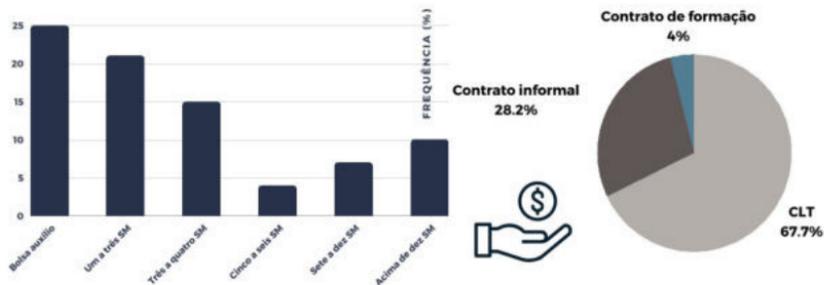
Número TOTAL de participantes nesta coleta:
Respostas de clubes ou seleção - Participantes = 168

1090



- 302 Profissionais em diferentes cargos de liderança
- 356 Atletas categoria de base
- 432 Atletas categoria adulta profissional e não profissional

CATEGORIA ADULTA - REFERENTE A PROFISSIONALIZAÇÃO



OPINIÃO EM RELAÇÃO A ESTRUTURA

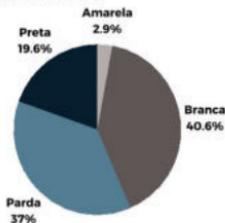


Campo de treino
Campo de jogo
Academia
Uniformes de treino
Uniformes de jogo

	RUIM	BOA	MUITO BOA	EXCELENTE
Campo de treino	22%	59%	12%	6%
Campo de jogo	4%	30%	39%	27%
Academia	18%	45%	19%	17%
Uniformes de treino	10%	38%	33%	20%
Uniformes de jogo	2%	23%	37%	38%

CATEGORIA ADULTA - ETNIA E MIGRAÇÃO

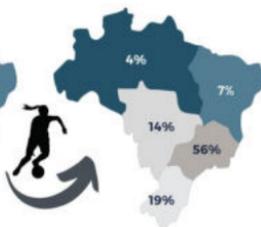
Referência a etnia



ONDE NASCERAM

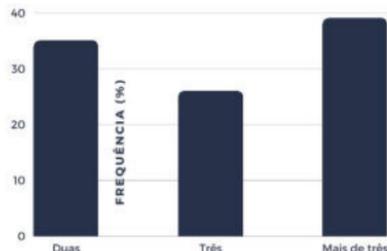


ONDE JOGAM



COMPETIÇÕES E HISTÓRICO COM FUTSAL

Competições disputadas no ano



QUANTIDADE DE JOGADORAS QUE PRATICARAM FUTSAL AO LONGO DA VIDA



CATEGORIA ATLETA DE BASE

ESQUIVA DIRETA COM PÚBLICO DO FUTEBOL FEMININO
ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO (MÉTODO SPLISS)

JULHO / 2023

CATEGORIA BASE - REFERENTE A SALÁRIO



Respostas de clubes ou seleção - Participantes = 168

1090



- 302 Profissionais em diferentes cargos de liderança
- 356 Atletas categoria de base
- 432 Atletas categoria adulta profissional e não profissional

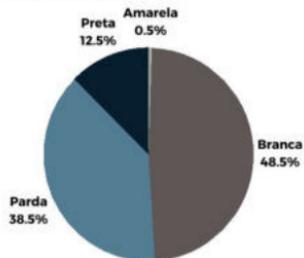


OPINIÃO EM RELAÇÃO A ESTRUTURA

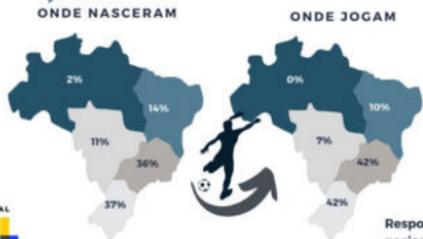
	RUIM	BOA	MUITO BOA	EXCELENTE
Campo de treino	13%	57%	21%	9%
Campo de jogo	6%	30%	34%	30%
Academia	15%	41%	30%	14%
Uniformes de treino	15%	35%	30%	21%
Uniformes de jogo	7%	19%	34%	40%

CATEGORIA DE BASE - ETNIA E MIGRAÇÃO

Referência a etnia

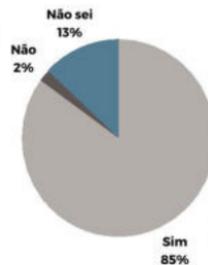


Fluxo migratório para o sudestes e sul. Cuidado com as condições ofertadas para meninas de base que estão distante de casa



COMPETIÇÕES E HISTÓRICO COM FUTSAL

OBJETIVO DE SEGUIR COM OS ESTUDOS E FAZER UMA FACULDADE



QUANTIDADE DE JOGADORAS QUE PRATICARAM FUTSAL AO LONGO DA VIDA





- 302 Profissionais em diferentes cargos de liderança
- 356 Atletas categoria de base
- 432 Atletas categoria adulta profissional e não profissional

CATEGORIA DE BASE X EQUIPE PROFISSIONAL

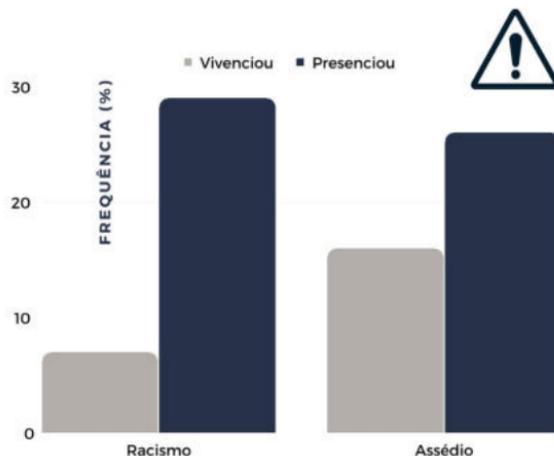
PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM AS JOGADORAS DE BASE



ATLETAS DE BASE
DISSERAM QUE
PROFISSIONAIS DE
COMISSÃO
TÉCNICA SÃO
ÓTIMOS

CATEGORIA DE BASE - RACISMO OU ASSÉDIO

SITUAÇÕES DE AGRESSÕES QUE VIVENCIOU OU PRESENCIOU DENTRO DO AMBIENTE ESPORTIVO



ANALISE GERAL

	Jogadoras da categoria de Base	Jogadoras da categoria adulta	Profissionais que trabalham com o esporte
Região	Sudeste e sul	Sudeste	Sudeste
Vivência esportiva	Prática do futsal ao longo da vida	Prática do futsal ao longo da vida	
Contrato	Maioria das jogadoras possuem contrato de formação	Maioria das jogadoras são CLT	Maioria dos(as) profissionais tem dupla jornada e não são CLT
Estudo	As jogadoras recebem apoio do clube para estudar e querem cursar a faculdade	Maioria das jogadoras tem Ensino Superior completo	Maioria dos(as) profissionais cursaram pós-graduação, cursos de curta duração e cursos da CBF
Comissão Técnica	Muito boa - composta principalmente por treinador(a), preparador(a) de goleiras, preparação física e fisioterapeuta	Muito boa - composta principalmente por treinador(a), preparador(a) de goleiras, preparação física e fisioterapeuta	
Estrutura física	Muito boa, principalmente as estruturas utilizadas para jogos oficiais	Muito boa e boa	Boa



REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

- **BARREIRA, Júlia; MAZZEI, Leandro Carlos; CASTRO, Flavio; GALATTI, Larissa Rafaela. O futebol de mulheres: uma análise das estratégias de desenvolvimento (in) existentes na América do Sul. In: MARTINS, Mariana Zuaneti; WENETZ, Ileana (eds.). Futebol de mulheres no Brasil: desafios para as políticas públicas. Curitiba: CRV, 2020. p. 29-44.**
- **DE BOSSCHER, Veerle; DE KNOP, Paul; VAN BOTTENBURG, Maarten; SHIBLI, Simon. A Conceptual Framework for Analysing Sports Policy Factors Leading to International Sporting Success. European Sport Management Quarterly, vol. 6, no. 2, p. 185-215, Jun. 2006. DOI 10.1080/16184740600955087.**
- **FIFA. Informe mundial de la FIFA. Zurich: [s. n.], 2004.**
- **ROCHA, Luiz Guilherme Burlamaqui Soares Porto. A dança das cadeiras: a eleição de João Havelange à presidência da FIFA (1950-1974). 2019. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.**
- **VALENTI, Maurizio; SCELLES, Nicolas; MORROW, Stephen. Women's football studies: an integrative review. Sport, Business and Management: An International Journal, , p. SBM-09-2017-0048, 24 Jul. 2018. DOI 10.1108/SBM-09-2017-0048.**



SECRETARIA NACIONAL DE
FUTEBOL E DEFESA DOS
DIREITOS DO TORCEDOR

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



Estratégia Nacional para o Futebol Feminino

(Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023)

SUMÁRIO

Introdução

Panorama histórico

Diretrizes e objetivos da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino

(artigos 2º e 3º do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023)

Diagnóstico

(inciso I do art. 5º do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023)

Modelo Adotado

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

Métodos

Obtenção de Dados e Informações

Resultados Obtidos

Diagnóstico Contínuo

Plano de ações

(inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023)

Definições específicas

(§ 1º do art. 5º do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023)

Calendário

Vigência de contratos

Atletas não profissionais

Estrutura mínima

Parâmetros para formação

Referências bibliográficas

Anexos

Introdução

O futebol é o esporte mais popular do Brasil, mas, quando se fala de futebol feminino, há muitos desafios a serem vencidos, seja no esporte escolar, universitário, nas categorias de base, adulto e profissional, bem como na profissionalização de agentes envolvidos nas diversas etapas do futebol feminino.

A superação desses desafios refere-se também à transformação de comportamentos discriminatórios, histórica e culturalmente enraizados, que implica combater questões como o assédio e o racismo, dentro e fora dos ambientes esportivos.

A instituição da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino no Brasil, por determinação direta do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da edição do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023, representa uma iniciativa importante nesse sentido, posto que cria a base para elaborar condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino, combater ativamente a discriminação das meninas e mulheres no futebol, induzir mecanismos de desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e mulheres e fomentar a participação feminina em posições de gestão, arbitragem e direção técnica de equipes de futebol.

Para garantir tal evolução, estruturou-se este documento, que contém as recomendações mínimas destinadas ao pleno atendimento do futebol feminino como uma Política Pública Esportiva, um Plano de Ações com olhar abrangente, incluindo o desenvolvimento de meninas e mulheres na prática da modalidade, a qualificação de profissionais, o desenvolvimento de talentos, a estruturação de competições, a profissionalização do esporte, a evolução dos jogos e a visibilidade e a valorização do futebol feminino.

Almeja-se um futebol mais inclusivo e igualitário, tornando esses os valores mais altos a nortear o comportamento a ser adotado por todos que atuam no âmbito do esporte, sejam entes públicos, organizações privadas, bem como todas as pessoas que, de alguma forma, relacionam-se com o futebol.

Nesse cenário, apoiar, auxiliar e fomentar o futebol feminino, afastando intolerâncias ou embaraços de toda espécie, irá permitir às meninas e mulheres brasileiras o acesso pleno à prática do futebol e cultivar no país uma sociedade mais justa. O Brasil deve ser o país do futebol de todas e de todos, indistintamente.

É importante ressaltar, por fim, que a instituição da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino se dá em um cenário em que se anunciou a intenção do Brasil de sediar a Copa do Mundo de Futebol Feminino, em 2027. Embora a Estratégia não esteja atrelada ao movimento para escolha do Brasil como país sede, nem dependa da efetivação dessa intenção, ambas as empreitadas se retroalimentam, de modo que transformações percebidas na evolução do futebol feminino no país, com ações implementadas de forma célere e duradoura, podem favorecer a posição do Brasil na escolha anunciada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) que ocorrerá no ano de 2024.

Panorama histórico

Em diversos países, o desafio de ser do sexo feminino é gigante. No panorama do futebol e da inserção da mulher na área desportiva, não é diferente, inclusive no Brasil.

A participação feminina no desporto brasileiro é historicamente inferior em relação à masculina. Resultado de diversos fatores, inclusive de uma proibição imposta por meio do Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que vedava a prática, por mulheres, de esportes “*incompatíveis com as condições de sua natureza*”, cabendo ao Conselho Nacional de Desportos (CND) emitir instruções sobre o assunto, conforme o texto do Art. 54:

Art. 54. Às mulheres não se permitirá a prática de desportos incompatíveis com as condições de sua natureza, devendo, para este efeito, o Conselho Nacional de Desportos baixar as necessárias instruções às entidades desportivas do país.
(BRASIL, 1941, online)

Em 1965, na ditadura militar, o CND delimitou a linha que segregava o esporte feminino brasileiro. Diz o texto da Deliberação Nº 7:

“Baixa instruções às entidades esportivas do país sobre a prática de desportos pelas mulheres.

Nº 1: às mulheres se permitirá a prática de desportos na forma, modalidades e condições estabelecidas pelas entidades internacionais dirigentes de cada desporto, inclusive em competições, observado o disposto na presente deliberação.

Nº 2: Não é permitida a prática de lutas de qualquer natureza, futebol, futebol de salão, futebol de praia, polo aquático, polo, rugby, halterofilismo e baseball” (Apud CASTELLANI FILHO, 1994, p. 62-63).

Mesmo com a proibição, times continuaram a jogar, como o Araguari, que surge de uma expectativa de salvar da falência uma escola da cidade, localizada no Triângulo Mineiro, onde a diretora da escola procura o dirigente do então Araguari Atlético Clube, para realizar um jogo beneficente, e a ideia é que fosse algo diferente, como ser um jogo com mulheres em campo.

As frases "*tive que jogar escondida do meu pai*", "*tivemos muitas dificuldades*", "*não poderia nunca sonhar (que eu jogava)*" das meninas que se arriscaram no esporte no fim da década de 50 eram potencializadas pela letra da lei: as mulheres eram impedidas de jogar futebol.

Somente em 1979 ocorreu a revogação da restrição.

Os longos anos de proibição expressa (sem contar as “proibições” sociais e consuetudinárias) resultaram em um cenário de disparidade verificado em todos os esportes afetados, sobretudo no futebol.

A regulamentação do futebol feminino tornou-se realidade em 1983, quando admitiu-se a criação de calendários, a permissão para competir e utilizar estádios, bem como a introdução do futebol feminino como modalidade ensinada nas escolas.

A popularização do futebol praticado por meninas e mulheres tem recebido crescente atenção de profissionais que atuam com o ensino, treinamento e gestão do esporte (VALENTI et al., 2019). Essa conquista só foi possível por meio das lutas feministas, da resistência das jogadoras e da mudança de posicionamento das organizações esportivas.

No passado, as entidades responsáveis pela promoção do futebol se distanciaram do futebol feminino e desaconselharam que organizações em níveis menores estimulassem a sua prática (ROCHA, 2019). Mais recentemente, motivadas por interesses políticos e financeiros, as organizações esportivas se aproximaram das jogadoras e passaram a apoiar sua prática. Entre as principais mudanças de posicionamento, vale destacar a incorporação do futebol feminino como um dos pilares de desenvolvimento da FIFA no ano de 2004 (FIFA, 2004). A partir desse marco, a Federação passou a exigir que demais organizações esportivas destinassem esforços para disseminar a prática.

Em resposta a essa nova demanda mundial, uma política esportiva proposta no continente sul-americano afetou diretamente a organização do futebol brasileiro. Segundo decisão tomada em 2016 pela Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL), a partir de 2019 os clubes que não tivessem um time feminino disputando competições nacionais não poderia participar de campeonatos sul-americanos de futebol masculino (BARREIRA et al., 2020). No início de 2017, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) adicionou a exigência em seu regulamento de licenciamento de clubes nacionais. Dessa forma, o programa estabelecido mundialmente pela FIFA em 2004, promoveu respostas em nível continental e nacional, que em última instância gerou consequências aos clubes esportivos brasileiros.

Percebe-se que os pequenos avanços conquistados pela modalidade vieram de imposição de entidades, que buscam o desenvolvimento do futebol feminino. Apesar da determinação para que clubes de futebol masculino iniciassem a modalidade feminina, surgiram muitas críticas a tal obrigação por, supostamente, não trazer retorno. Ainda que clubes tenham iniciado seus times femininos, faltam investimentos, estrutura e uma regulamentação que dê à modalidade o seu real valor.

A assinatura do Decreto nº 11.458/2023 pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, logo após eleito, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, sinaliza a necessidade de uma política pública para o futebol feminino, expressa pelo Ministério do Esporte nesse documento.

Nesse breve panorama histórico, a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino representa o começo de uma nova era de conquistas sociais e esportivas que certamente virão. A responsabilidade do Ministério do Esporte, nesse cenário, é a de assegurar que todas as providências propostas, produzidas a partir do Decreto nº 11.458/2023, sejam adequadamente endereçadas e monitoradas daqui em diante, com vistas ao pleno cumprimento das diretrizes e objetivos ali estabelecidos, para fins de democratização do esporte e da atividade física como ferramentas de transformação social das vidas das meninas e mulheres do futebol brasileiro e enriquecimento equânime da nação brasileira.

Diretrizes e objetivos da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino

(artigos 2º e 3º do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023)

O Decreto nº 11.458/2023, em seu Artigo 2º, versa sobre as diretrizes da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, destacando o exercício pleno do direito ao esporte, previsto da Constituição Federal, em seu Art. 217, segundo o qual “ *É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.* ”. Está destacada ainda a necessidade de promover uma cultura competitiva sadia, da evolução da consciência, da autoestima, da integração social e do prazer pela prática do futebol, além do respeito aos direitos protetivos da gravidez e da maternidade. Tais diretrizes nos remetem aos valores fundantes do Ministério do Esporte, quais sejam, a inclusão, a diversidade, a integridade, a equidade, a participação e a cultura de paz.

Os objetivos da Estratégia estão previstos no referido Decreto, Art. 3º:

Art. 3º São objetivos da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino:

I - promover condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País, com vistas à descoberta e ao encaminhamento de novos talentos, inclusive com os investimentos necessários ao seu desenvolvimento no esporte;

II - combater ativamente a discriminação das meninas e das mulheres nas práticas relacionadas ao futebol;

III - incentivar o estabelecimento de mecanismos efetivos de desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e as mulheres nos estádios de futebol ou fora deles;

IV - fomentar a participação das mulheres nas posições de gestão, na arbitragem e na direção técnica de equipes de futebol;

V - fomentar a implantação de centros de treinamento específicos que adotem metodologia de aprendizado e diretrizes pedagógicas adaptadas às necessidades das meninas e das mulheres para a prática do futebol; e

VI - incentivar a participação dos clubes de futebol na formação de meninas e mulheres para a prática do futebol.

A leitura desses dispositivos não deixa dúvidas quanto à importância e de cada um dos preceitos cujo atingimento se pretendeu na edição da Política Esportiva que apresentamos, de modo que este relatório pretendeu indicar expressamente a correspondência direta entre cada um deles e as ações adiante propostas.

Diagnóstico

(inciso I do art. 5º do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023)

Grupo de Trabalho

Após assinado o decreto nº 11.458/2023 que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, foi criado e instalado o Grupo de Trabalho para colaborar na elaboração da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, composto por representantes e entidades que atuam no desenvolvimento do futebol feminino. O Grupo conta com representantes do Ministério do Esporte, da Confederação Brasileira de Futebol, da Federação Paulista de Futebol e da Federação Paraense de Futebol, de diversos clubes de futebol, atletas, jornalistas e outros agentes que atuam no futebol feminino. O GT se reuniu em três oportunidades em sua composição plena e em outras ocasiões com agentes específicos, para debater a respeito da atual situação da modalidade no país. Posteriormente, foram criados formulários para diagnosticar essa realidade, e em seguida a criação do plano de ações para incentivar, promover e fomentar o futebol feminino no Brasil.

Modelo Adotado

Diversos estudiosos e estudiosas têm investigado políticas para o desenvolvimento do esporte em diferentes nações. A partir de uma ampla revisão de literatura sobre o tema e da opinião de importantes agentes do sistema esportivo, De Bosscher et al. (2006) sistematizaram as políticas esportivas que influenciam a formação de atletas em longo prazo e as denominaram de *Sport Policies Factors Leading to International Sporting Success (SPLISS)*, modelo esse que foi utilizado para a elaboração deste diagnóstico.

O SPLISS é composto por 9 (nove) pilares, correspondentes aos suportes necessários ao longo da vida do atleta. São eles:

Pilar 1 – Suporte financeiro;

Pilar 2 - Organização e estruturas das políticas para o esporte. Uma abordagem integrada as políticas de desenvolvimento;

Pilar 3 - Participação e esporte de base;

Pilar 4 - Identificação de talentos e sistema de desenvolvimento;

Pilar 5 – Suporte para atletas e pós carreira;

Pilar 6 - Instalações Esportivas;

- Pilar 7 - Desenvolvimento e suporte para técnicos e profissionais da área;*
- Pilar 8 - Competições nacionais e internacionais;*
- Pilar 9 - Pesquisa científica;*

O esquema abaixo busca situar cada um desses pilares e estabelecer a relação entre eles:



Modelo SPLISS (adaptado de Bosscher et al. 2008, 2009).

Objetivo Geral

- Realizar um diagnóstico da prática do futebol feminino no Brasil considerando as diferentes regiões do país e os pilares indicados pelo modelo SPLISS como importantes para o desenvolvimento do esporte

Objetivos Específicos

- Desenvolver instrumentos apropriados para a análise do esporte no cenário nacional
- Analisar a quantidade de políticas públicas destinadas ao futebol feminino e de meninas e mulheres beneficiadas por elas

- Analisar o contexto de atuação de jogadoras de base e adultas da modalidade
- Analisar os desafios e conquistas vivenciadas por profissionais responsáveis pela promoção do futebol de mulheres no Brasil

Métodos

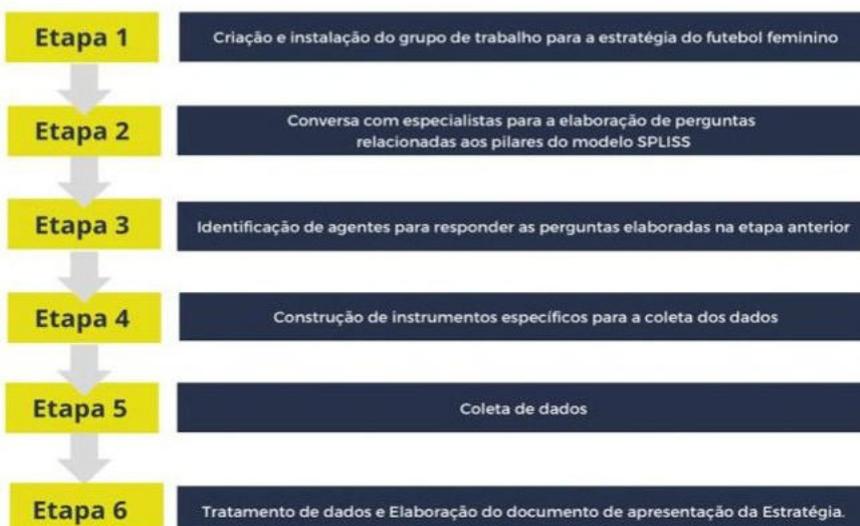
A definição dos métodos do estudo contou com um processo colaborativo envolvendo agentes que atuam em diferentes contextos do futebol feminino. Foram realizadas reuniões e trocas de informações com treinadoras e treinadores, gestoras e gestores, pesquisadoras e pesquisadores, atletas e demais agentes envolvidos com a modalidade no país.

A partir de encontros remotos foram elaboradas perguntas, com base nos pilares do modelo SPLISS, a serem respondidas com o processo de coleta de dados.

Posteriormente, foi necessário identificar quais agentes do sistema esportivo seriam capazes de responder cada uma dessas perguntas. Entre eles, foram indicados como principais agentes as entidades reguladoras, as atletas de base e adultas e demais profissionais responsáveis pela promoção do futebol de mulheres no Brasil.

Por fim, foram criados instrumentos e procedimentos específicos para cada um deles de acordo com suas características. A Figura abaixo apresenta um resumo do percurso metodológico desse trabalho a partir da criação do GT.

PROCESSO



Obtenção de Dados e Informações

A obtenção de dados e informações foram tratadas em processos internos¹ do Ministério do Esporte, instruídos com ofícios, que foram encaminhados às confederações, federações, secretarias de esporte estaduais, universidades federais, institutos federais e áreas finalísticas desta Pasta.

O teor dos questionamentos suscitados às referidas entidades, para elaboração do Diagnóstico sobre Futebol Feminino no Brasil, consta do Anexo I.

Devido à grande quantidade de jogadoras e profissionais de futebol no Brasil, desenvolveu-se um instrumento quantitativo para a coleta de dados capaz de alcançar praticantes das cinco diferentes regiões do país. O instrumento corresponde a um questionário elaborado de forma online com base nos nove pilares do modelo SPLISS, adaptado a realidade brasileira, capaz de capturar os principais suportes e desafios enfrentados desde o processo de iniciação até a profissionalização no esporte. O questionário foi avaliado por pessoas com vivência e experiência com o futebol de mulheres no país e também testado a partir de um projeto piloto.

O teor do questionário online aplicado consta do Anexo II.

Resultados Obtidos

Todos os resultados foram compilados e constam do Anexo II, no qual é possível encontrar o detalhamento sobre cada tópico investigado.

Dentre suas principais constatações, pode-se enumerar as seguintes:

- Os estados de São Paulo e Rio de Janeiro figuram como líderes no quantitativo de profissionais do futebol feminino, enquanto estados das regiões norte e nordeste possuem escassez de profissionais do futebol feminino;
- Os meios de aperfeiçoamento das profissionais que atuam no futebol feminino consistem em cursos ofertados pela CBF, pós-graduação na área e cursos com especialistas;
- Aproximadamente 70% fazem dupla jornada, ou seja, atuam com o futebol feminino e outra área diversa para complementar o salário;

¹ Processos SEI n°s 71000.032571/2023-56 e 71000.035405/2023-10

- 30,5% não recebem nenhum valor à título de salário ou ajuda de custo;
- 47,9% de atletas da categoria adulta não recebem nenhum valor à título de remuneração ou ajuda;
- Apenas 19,2% das atletas possuem vínculo profissional, enquanto 4,9% possuem contrato de trabalho temporário e 1,2% têm contrato de formação;
- 45,8% das atletas de base afirmam disputarem competições escolares;
- 30,6% dos clubes ou projetos em que as atletas atuam tem parceria de bolsa de estudos com escola ou universidade;

Diagnóstico Contínuo

O desenvolvimento desse estudo permitiu à equipe técnica concluir que o diagnóstico não pode esgotar-se aqui, mas deve, sim, adotar um caráter continuado, perene e indutor de novas percepções no curso das ações a serem desenvolvidas a partir da agora, com vistas a se obter uma radiografia completa do futebol feminino no Brasil.

Plano de ações

(inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023)

Para alcançar os objetivos definidos para a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, respeitando as diretrizes que lhe foram associadas, elaborou-se um Plano de Ações, conforme determinado pelo inciso II do Decreto nº 11.458, de 2023.

Dentre as ações constantes do Plano de Ações, destacam-se os seguintes Eixos:

1. **Capacitação:** Criar programas de capacitação e suporte técnico para atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes, gestoras e demais agentes do futebol feminino.
2. **Comunicação:** realizar campanhas de conscientização e combate à discriminação das meninas e mulheres nas práticas relacionadas ao futebol; desenvolver e distribuir manuais, guias ou e-books para a sociedade, atletas, paratletas e demais agentes do futebol feminino; desenvolver estratégia de comunicação para meio digital.

3. **Fomentos e Incentivos Diretos e Indiretos:** criar incentivos fiscais especiais para empresas e pessoas físicas que investirem em programas de desenvolvimento do futebol feminino; fomentar a implementação de núcleos de prática e centros de desenvolvimento específicos para o futebol feminino; e promover a internacionalização do futebol feminino brasileiro;
4. **Competições:** apoiar, incentivar a realização de campeonatos, torneios e festivais de futebol feminino; apoiar o desenvolvimento de competições de categorias de base e profissionais, em parceria com municípios, estados, DF, federações e CBF.
5. **Programas e Ações Diretas:** apoiar o desenvolvimento de Centros Regionais de Treinamento, voltados à formação esportiva e especialização esportiva em categorias de base; integrar as ações da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino às ações da Rede de Desenvolvimento do Esporte (programa desenvolvido pelo Ministério do Esporte voltado para a implantação do Sistema Nacional de Esporte junto a estados, municípios e parceiros da sociedade civil).

O conteúdo do plano, com as respectivas ações, objetivos, metas, etapas e cronograma estimado estão detalhados no Anexo III a este documento. Nesse mesmo anexo será possível encontrar, para cada ação proposta, a indicação de qual ou quais diretrizes ou objetivos do Decreto serão atendidos, caso a caso.

Por fim, para atender a complexidade do tema, propõe-se a criação de um grupo interno para realizar o diagnóstico e planejamento continuados, acompanhando e monitorando o desenrolar dessas ações, a fim de sugerir ajustes no curso do desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário. Dentre as atividades desse grupo estariam: reconhecer o contexto local; desenvolver e monitorar a implantação das ações levantadas; realizar a gestão dos processos de editais para seleção de parceiros realizadores de programas e ações; organizar as ações a partir da Rede Nacional de Formação, e; desenvolver referências técnicas para monitorar a progressão técnica do futebol feminino.

Definições específicas

(§ 1º do art. 5º do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023)

O Decreto nº 11.458, de 2023, que “Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino”, atribuiu, ainda, ao Ministério do Esporte, o dever de, em conjunto com representantes da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, das federações e dos clubes de futebol e das atletas, buscar a adoção das ações enumeradas nos incisos do § 1º do art. 5º, a saber:

Art. 5º O Ministério do Esporte elaborará, no prazo de cento e vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto:

(...)

§ 1º No prazo de cento e vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto, o Ministério do Esporte, em conjunto com representantes da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, das federações e dos clubes de futebol e das atletas, promoverá:

I - a definição do calendário para o futebol feminino, em âmbito estadual e nacional;

II - a fixação de prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas do futebol feminino;

III - a fixação do quantitativo máximo de atletas amadoras por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais;

IV - a definição da estrutura mínima a ser observada nos estádios em que as competições de futebol feminino estaduais e nacionais sejam realizadas; e

V - a definição de parâmetros para a formação relacionada ao futebol feminino no País.

Apresentam-se abaixo as possíveis definições que no entender da Secretaria Nacional do Futebol e da Defesa dos Direitos do Torcedor /Ministério do Esporte seriam as mais adequadas para atender aos comandos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contidos no já referido Decreto.

1) Definição do calendário para o futebol feminino, em âmbito estadual e nacional

É sabido que a discussão sobre calendários esportivos é polêmica e pauta de muitas reclamações no âmbito do futebol e que a maneira como se organiza o calendário feminino atualmente acaba por produzir competições breves e, conseqüentemente, temporadas curtas.

Sabe-se que, no Brasil, as ações operacionais relacionadas à definição dos calendários do futebol são ordinariamente executadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pelas federações a ela filiadas, no âmbito das respectivas competências de administração da modalidade e de publicação dos regulamentos das diversas competições.

É importante frisar, todavia, que a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino no Brasil consiste num conjunto de diretrizes e objetivos que compõem a Política Pública Esportiva no Brasil. Destaque-se, dentre tais objetivos, o constante do inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023, assim redigido:

Art. 3º São objetivos da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino:

*I - promover **condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País, com vistas à descoberta e ao encaminhamento de novos talentos, inclusive com os investimentos necessários ao seu desenvolvimento no esporte;***

Tal necessidade de “promover condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional” encontra fundamento de validade no dever constitucional imposto ao Estado pelo art. 217 da Constituição, lido em conjunto com a recém editada Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023), que, no § 3º de seu art. 3º, enuncia ser direito da mulher “*ter oportunidades iguais de participar (...) no esporte, (...) para fins recreativos, para a promoção da saúde ou para o alto rendimento esportivo*”, nestes termos:

Art. 3º. (...)

*§ 3º É **direito da mulher, em qualquer idade, ter oportunidades iguais de participar em todos os níveis e em todas as funções de direção, de supervisão e de decisão na educação física, na atividade física e no esporte, para fins recreativos, para a promoção da saúde ou para o alto rendimento esportivo.***

Logo, em que pese ao fato de não competir ao Ministério do Esporte a definição minudente do calendário aplicável a cada competição organizada pela CBF e pelas federações a ela filiadas, nada impede que este

Ministério, com o fim de atender aos preceitos maiores da Política Esportiva acima referida, formule e recomende a adoção de preceitos gerais destinados a nortear a formação de tais calendários, de tal modo que possam ostentar a necessária conformidade com os valores protegidos pela Política Esportiva em apreço.

É importante acrescentar que não se desconhece o fato de que, em regra, as discussões em torno de calendários de competições guardam relação direta com fatores econômicos, já que as definições de datas e horários dos eventos esportivos suscitam acessos a valores diferenciados de direitos de transmissão, cotas de patrocínio, entre outros.

Isso porque os calendários das competições repercutem diretamente os diferentes níveis de exposição que podem ser obtidos por um evento esportivo, decorrendo daí aportes diretamente proporcionais e, em consequência, benefícios econômicos de igual magnitude também apropriados pelos clubes e pelos atletas.

Tais interesses econômicos, que são absolutamente legítimos, podem naturalmente condicionar o modo de estruturação dos calendários de competições, mas, no cenário que ora se apresenta, não podem ser o único fator a ser considerado, especialmente diante da adoção de uma política pública de desenvolvimento e fortalecimento da modalidade do futebol feminino.

Tal conclusão pode ser reforçada pelo fato de que existe nítida ponderação legal de valores, atribuindo-se ao Estado a prerrogativa de exercer atividade de regulação dessa seara econômica associada ao esporte.

Veja-se, a propósito, a referência contida na LGE no inciso II do art. 13, que prevê a existência de “*mecanismos de indução e regulação da atividade econômica na área esportiva*”. Da mesma forma, vale considerar o disposto no art. 57 da LGE, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 57. A ordem econômica esportiva visa a assegurar as relações sociais oriundas de atividades esportivas, e **cabe ao poder público** zelar pela sua higidez, **em razão do relevante interesse social.**”*

Em conclusão, a conjugação dos preceitos delimitadores da Política Esportiva estabelecida em favor do Futebol Feminino com a percepção de que existe uma vinculação direta entre a formulação de calendários esportivos e os benefícios econômicos deles decorrentes permite concluir que toda e qualquer estruturação

de calendários esportivos que afaste ou mitigue “oportunidades iguais” entre mulheres e homens não estará em plena conformidade com a legislação nacional.

Por tal razão, apresenta-se, como ações necessárias ao pleno cumprimento da Constituição e da Lei, as seguintes recomendações, tendentes a buscar paridade entre calendários de competições femininas e masculinas, sem a exclusão de outras que vierem a se mostrar necessárias:

- a) construção de calendários para as competições de futebol feminino que ocupem os meses de fevereiro até novembro de cada ano/temporada, quando nacionais, ou com duração de pelo menos 6 (seis) meses, quando estaduais ou regionais, gerando mercado de trabalho digno para as atletas;
- b) construção de calendários de tal forma que os horários nobres sejam destinados, de forma exclusiva e alternada, ora a partidas de futebol feminino, ora a partidas de futebol masculino, de modo que ambos possam se beneficiar igualmente de semelhantes cenários de exposição, gerando, com isso, condições iguais para distribuição de recursos associados aos referidos eventos esportivos;
- c) construção de calendários que permitam a adoção, sempre que conveniente à competição e aos clubes, de rodadas duplas, iniciadas, alternadamente, ora por partidas de futebol masculino, ora por partidas de futebol feminino, sem prevalência de qualquer delas sobre a outra, de modo a estabelecer uma convivência natural e pacífica entre ambas as categorias da mesma modalidade esportiva;
- d) construção de calendários que prevejam pelo menos uma competição em cada estado, das categorias sub 20, sub 17 e sub 15, com vistas a incentivar o futebol de base;
- e) definição de calendário para inclusão do futebol feminino educacional em competições realizadas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar, Confederação Brasileira do Desporto Universitário e Comitê Olímpico do Brasil.

2) Fixação de prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas do futebol feminino

A profissionalização do futebol feminino é um objetivo do atual governo, assegurando seus direitos laborais e o resguardo das atletas diante de situações adversas.

A implementação da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, nesse cenário, será o grande impulsionador desse propósito, de forma gradativa, porém inexorável.

A LGE fixou em 3 (três) meses o tempo mínimo de vigência de todo e qualquer contrato especial de trabalho esportivo. É o que consta de seu art. 86:

Art. 86. O atleta profissional poderá manter relação de emprego com organização que se dedique à prática esportiva, com remuneração pactuada em contrato especial de trabalho esportivo, escrito e com prazo determinado, cuja vigência não poderá ser inferior a 3 (três) meses nem superior a 5 (cinco) anos, firmado com a respectiva organização esportiva, do qual deverá constar, obrigatoriamente:

Não obstante, entende-se que as circunstâncias associadas à prática do futebol, em geral, bem como a anualidade de competições e temporadas, deveria, por si só, impor naturalmente uma visão diferente a respeito desse prazo mínimo de contratação.

Isso ficará mais evidente à medida em que o calendário do futebol feminino vier a equiparar-se com o do futebol masculino, de tal forma que a ampliação desse prazo seria reflexo direto dessa evolução.

Sugere-se, assim, que seja expedida recomendação para que a duração mínima dos contratos especiais de trabalho esportivo atenda os seguintes parâmetros:

- a) no mínimo 10 (dez) meses para contratos de atletas da principal divisão do futebol feminino nacional;
- b) no mínimo 6 (seis) meses para contratos de atletas das demais divisões do futebol feminino nacional, podendo-se evoluir para até 10 (dez) meses, com a esperada evolução dessas divisões;
- c) no mínimo 6 (seis) meses para contratos de atletas de competições estaduais ou regionais.

Em suma, tais medidas significariam inegável incentivo à profissionalização, bem como uma oportunidade ímpar para se assegurar o desenvolvimento concreto do futebol feminino no Brasil.

3) Fixação do quantitativo máximo de atletas não profissionais por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais

Como dito acima, a profissionalização do futebol feminino é um objetivo do atual governo. Nesse cenário, a utilização irrestrita de atletas não profissionais, em competições estaduais ou nacionais, de caráter profissional ou semi-profissional, pode significar verdadeiro elemento impeditivo à concretização daquele propósito.

Em outras palavras, o propósito de conferir profissionalização ao futebol feminino no Brasil impõe, necessariamente, que sejam estabelecidas limitações à utilização de atletas não profissionais.

Essa providência também deve vir acompanhada de uma evolução na qualificação profissional atribuída às competições, uma vez que, atualmente, a CBF considera como não-profissionais o Brasileirão A2, o Brasileirão A3, o Brasileiro Sub-17, o Brasileiro Sub-20, a Liga de Desenvolvimento Sub14, a Liga de Desenvolvimento Sub16 e a Supercopa do Brasil.

É importante que se diga que a referida evolução na qualificação profissional atribuída a tais competições é providência que se impõe, não apenas pelos ditames constitucionais e legais, bem como pela adoção da Política Pública de Esporte revelada com a introdução da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino no país.

Diante de tais considerações, a proposta que se faz é que sejam recomendados limites máximos de inscrição de atletas não profissionais de maneira gradual e escalonada, de tal forma que:

- a) na principal divisão de competições nacionais, seja relacionado nas súmulas de cada partida, no máximo, 08 (oito) atletas não profissionais por equipe;
- b) nas demais divisões de competições nacionais e na principal divisão de competições estaduais, seja relacionado nas súmulas de cada partida, no máximo, 10 (dez) atletas não profissionais por equipe;
- c) nas demais competições profissionais, seja relacionado nas súmulas de cada partida, no máximo, 12 (doze) atletas não profissionais por equipe;

4) Definição da estrutura mínima a ser observada nos estádios em que as competições de futebol feminino estaduais e nacionais sejam realizadas

Na mesma esteira das fundamentações pretéritas, é importante editar recomendações voltadas aos requisitos mínimos estruturais que devem estar à disposição do futebol feminino, para seu adequado desenvolvimento.

A princípio, podem-se identificar as seguintes:

- a) que as partidas de futebol feminino sejam sempre realizadas em estádios nos quais seja possível o acesso de torcidas, vedada a realização dessas partidas em centros de treinamento ou locais

similares, que não comportem o referido acesso, aferido a partir dos quantitativos mínimos definidos em função do nível da competição;

b) que a aferição da qualidade dos gramados destinados à prática do futebol feminino ocorra de forma equivalente à aferição promovida para atender partidas de futebol masculino, sob pena de interdição e demais penas aplicáveis;

c) que as capacidades mínimas de cada estádio sejam definidas de modo escalonado, correspondente com o nível, a abrangência e a relevância da competição, podendo-se sugerir os seguintes parâmetros iniciais, passíveis de evolução:

c1) na principal divisão de competições nacionais, capacidade mínima de 5 mil torcedores;

c2) nas demais divisões de competições nacionais e na principal divisão de competições estaduais, capacidade mínima de 3 mil torcedores;

c3) nas demais competições profissionais, capacidade mínima de mil torcedores.

5) Definição de parâmetros para a formação relacionada ao futebol feminino no País

A formação esportiva, em geral, tem por escopo o acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada a seu desenvolvimento integral no esporte, envolvendo conceitos como o de vivência esportiva, fundamentação esportiva e aprendizagem da prática esportiva, em todos os seus níveis.

Relativamente ao futebol, o Decreto instituidor da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino foi sábio ao *“incentivar a participação dos clubes de futebol na formação de meninas e mulheres para a prática do futebol”* (inciso VI do art. 3º), bem como ao prever que sejam adotadas *“medidas de incentivo destinadas à criação de projetos relativos ao futebol feminino, ao empoderamento da menina e da mulher na prática do futebol, ao aumento da participação feminina no futebol, à modernização de instalações para treinamento, entre outros benefícios em favor da prática esportiva”* (inciso IV do art. 4º).

O espectro representado pelo objeto da formação esportiva é vasto e invoca a participação de outras Secretarias, no âmbito do Ministério do Esporte, bem como de outros Ministérios, notadamente o Ministério da Educação.

Diante disso, propõe-se a ampliação do debate, mediante a constituição de grupo de trabalho específico, destinado a, dentre outros objetivos:

- a) delimitar e apresentar proposta de normatização dos parâmetros a serem aplicados na formação específica para o futebol feminino, atendidos os preceitos estabelecidos pela Estratégia;
- b) identificar instrumentos de fomento e valorização das organizações formadoras, propondo a edição dos atos necessários a sua implementação.

A criação do referido grupo pode dar-se por meio da minuta de Portaria, a ser firmada pela Senhora Ministra do Esporte, ou mesmo por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, se assim se entender pertinente.

Referências bibliográficas

BARREIRA, Júlia; MAZZEI, Leandro Carlos; CASTRO, Flavio; GALATTI, Larissa Rafaela. O futebol de mulheres: uma análise das estratégias de desenvolvimento (in) existentes na América do Sul. *In*: MARTINS, Mariana Zuaneti; WENETZ, Ileana (eds.). **Futebol de mulheres no Brasil: desafios para as políticas públicas**. Curitiba: CRV, 2020. p. 29–44.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p.
Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>

BRASIL. Decreto nº 3199 de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização do desporto em todo o País. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>>

BRASIL. Lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023. Institui a Lei Geral do Esporte.

Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114597.htm>

BRASIL. Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023. Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino. D.O.U de 31/03/2023, pág. Nº 3.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a História que não se conta. 4ª edição. Campinas: Papirus, 1994.

DE BOSSCHER, Veerle; DE KNOP, Paul; VAN BOTTENBURG, Maarten; SHIBLI, Simon. A Conceptual Framework for Analysing Sports Policy Factors Leading to International Sporting Success. *European Sport Management Quarterly*, vol. 6, no. 2, p. 185–215, Jun. 2006. DOI 10.1080/16184740600955087.

FIFA. **Informe mundial de la FIFA**. Zurich: [s. n.], 2004.

FIFA Women's Development Programme. FIFA.

Disponível em: <<https://digitalhub.fifa.com/m/3337fe5231c26c72/original/mzliwvh0tj7maojqnyim-pdf.pdf>>

PFISTER, Gertrud; POPE, Stacey (Ed.). *Female Football Players and Fans: Intruding into a man's world*. Springer, 2018.

ROCHA, Luiz Guilherme Burlamaqui Soares Porto. **A dança das cadeiras: a eleição de João Havelange à presidência da FIFA (1950-1974)**. 2019. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

VALENTI, Maurizio; SCHELLES, Nicolas; MORROW, Stephen. Women's football studies: an integrative review. **Sport, Business and Management: An International Journal**, p. SBM-09-2017-0048, 24 Jul. 2018. DOI 10.1108/SBM-09-2017-0048.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

ANEXO I
OFÍCIOS ENVIADOS AOS ENTES CONSULTADOS

Modelo de ofício encaminhado às áreas finalísticas do MESP:

OFÍCIO CIRCULAR Nº X/2023/MESP/SNFDT

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Secretaria Nacional _____.
C/C

Ao Gabinete da Ministra de Estado do Esporte - GM; À
Secretaria Executiva - SE.

Assunto: URGENTE - Diagnóstico sobre Futebol Feminino no Brasil

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº _____.

Prezados (as) Senhores (as),

1. Trata-se do levantamento de informações institucionais acerca de programas e ações estratégicas relacionadas ao futebol feminino brasileiro, com a atuação do Governo Federal, no período de 2019- 2022.
2. O objetivo é subsidiar a formulação de um diagnóstico atualizado sobre Futebol Feminino no Brasil, com o intuito de fomentar um conjunto de ações para a implementação da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, considerando as diretrizes e os objetivos previstos neste Decreto, para o triênio 2023-2025.
3. Nesse sentido, visando à adequada mensuração de dados e a indispensabilidade de subsidiar a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, previsto no Decreto Nº 11.458, de 30 de março de 2023 (Documento SEI Nº XXXXX), solicitamos que as Secretarias informem, pormenorizadamente, sobre as seguintes questões acerca do Futebol Feminino, no período de 2019-2022:

- I. Existe algum projeto, evento, programa e/ou ações estratégicas que tenha por objeto **O FUTEBOL FEMININO** (Incluindo as modalidades futebol de campo, futsal e *Beach Soccer*) nesta unidade? E, em caso afirmativo, qual o nome do projeto?
- II. Qual o valor do orçamento? Vigência? Qual a quantidade de beneficiárias? Qual a faixa etária?
- III. Qual a fonte do recurso? (Emenda Impositiva, Emenda de bancada e/ou Recurso Discricionário);
- IV. Algum auxílio financeiro dado a atletas de futebol feminino? Qual o valor? Qual a vigência do benefício? Quantidade de beneficiárias e sua respectiva faixa etária. Quais os critérios para o recebimento do auxílio?
- V. Algum repasse voltado à construção de estrutura esportiva, seja para a realização



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

decompetições ou para preparação física, voltada ao futebol feminino?

- VI. Há projetos de pesquisa científica com entrega de produtos com a finalidade de fomentar o desenvolvimento do futebol feminino? Qual a fonte do recurso?

Algum projeto que tenha por objetivo a inclusão social por meio de incentivos à prática do futebol? Ou projetos com a finalidade de promover uma formação esportiva, seja em competições de base ou profissional? Projetos que envolva o pós-carreira da atleta?

4. Considerando a condição de pauta prioritária para os próximos meses, solicita-se manifestação até o dia XX/XX/XXXX, às XXh, impreterivelmente, para que possa ser dado o devido encaminhamento.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

JOSÉ LUÍS FERRAREZI

Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor

Anexos: I - Decreto Nº 11.458/2023 - Que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Modelo de ofício encaminhado às confederações e federações:

OFÍCIO CIRCULAR Nº X/2023/MESP/SNFDT

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor, _____, Presidente da _____.

Assunto: URGENTE - Diagnóstico sobre Futebol Feminino no Brasil.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº _____.

Prezado (a) Senhor (a),

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao levantamento de informações institucionais acerca de programas e ações estratégicas relacionadas ao futebol feminino brasileiro no período de 2019-2022.

2. O objetivo é subsidiar a formulação de um diagnóstico atualizado sobre Futebol Feminino no Brasil, com o intuito de fomentar um conjunto de ações para a implementação da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, considerando as diretrizes e os objetivos previstos no Decreto em anexo, para o triênio 2023-2025.

3. Nesse sentido, visando à adequada mensuração de dados e a indispensabilidade de subsidiar a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, previsto no Decreto Nº 11.458, de 30 de março de 2023, solicito a colaboração desta Confederação, no sentido de informar, o mais detalhadamente possível, sobre as seguintes questões acerca do Futebol Feminino, no período de 2019- 2022:

- I. Quais as competições e categorias do futebol feminino são organizadas pela entidade? Quais são consideradas profissionais e não profissionais?
- II. Qual o investimento financeiro estimado para a promoção de cada competição de futebol feminino? Como o dinheiro é investido, e quais são as categorias de gastos (Logística, transmissão, repasse aos clubes, arbitragem, outros custos operacionais)?
- III. Quantos clubes disputaram cada uma das competições femininas organizadas pela entidade, no período de 2019-2022? E quais são suas séries dentro das competições masculinas, caso tenha?
- IV. Qual o investimento financeiro estimado para a promoção de cada competição de



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

futebol feminino? Como o dinheiro é investido, e quais são as categorias de gastos (Logística, transmissão, repasse aos clubes, arbitragem, outros custos operacionais)?

- V. Quantas jogadoras foram inscritas em cada uma das competições femininas organizadas pela entidade, no período de 2019-2022? Quantas são profissionais e quantas são não profissionais, em cada uma das competições?
- VI. A entidade possui um calendário próprio para treinos e jogos das seleções adultas e de base? Possui também um calendário para as competições?
- VII. Quantas jogadoras profissionais e quantas jogadoras da categoria de base estão devidamente federadas ou registradas na instituição?
- VIII. Existe acompanhamento por parte da instituição sobre matérias publicadas nas mídias sobre o futebol feminino?
- IX. A entidade conta com um departamento para tratar do desenvolvimento do futebol feminino de forma geral?
- X. Como é feito o processo de captação e seleção de talentos, fale sobre?
- XI. Existe algum processo de plano de carreira de apoio para atletas que estão próximo do pós carreira?
- XII. Sua entidade possui um departamento específico para produção de pesquisas científicas? Se sim, quais são as áreas de pesquisas e grupos?
- XIII. É possível informar quantos jogos das competições de futebol feminino, organizadas pela instituição, foram transmitidos ao vivo?
- XIV. A entidade possui controle do público presente nas diferentes competições de futebol feminino, no período de 2019-2022?
- XV. É possível informar quantas mulheres já se formaram nos cursos de capacitação oferecidos pela entidade, em especial para as licenças C, B, A e Pró, no período de 2019- 2022?
- XVI. As competições de futebol feminino organizadas pela entidade possuem transmissão? Se sim, é possível informar o número de jogos transmitidos em cada competição e quais veículos de transmissão eles aconteceram (TV aberta/fechados/plataformas de streaming)? Existem indicadores do número de audiência nessas transmissões?
- XVII. A entidade possui um departamento específico e cursos para capacitações de seus treinadores/as e gestores/as? Se sim, quais são os cursos?
- XVIII. Quantas mulheres fazem parte do quadro de arbitragem da entidade?
- XIX. Caso a entidade possua um departamento de futebol feminino, quantas pessoas trabalham nele e quantas são mulheres? Caso a entidade não possua um departamento específico de futebol feminino, quantas pessoas trabalham na responsabilidade das competições femininas e seleções femininas? Quais são seus cargos e quantas são mulheres?
- XX. A entidade possui eventos com objetivo de promover a participação de crianças e adolescentes, que não seja com objetivo de alto rendimento?
- XXI. A entidade possui um currículo de formação específico para o desenvolvimento e observação das atletas em suas categorias nas seleções e competições?
- XXII. Dentro dos cursos de formação dos treinadores/as, a entidade possui algum programa específico para suporte e formação no pós-carreiras de suas atletas?

4. Considerando a condição de pauta prioritária para este Ministério do Esporte, solicita-se que as informações fornecidas estejam acompanhadas de documentos anexo, links e ou planilhas. Por gentileza, manifestação até o dia XX/XX/XXXX.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

5. Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários pelo e-mail: sandra.santos@esporte.gov.br, christhiane.souza@esporte.gov.br e michelle.chaves@esporte.gov.br ou pelos telefones: (62) 98286-9112,(61) 3217-1778.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Diretora de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino

JOSÉ LUÍS FERRAREZI

Secretário Nacional e Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor

Anexos: I - Decreto N° 11.458/2023 - Que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Modelo de ofício encaminhado às secretarias de esporte estaduais:

OFÍCIO CIRCULAR Nº X/2023/MESP/SNFDT

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor,

_____. Secretário de Estado de Esporte do estado de _____.

Assunto: URGENTE - Diagnóstico sobre Futebol Feminino no Brasil.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº _____.

Senhor(a) Secretário(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao levantamento de informações institucionais acerca de programas e ações estratégicas relacionadas ao futebol feminino brasileiro no período de 2019- 2022.
2. O objetivo é subsidiar a formulação de um diagnóstico atualizado sobre Futebol Feminino no Brasil, com o intuito de fomentar um conjunto de ações para a implementação da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, considerando as diretrizes e os objetivos previstos no Decreto em anexo, para o triênio 2023-2025.
3. Nesse sentido, visando à adequada mensuração de dados e a indispensabilidade de subsidiar a **Estratégia Nacional para o Futebol Feminino**, previsto no Decreto Nº 11.458, de 30 de março de 2023, solicito a colaboração desta Secretaria, no sentido de informar, o mais detalhadamente possível, sobre as seguintes questões acerca do Futebol Feminino, no período de 2019-2022:
 - I. Há no Estado alguma legislação específica para o futebol feminino (incluindo as modalidades futebol de campo, futsal e Beach Soccer)? Caso haja, qual seria?
 - II. Existe algum projeto, evento, programa e/ou ações estratégicas que tenha por objeto o futebol feminino (incluindo as modalidades futebol de campo, futsal e Beach Soccer) no Estado? E, em caso afirmativo, qual o nome do projeto?
 - III. Há competições de futebol feminino (incluindo as modalidades futebol de campo, futsal e/ou Beach Soccer) realizadas pelo Estado? É possível informar o calendário para o ano, e quais categorias?
 - IV. Há investimento financeiro destinado pelo Estado para a promoção das competições de futebol feminino (incluindo as modalidades futebol de campo, futsal e/ou Beach Soccer)? Caso haja, qual o valor do orçamento? Qual a fonte do recurso? (Emenda Impositiva, Emenda de bancada e/ou Recurso Discricionário);
 - V. Existe acompanhamento por parte do Estado dos times de futebol feminino amador? É possível informar quantas equipes existem?



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

4. Considerando a condição de pauta prioritária para este Ministério do Esporte, solicita-se que as informações fornecida estejam acompanhados de documentos anexo, links e ou planilhas. Por gentileza, manifestação até o dia XX/XX/XXXX.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários pelo e-mail: _____ ou pelos telefones: _____.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Diretora de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino

JOSÉ LUÍS FERRAREZI

Secretário Nacional e Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor

Anexos: I - Decreto N° 11.458/2023 - Que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Modelo de ofício encaminhado às universidades e institutos federais:

OFÍCIO CIRCULAR Nº X/2023/MESP/SNFDT

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor,

_____, Reitor da Universidade Federal de

Assunto: URGENTE - Diagnóstico sobre Futebol Feminino no Brasil.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº _____.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao levantamento de informações institucionais acerca de programas e ações estratégicas relacionadas ao futebol feminino brasileiro no período de 2019-2022.
2. O objetivo é subsidiar a formulação de um diagnóstico atualizado sobre Futebol Feminino no Brasil, com o intuito de fomentar um conjunto de ações para a implementação da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, considerando as diretrizes e os objetivos previstos no Decreto em anexo, para o triênio 2023-2025.
3. Nesse sentido, visando à adequada mensuração de dados e a indispensabilidade de subsidiar a **Estratégia Nacional para o Futebol Feminino**, previsto no Decreto Nº 11.458, de 30 de março de 2023, solicito a colaboração desta Secretaria, no sentido de informar, o mais detalhadamente possível, sobre as seguintes questões acerca do Futebol Feminino, no período de 2019-2022:
 - I. Existem projetos de pesquisa e produções científicas voltadas para o desenvolvimento do futebol feminino na sua instituição?
 - II. Quais são as pesquisas científicas mais recentes sobre o futebol feminino?
 - III. Como a pesquisa científica pode ser usada para apoiar o desenvolvimento do futebol feminino?
 - IV. Treinamentos, modelos de jogo, nutrição, medicina esportiva, psicologia, fisiologia, dentro outros, são temas essenciais para o desenvolvimento do esporte. Para o futebol feminino existem eventos acadêmicos nessas áreas com foco futebol feminino?
 - V. Na sua instituição existem grupos de estudos e pesquisa atuantes na área do futebol feminino?
 - VI. Quais são os temas de estudos mais abordados sobre a mulher no futebol?
 - VII. Existe algum projeto social de futebol para meninas em sua instituição?
 - VIII. Na sua instituição há times de futebol feminino (incluindo as modalidades futebolde campo, futsal e/ou BeachSoccer)?



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

4. Considerando a condição de pauta prioritária para este Ministério do Esporte, solicita-se que as informações fornecida estejam acompanhados de documentos anexo, links e ou planilhas. Por gentileza, manifestação **até o dia** _____.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários pelo e-mail: _____ ou pelotelefonos: _____.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Diretora de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino

JOSÉ LUÍS FERRAREZI

Secretário Nacional e Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor

Anexos: I - Decreto Nº 11.458/2023 - Que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.



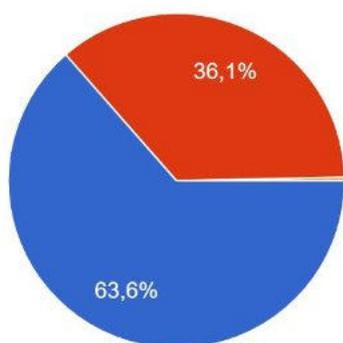
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

ANEXO II
RESULTADOS OBTIDOS POR MEIO DE QUESTIONÁRIOS

Profissionais do Futebol Feminino

REF. GÊNERO Qual o seu gênero?

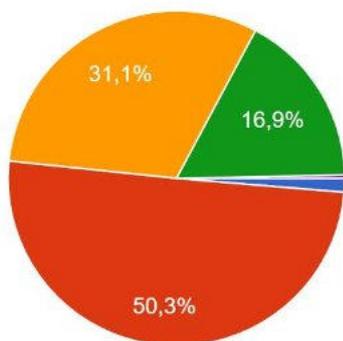
302 respostas



- Feminino
- Masculino
- Não binário
- Outro

REF. ETNIA Como você se autodeclara?

302 respostas



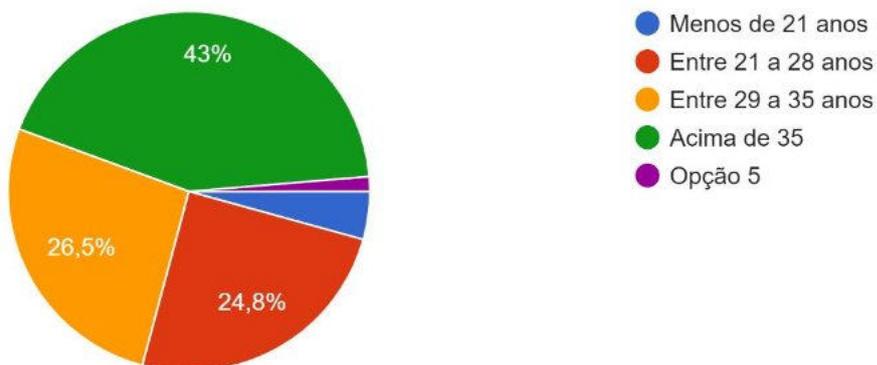
- Amarela
- Branca
- Parda
- Preta
- Indígena



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

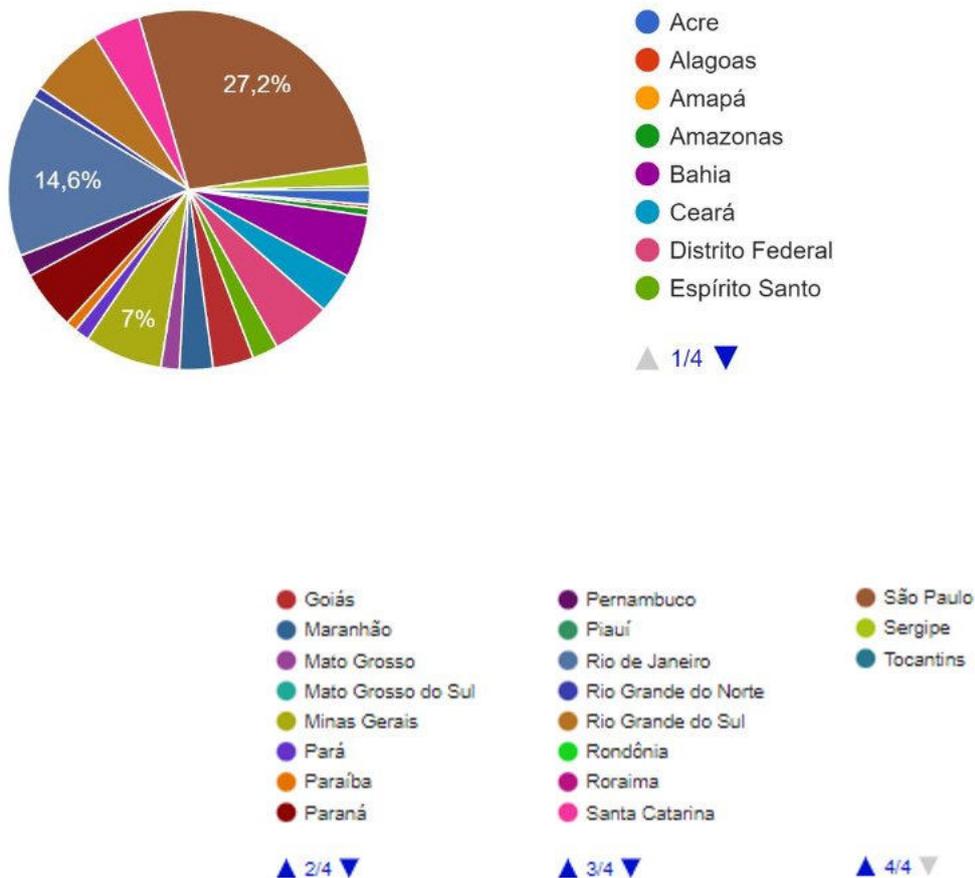
REF. CATEGORIA Qual a sua idade?

302 respostas



Qual estado você nasceu?

302 respostas

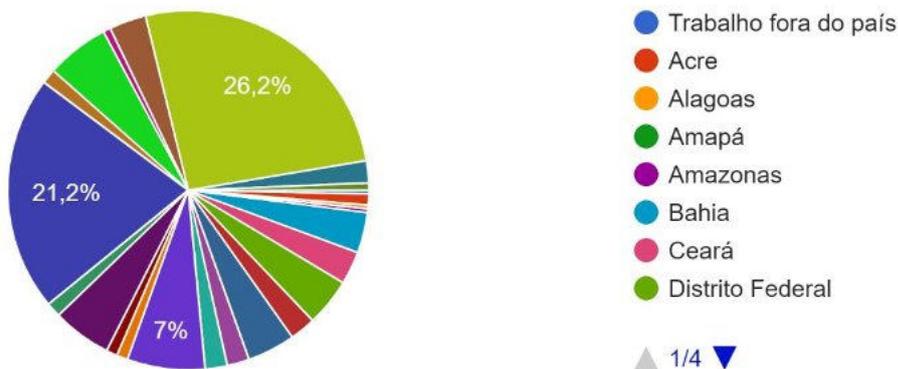




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Qual estado você trabalha atualmente?

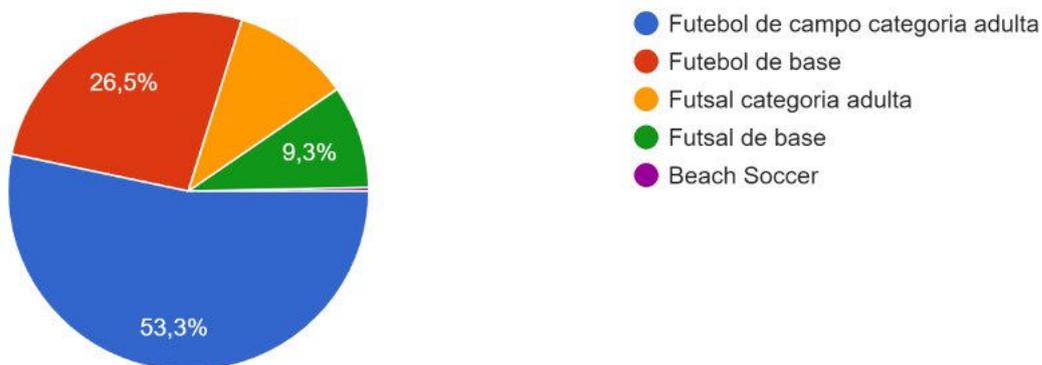
302 respostas



- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins

REF.FUTEBOL Em qual desses contexto você atua?

302 respostas

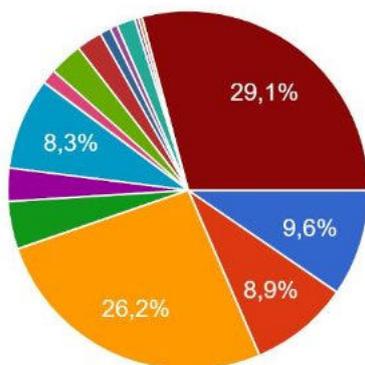




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. PROFISSÃO/ATUAÇÃO Você atualmente ocupa qual cargo?

302 respostas



- Gerente de futebol feminino
- Coordenadora de departamento femin...
- Técnica (o)
- Assistente tecnica (o)
- Preparadora (o) de goleiras
- Preparadora (o) física
- Analista de desempenho
- Fisioterapeuta

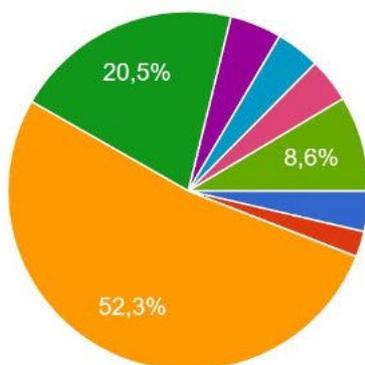
▲ 1/2 ▼

- Fisiologista
- Nutricionista
- Psicóloga (o)
- Árbitra
- Árbitra assistente
- Assistente social
- Outros

▲ 2/2 ▼

REF. INSTITUIÇÃO Em qual instituição você atua?

302 respostas



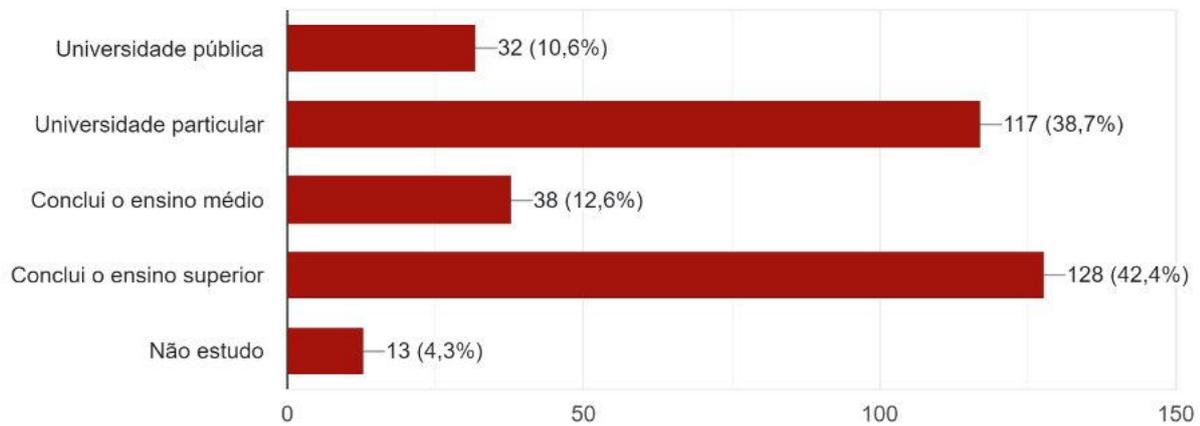
- Confederação
- Federação
- Clube de futebol
- Projeto social
- Escola de Futebol
- Escola pública
- Universidade
- Outro



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. FORMAÇÃO PROFISSIONAL Você estuda em:

302 respostas

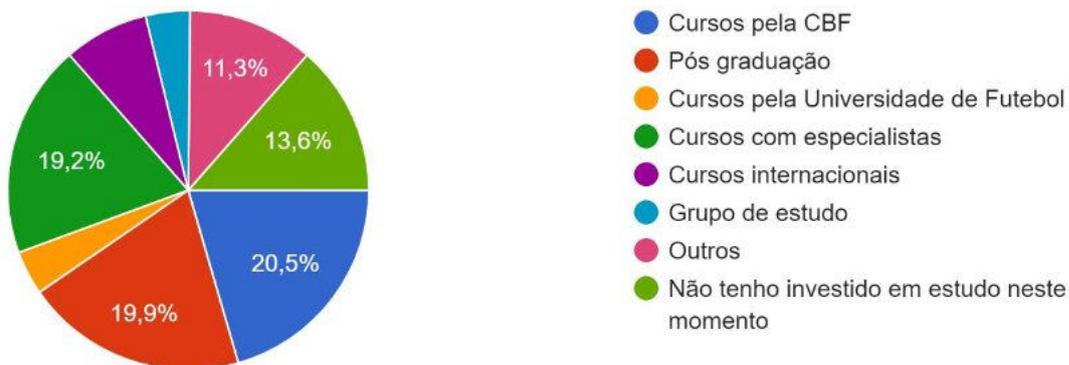




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

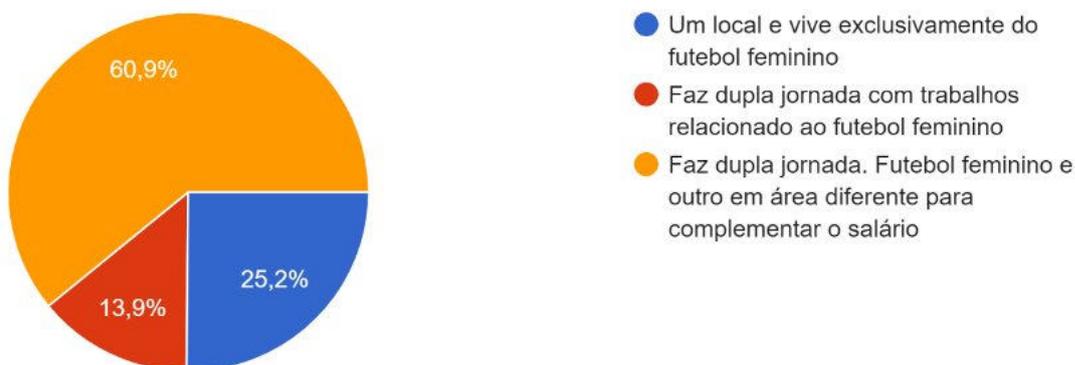
REF. FORMAÇÃO CONTINUADA Quais meios você busca para seguir se especializando na função?

302 respostas



REF. JORNADA DE TRABALHO Você trabalha em:

302 respostas

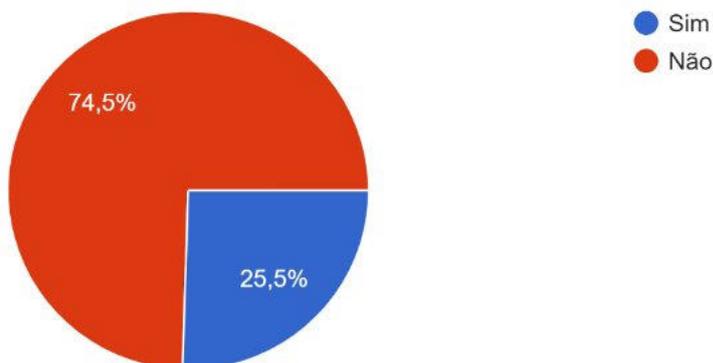




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. CONVÊNIO MÉDICO Você tem convênio médico fornecido pelo clube ou projeto onde atua com futebol feminino?

302 respostas



REF. SALÁRIO Você recebe ajuda de custo ou salário?

302 respostas



- De sete a dez salários (9.240,00 à 10.500,00)
- Acima de onze salários (11.880,00)
- outros

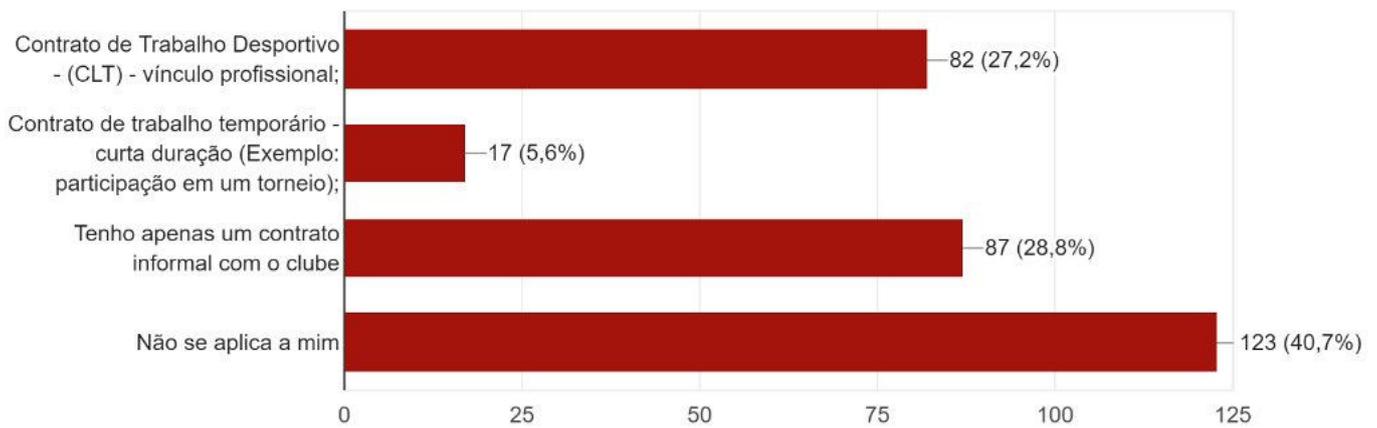
▲ 2/2 ▼



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. CONTRATO DE TRABALHO Qual tipo de contrato você tem com seu clube?(pode escolher mais de uma opção)

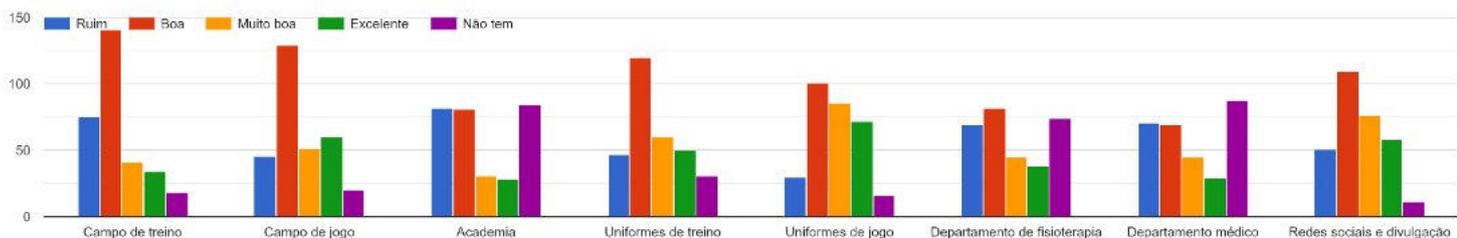
302 respostas





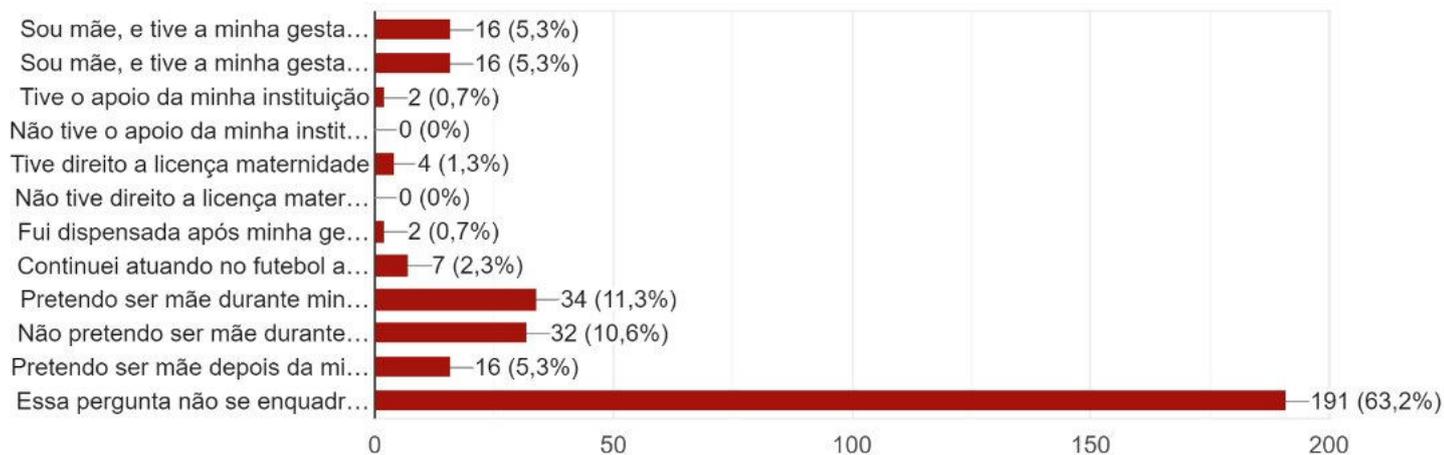
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. ESTRUTURA DE TRABALHO Estrutura e qualidade de local, material ou departamento:



REF. GESTAÇÃO E MATERNIDADE Sobre direitos durante a gestação e maternidade:

302 respostas

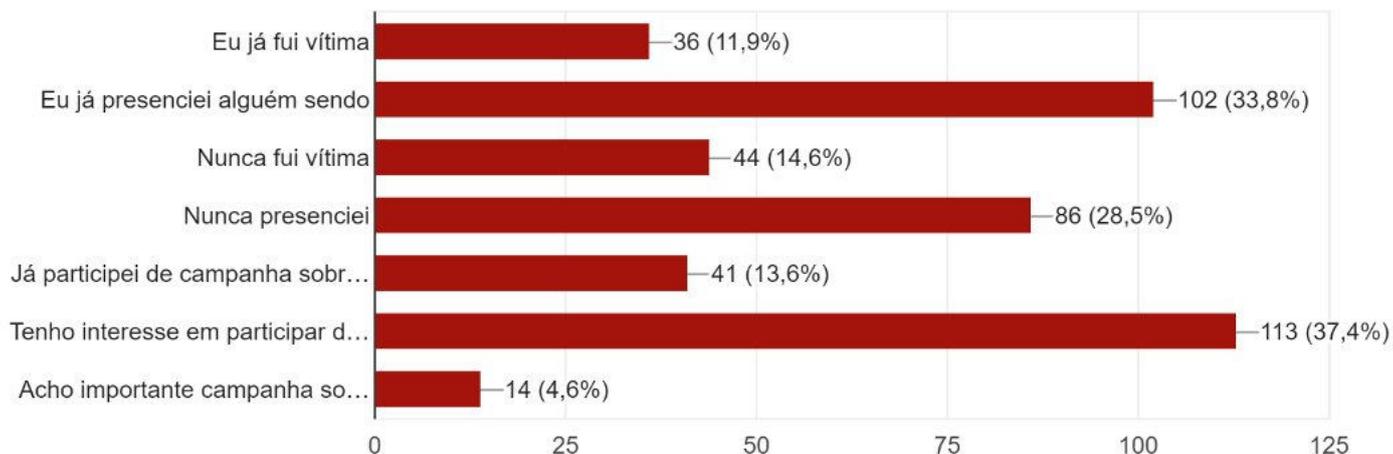




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

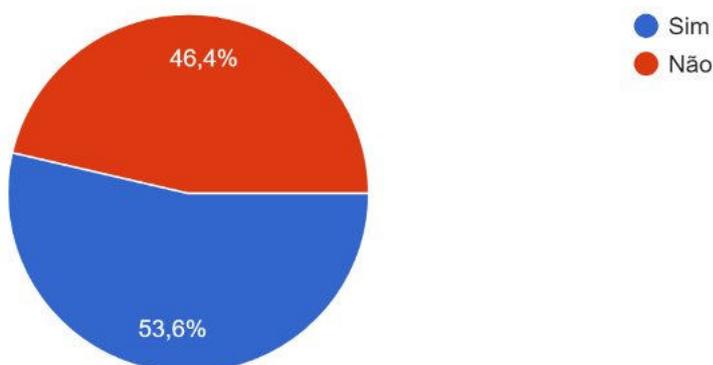
REF. RACISMO Você já foi ou presenciou alguma profissional do futebol feminino sendo vítima do crime de racismo?

302 respostas



REF. VIOLÊNCIA OU ASSÉDIO NO FUTEBOL. Você já foi ou presencial uma mulher sendo vítima de violência?

302 respostas

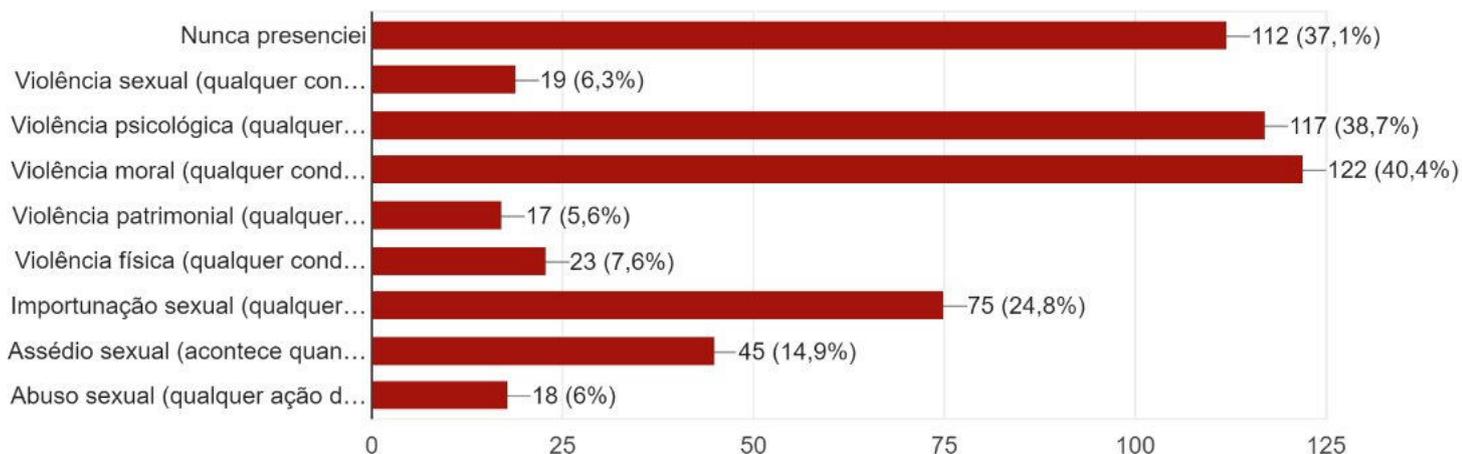




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. VIOLÊNCIA OU ASSÉDIO NO FUTEBOL. Por ser mulher, você já foi vítima de violência ou presencial outra mulher sendo vítima, qual?

302 respostas



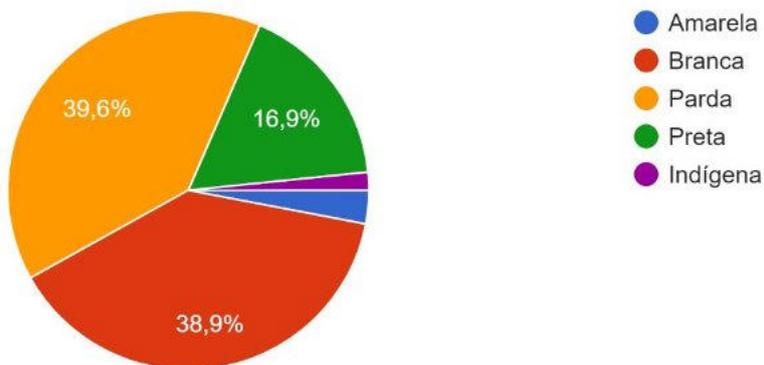


MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Futebol Feminino - Categoria Profissional ou Não Profissional

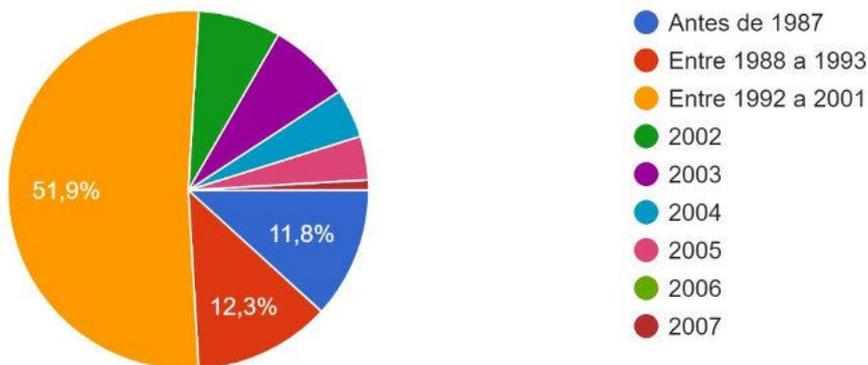
REF. ETNIA Como você se autodeclara?

432 respostas



REF. CATEGORIA Qual o seu ano de nascimento?

432 respostas

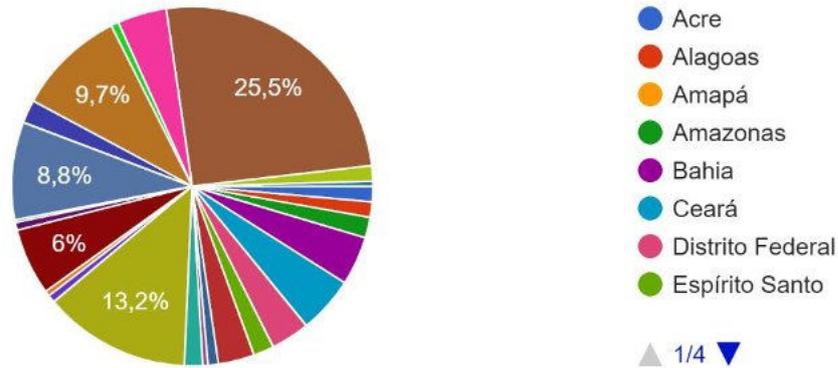




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

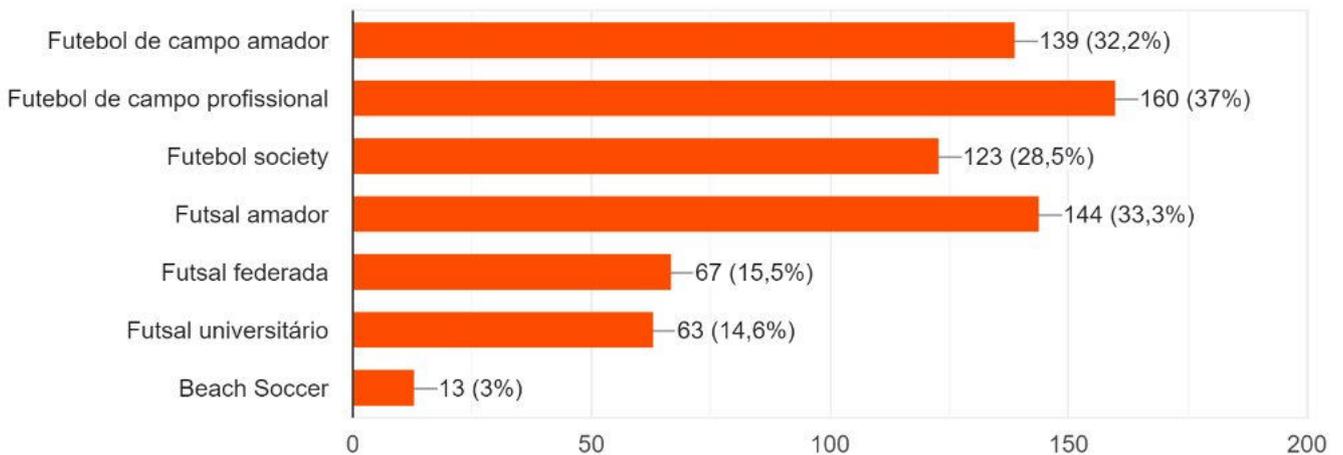
Qual estado você nasceu?

432 respostas



REF. JOGAR FUTEBOL. Você joga:

432 respostas

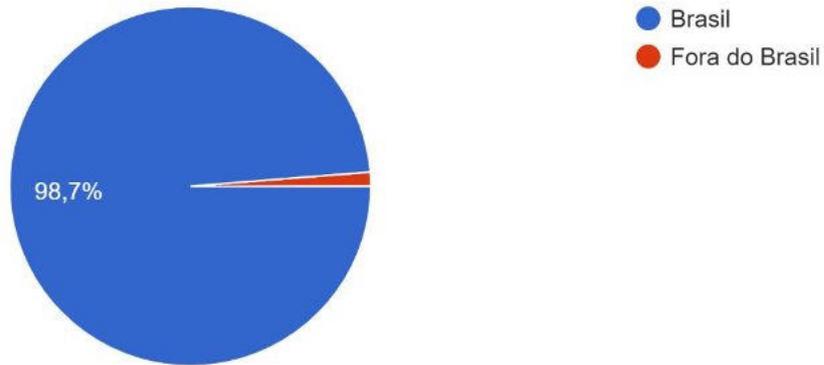




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

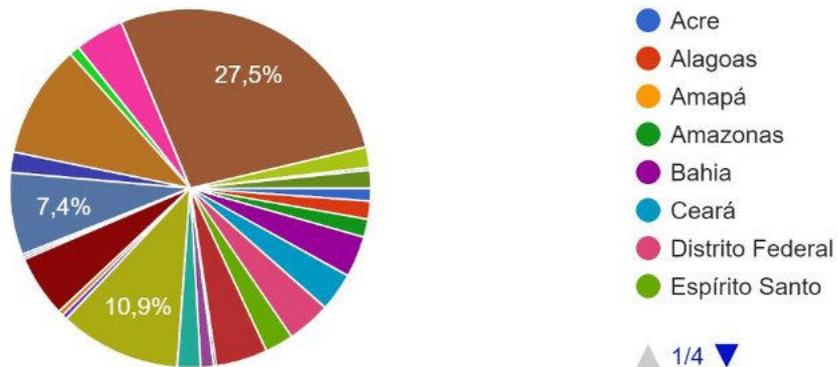
REF. PAÍS QUE JOGA Joga no:

393 respostas



Caso jogue no Brasil em estado você joga?

432 respostas





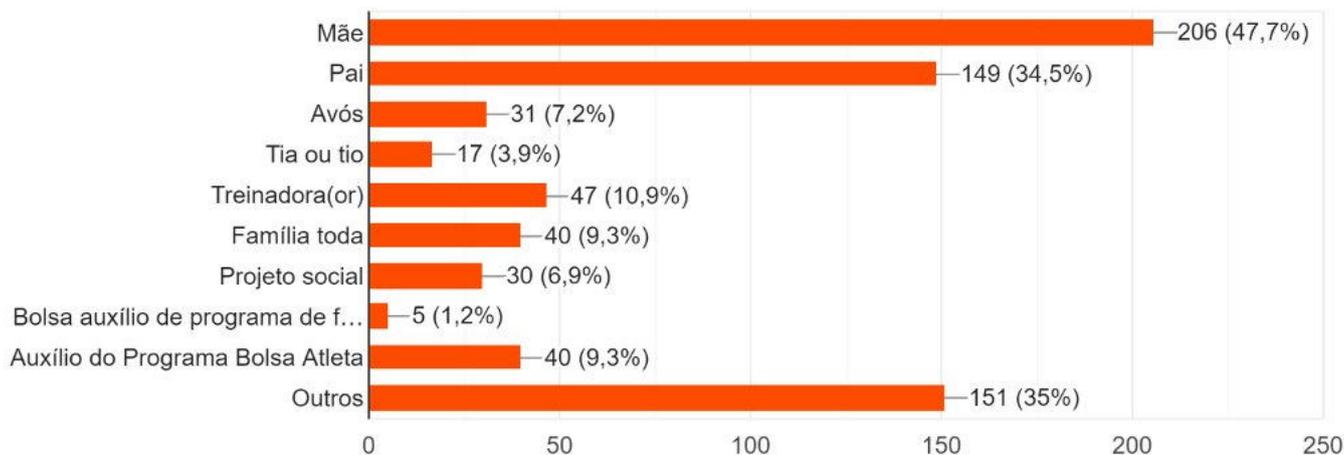
MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR



REF. INCENTIVO A PRÁTICA Em relação a ajuda financeira para você conseguir jogar futebol, quem te auxiliou ou auxilia?

432 respostas

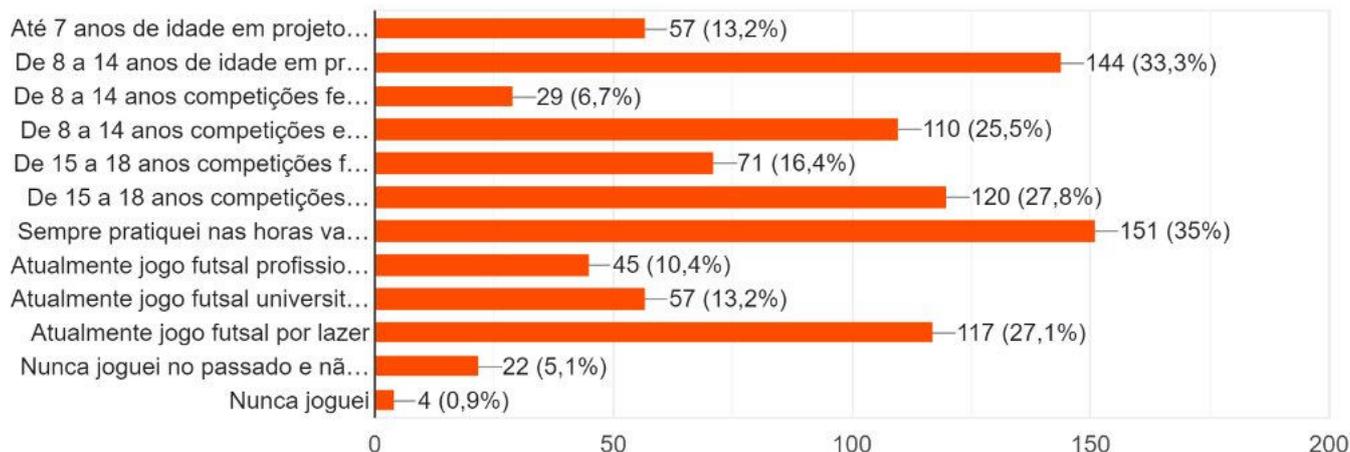




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

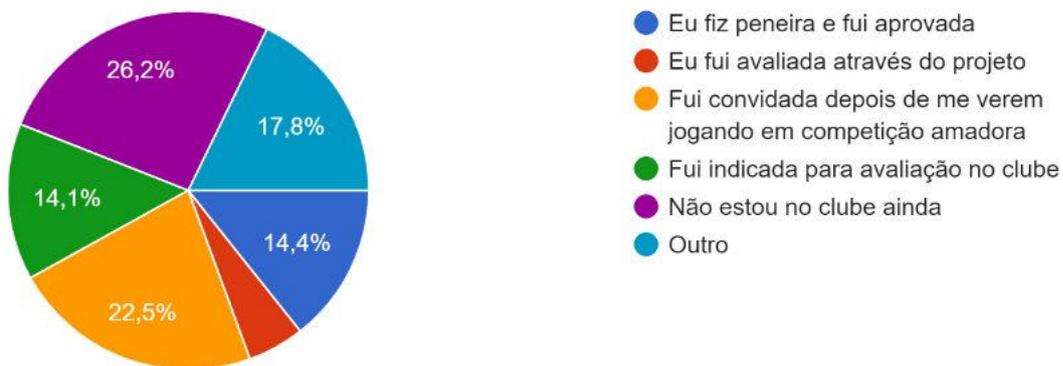
REF. JOGAR FUTSAL Em qual destas etapas você jogou ou joga futsal?

432 respostas



REF. PRIMEIRA COMPETIÇÃO OFICIAL Caso você esteja no clube participando em competições federadas, qual foi o processo até aqui:

432 respostas

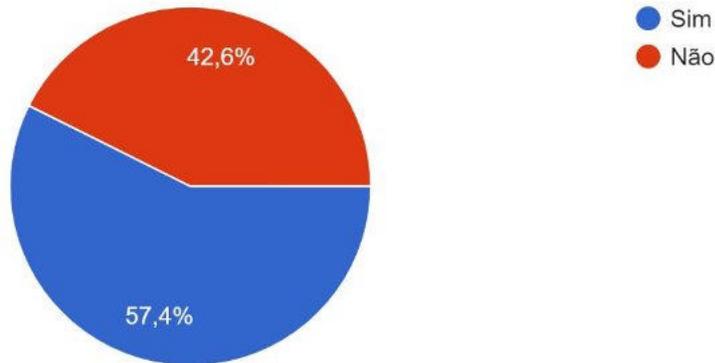




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

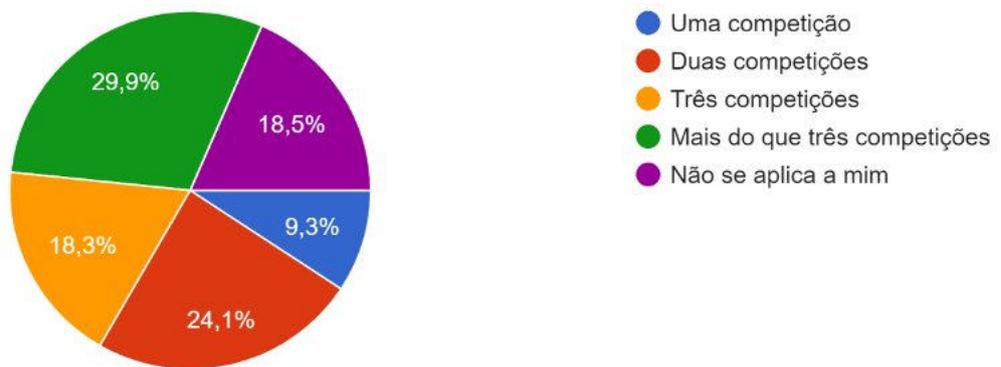
REF. VINCULO FEDERATIVO Você é atleta federada?

432 respostas



REF. COMPETIÇÕES OFICIAIS Quantas competições de alto nível competitivo você consegue jogar em um ano?

432 respostas

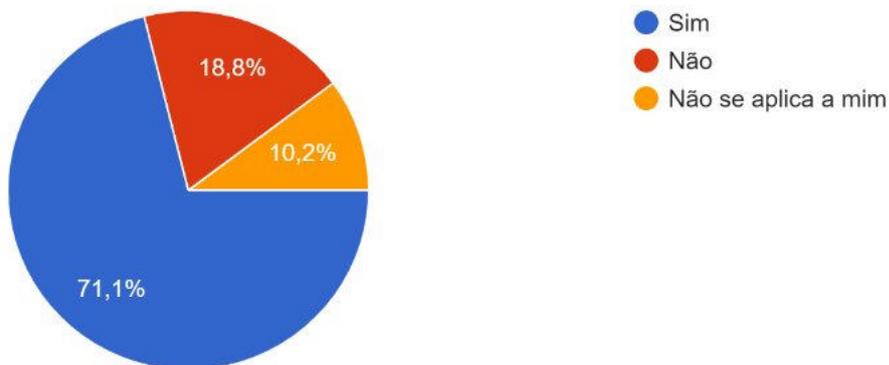




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

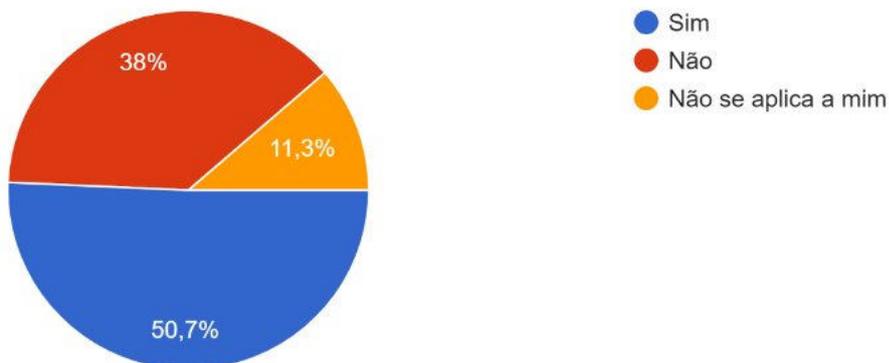
REF. COMPETIÇÕES Em relação a competições Você disputa competições estaduais?

432 respostas



REF. COMPETIÇÕES Em relação a competições Você disputa competições nacionais?

432 respostas

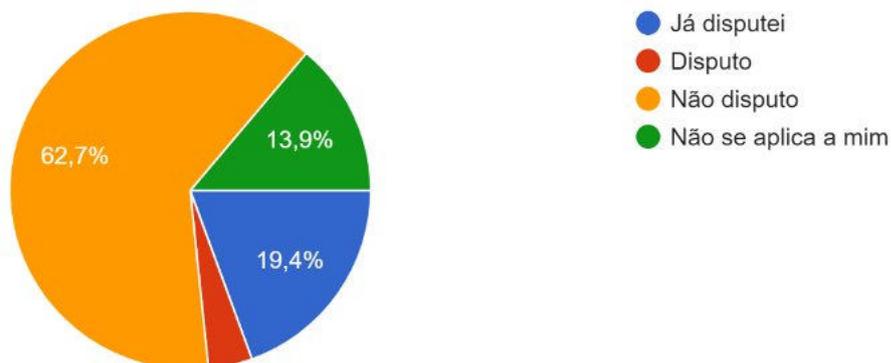




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

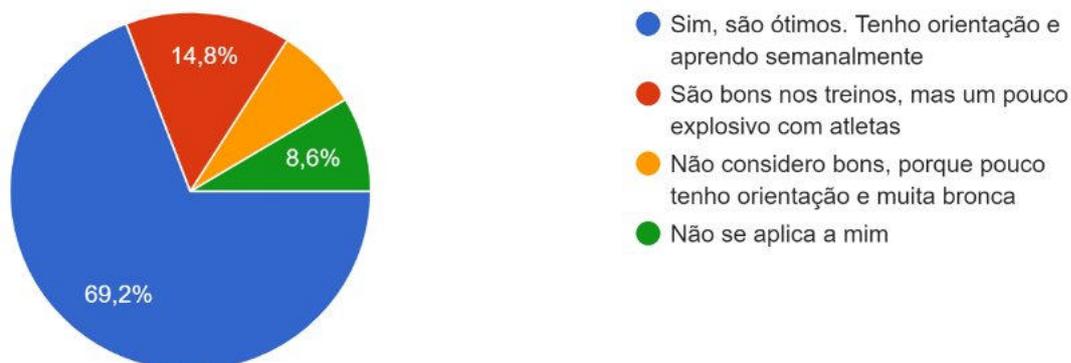
REF. COMPETIÇÕES Em relação a competições Você disputa ou já disputou competições internacionais?

432 respostas



REF. COMISSÃO TÉCNICA Você pode afirmar que os profissionais que trabalham no futebol feminino têm habilidades, são bons profissionais para lidar as atletas?

432 respostas

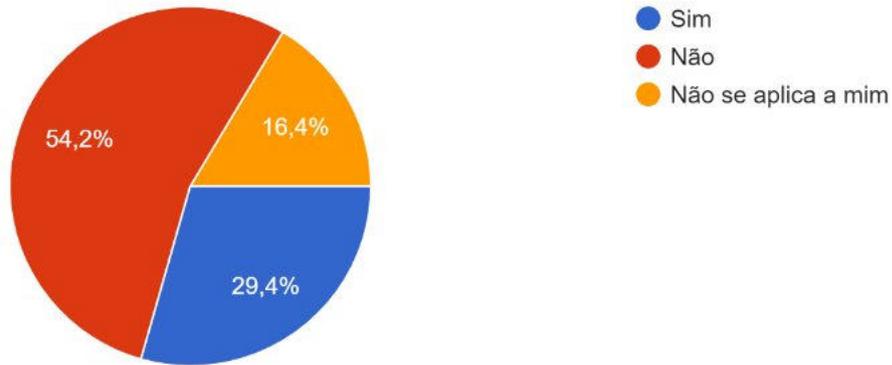




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. CONVÊNIO MÉDICO Você tem convênio médico fornecido pelo clube?

432 respostas



REF. SALÁRIO E CONTRATOS Você recebe ajuda ou salário?

432 respostas



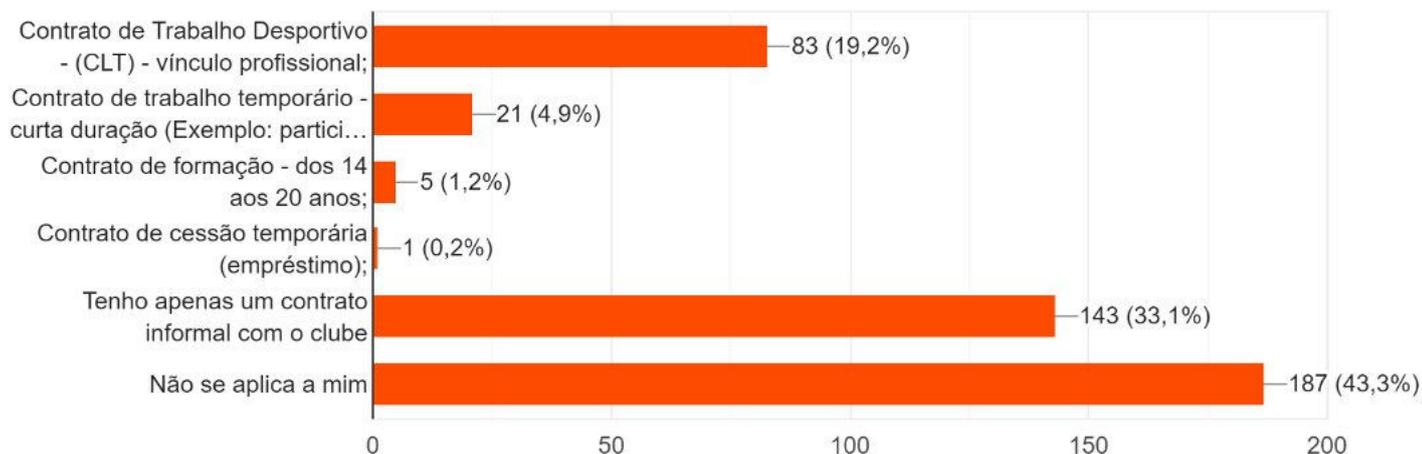
- Acima de onze salários (11.880,00)
- Não se aplica a mim



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

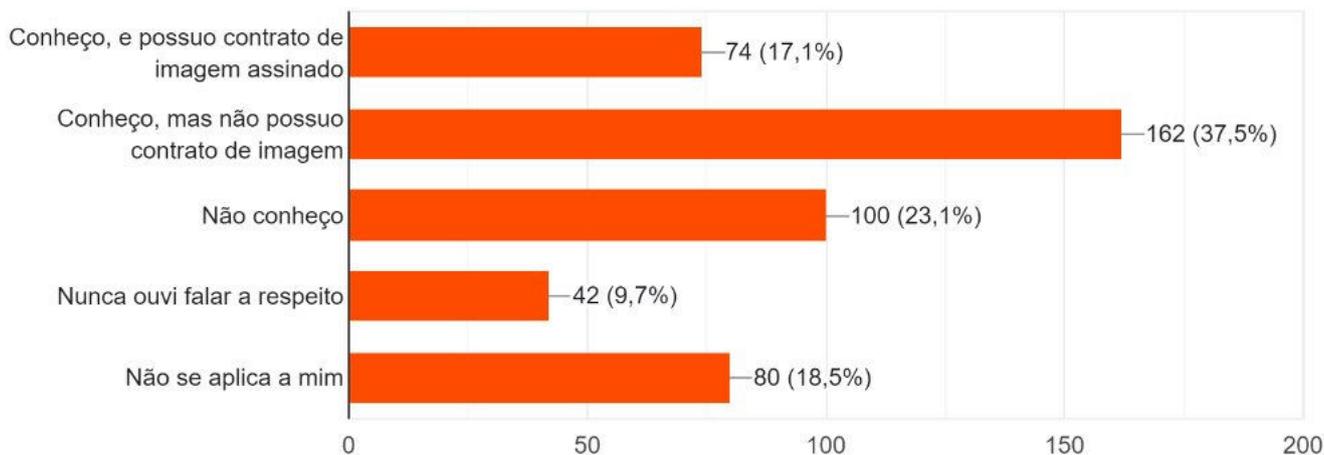
REF. CONTRATO DE TRABALHO Qual tipo de contrato você tem com seu clube?(pode escolher mais de uma opção)

432 respostas



REF. CONTRATO DE IMAGEM Você sabe sobre os seus direitos e deveres de imagem?

432 respostas

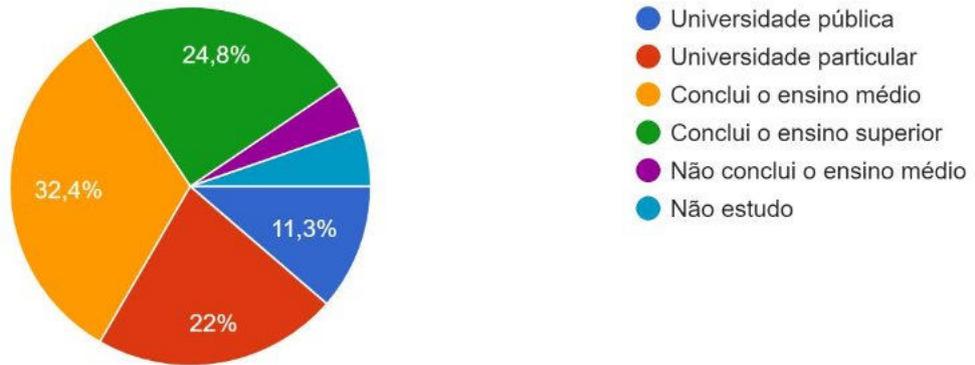




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

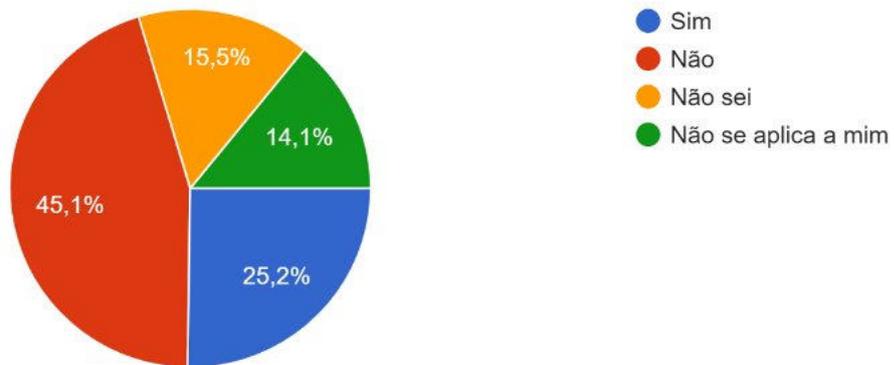
REF. VIDA ESCOLAR Você estuda em:

432 respostas



REF. CARREIRA EXTRA CAMPO O clube ou projeto que atua tem parceria de bolsa de estudo com escola ou universidade?

432 respostas

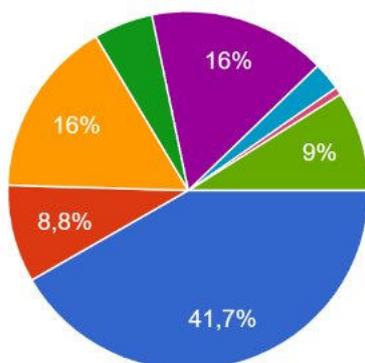




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. FAMÍLIA DE ATLETA Para você como é a relação familiar x seu objetivo de ser atleta de futebol?

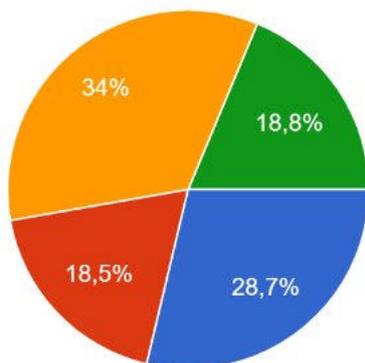
432 respostas



- Minha família é a base de tudo, tenho total apoio
- Minha família cobra que eu mantenha os estudos para eu poder jogar
- Minha família me apoia e ao mesmo t...
- Não tenho apoio familiar
- Tenho um apoio parcial
- Outro
- Não
- Não se aplica a mim

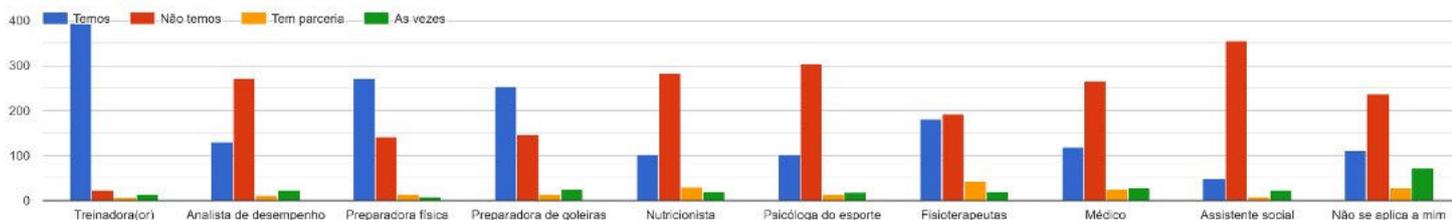
REF. PARTICIPAÇÃO E LIDERANÇA FEMININA Quantas mulheres existem na sua comissão técnica?

432 respostas



- Uma
- Duas
- Três ou mais
- Não se aplica a mim

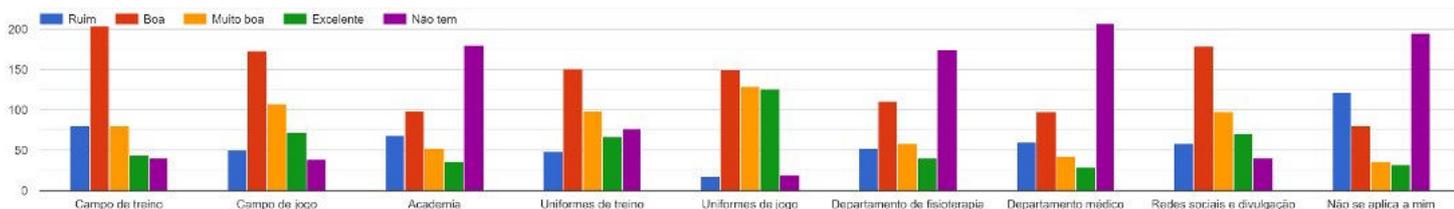
REF. ESTRUTURA PROFISSIONAL Quais destes profissionais você tem atuando com você no dia a dia?





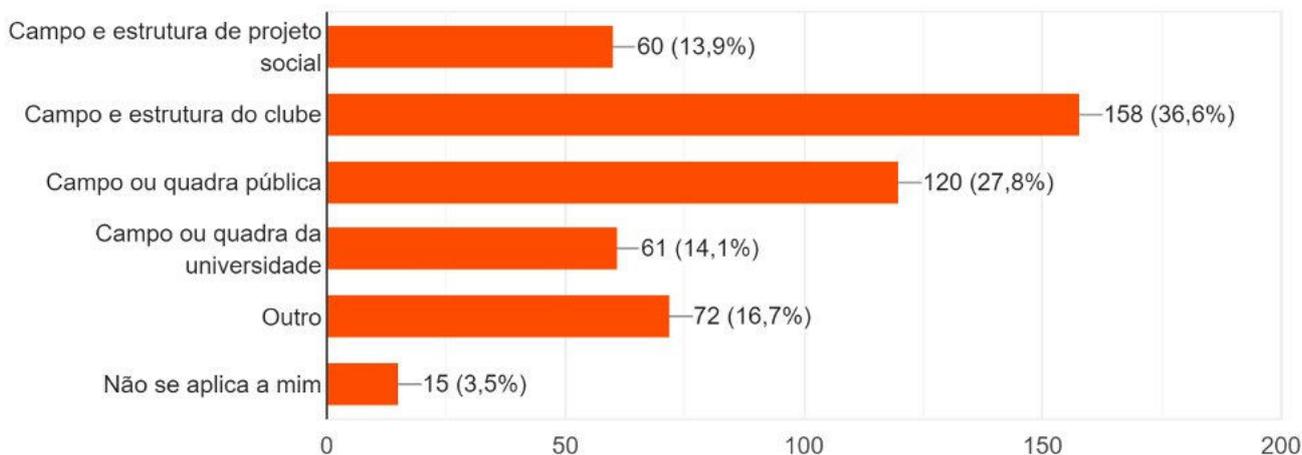
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. ESTRUTURA DE TRABALHO Estrutura e qualidade de local, material ou departamento:



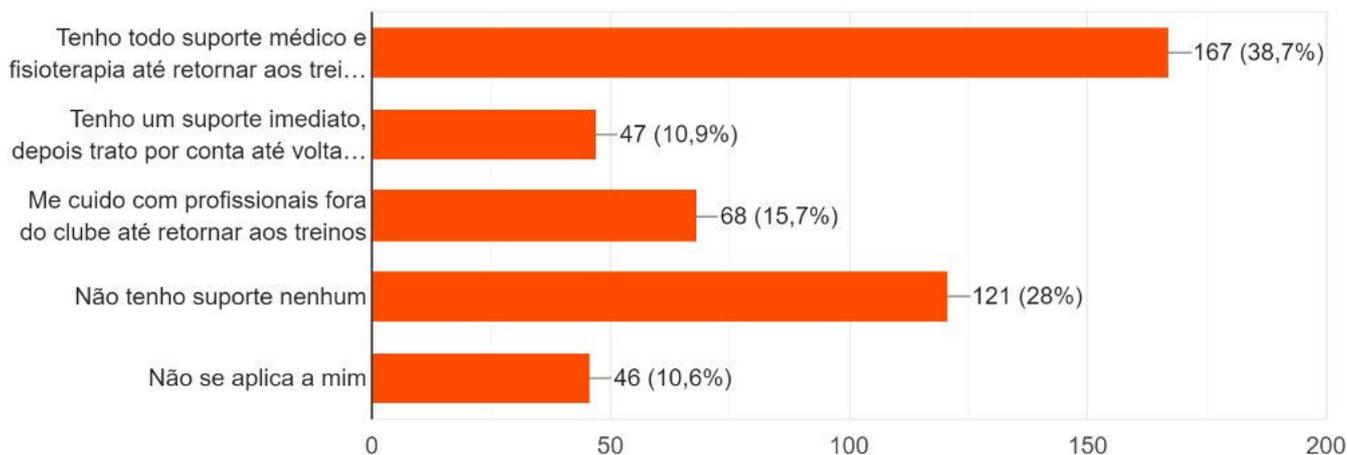
REF. ESTRUTURA DE TRABALHO O local que você treina ou joga:

432 respostas



REF. LESÃO Em relação a lesão grave ou traumas leves ou moderados durante treinamento e ou jogos:

432 respostas

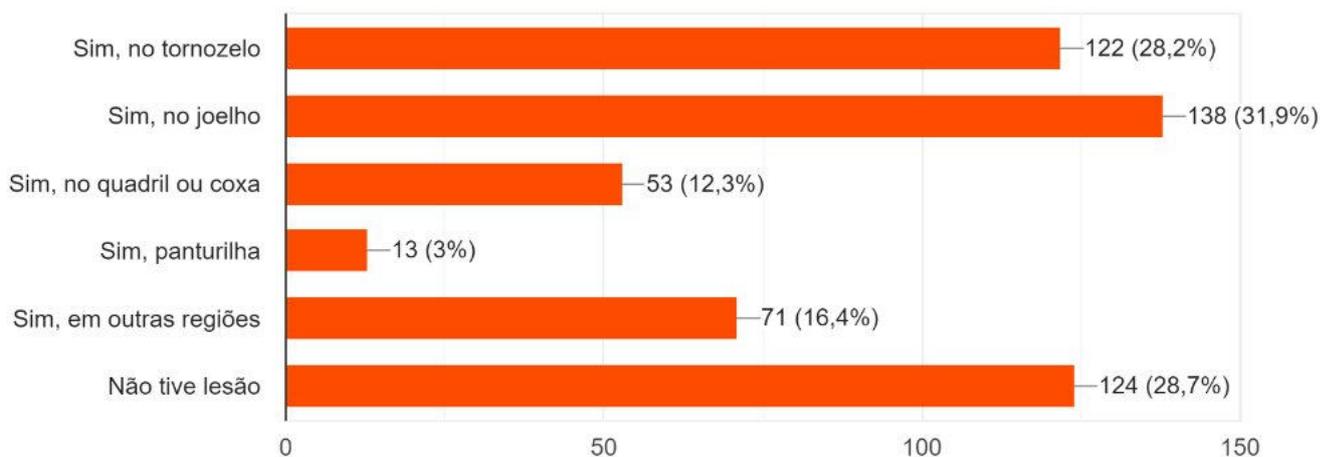




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

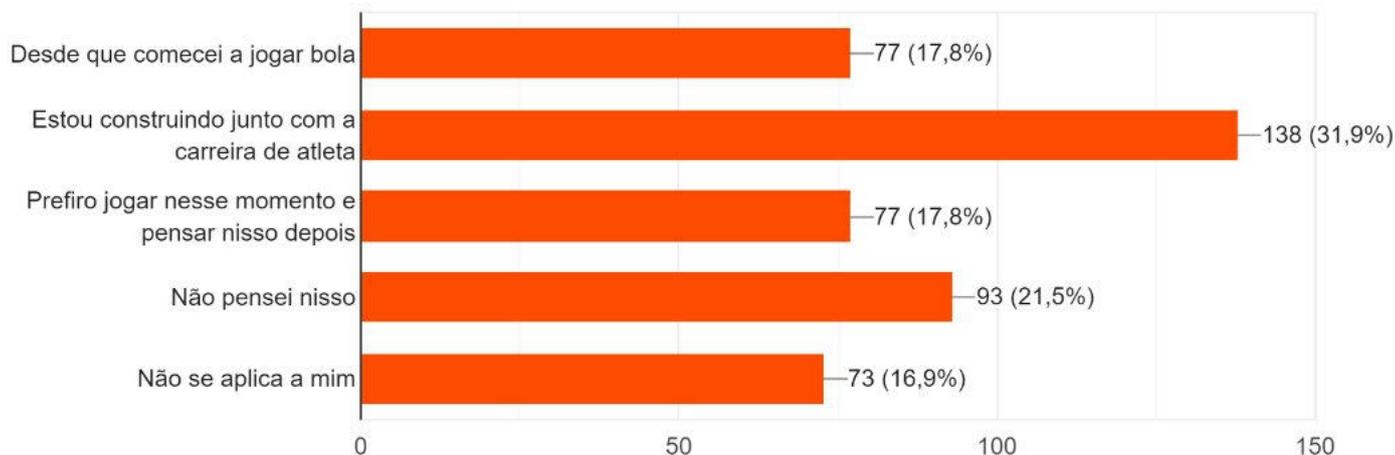
REF. LESÃO Você teve alguma lesão que te afastou por 15 dias ou mais dos treinos e jogo?

432 respostas



REF. PÓS-CARREIRA Em que momento você planeja o seu pós-carreira?

432 respostas



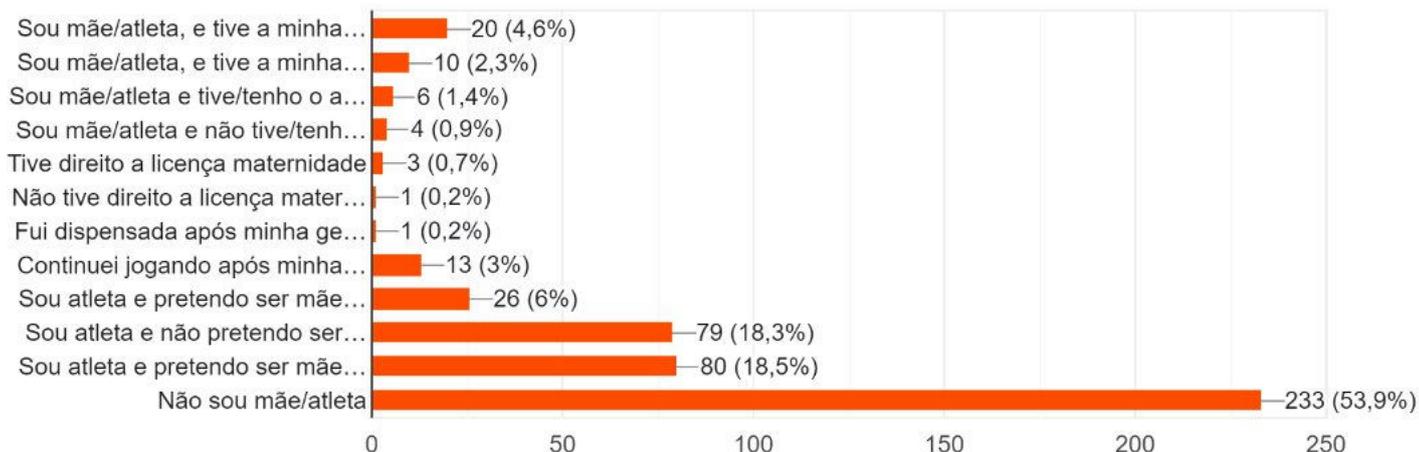


MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

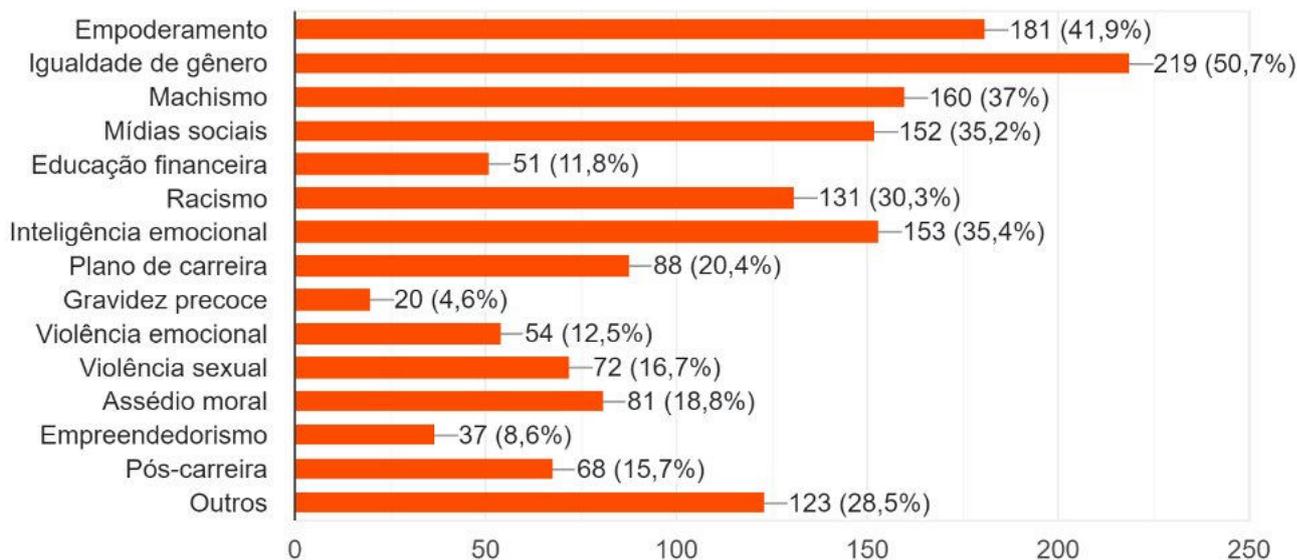
REF. GESTAÇÃO E MATERNIDADE Sobre direitos durante a gestação e maternidade:

432 respostas



REF. TEMAS TRANSVERSAIS Qual deste temas já foi abordado como parte do trabalho na formação de atleta?

432 respostas

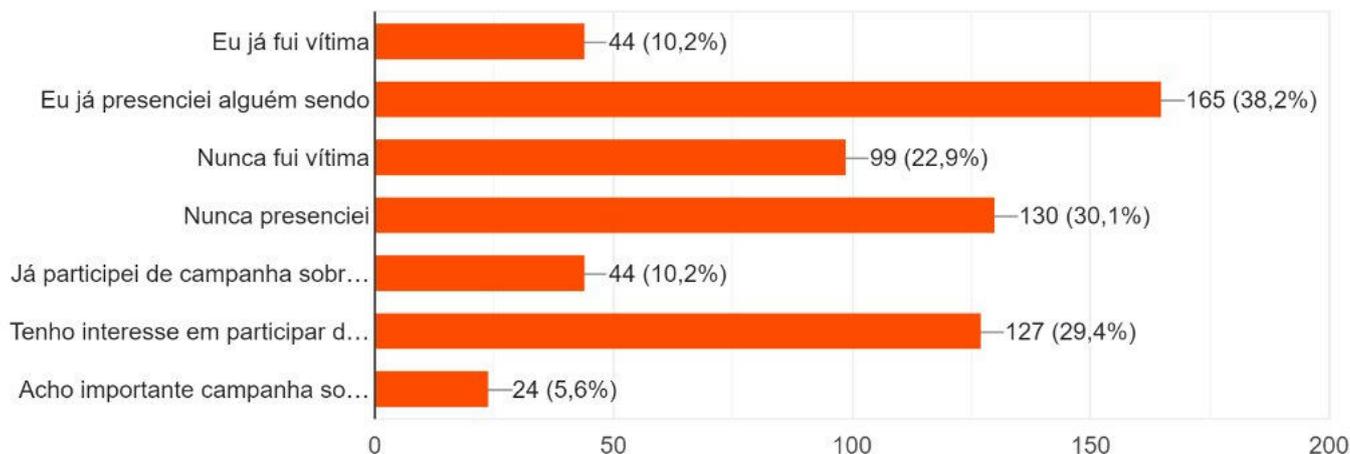




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

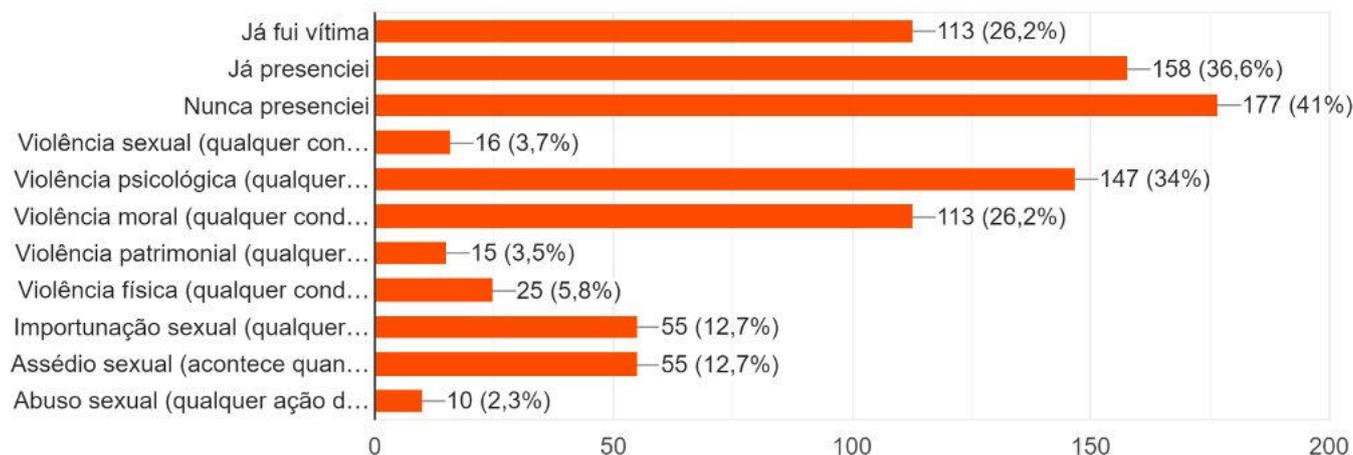
REF. RACISMO Você já foi ou presenciou alguma profissional do futebol feminino sendo vítima do crime de racismo?

432 respostas



REF. VIOLÊNCIA OU ASSÉDIO NO FUTEBOL. Por ser mulher, você já foi vítima de violência ou presenciou outra mulher sendo vítima, qual?

432 respostas



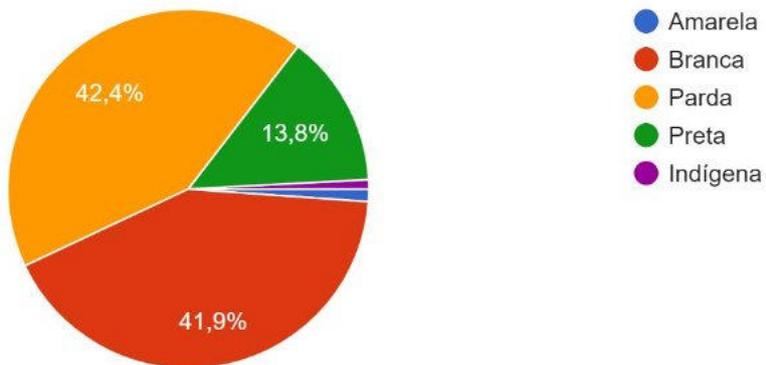


MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Futebol Feminino de Base

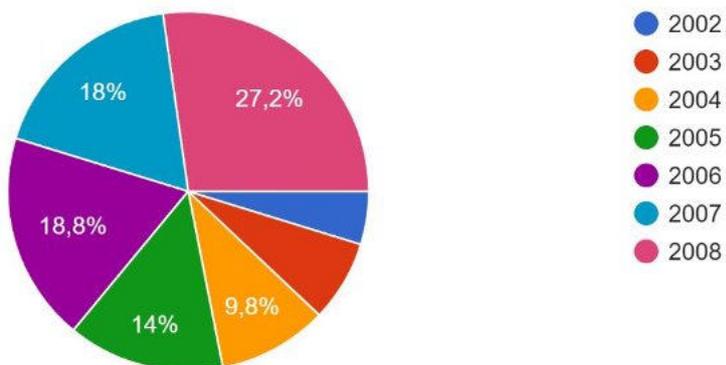
REF. ETNIA Como você se autodeclara?

356 respostas



REF. CATEGORIA Qual o seu ano de nascimento?

356 respostas

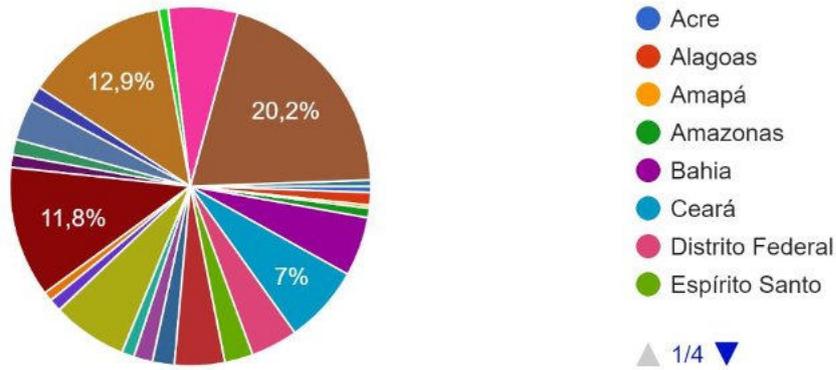




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Qual estado você nasceu?

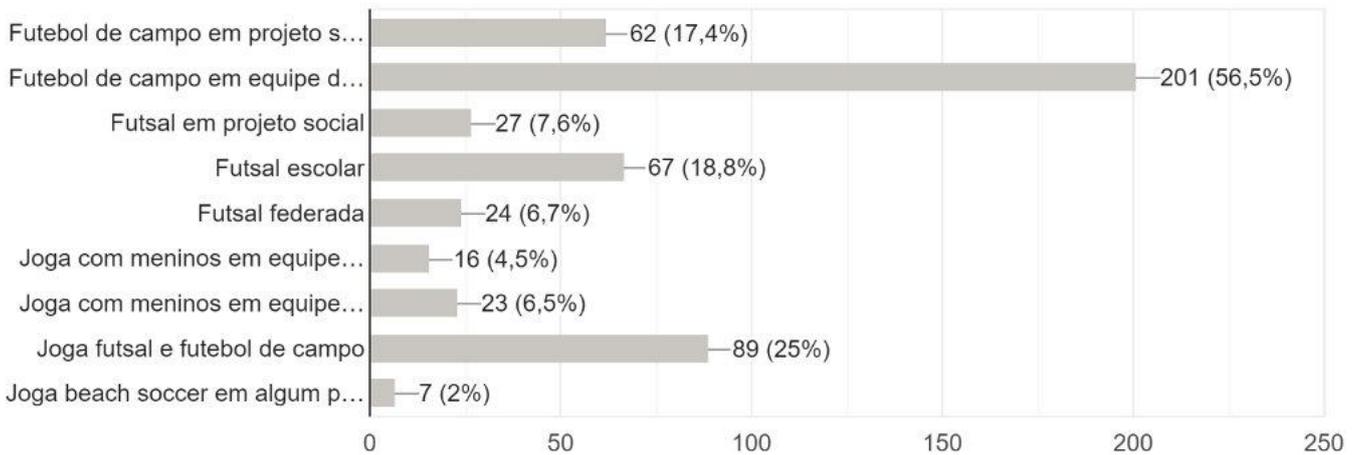
356 respostas



- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins

REF. JOGAR FUTEBOL Você joga:

356 respostas

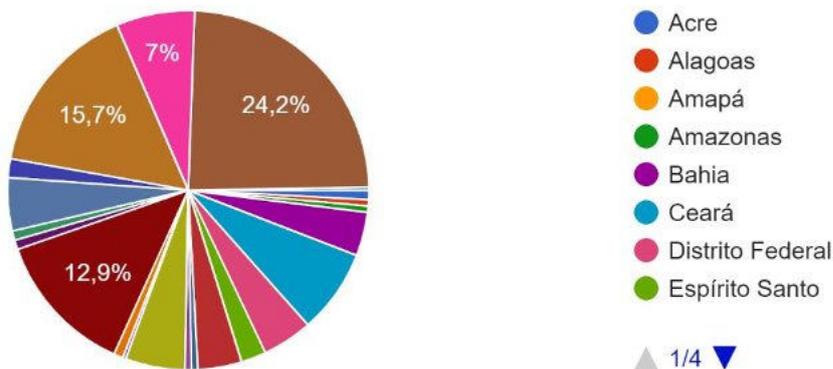




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Qual estado você joga?

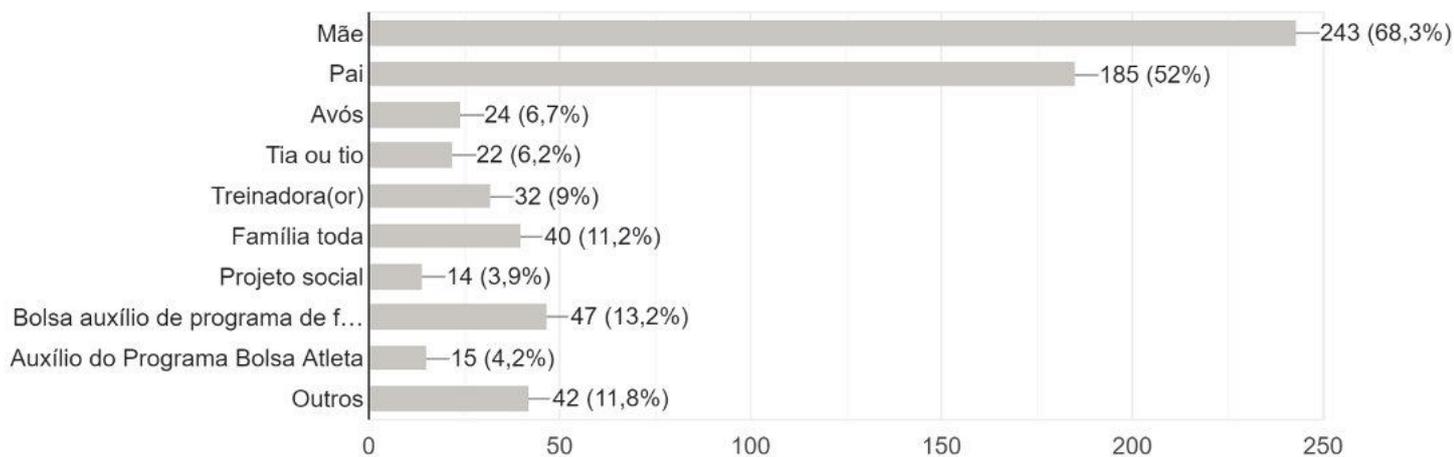
356 respostas



- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins

REF. INCENTIVO A PRÁTICA Em relação a ajuda financeira para você conseguir jogar futebol, quem te auxilia?

356 respostas

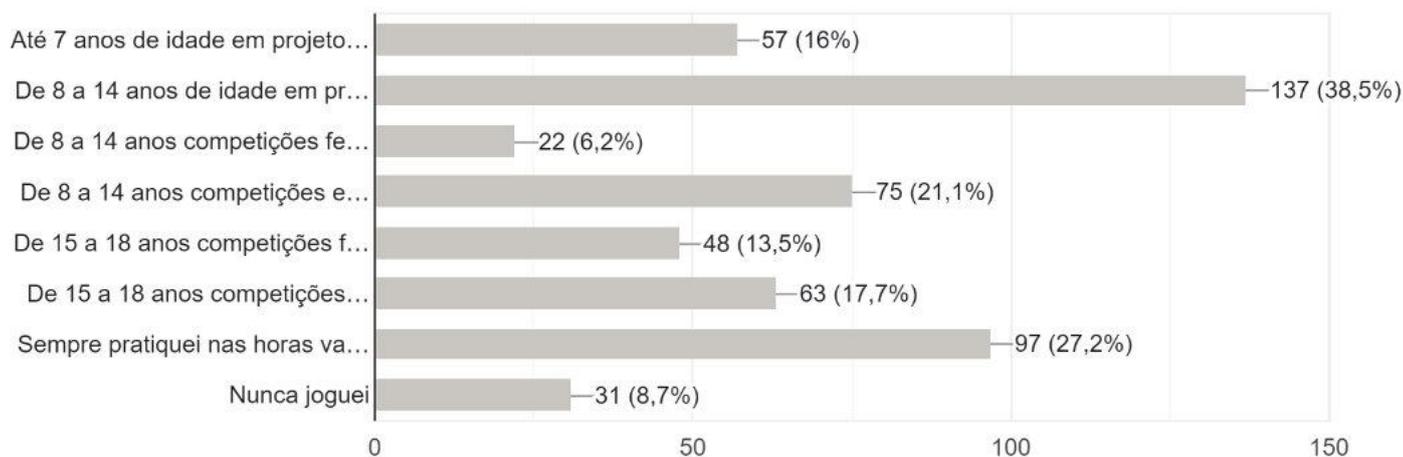




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

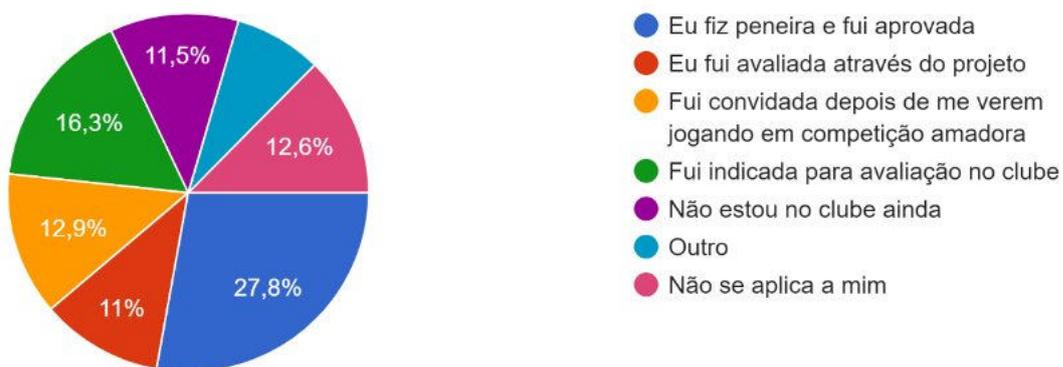
REF. JOGAR FUTSAL Em qual destas etapas você jogou futsal?

356 respostas



REF. PRIMEIRA COMPETIÇÃO OFICIAL Caso você esteja no clube participando em competições federadas, qual foi o processo até aqui:

356 respostas

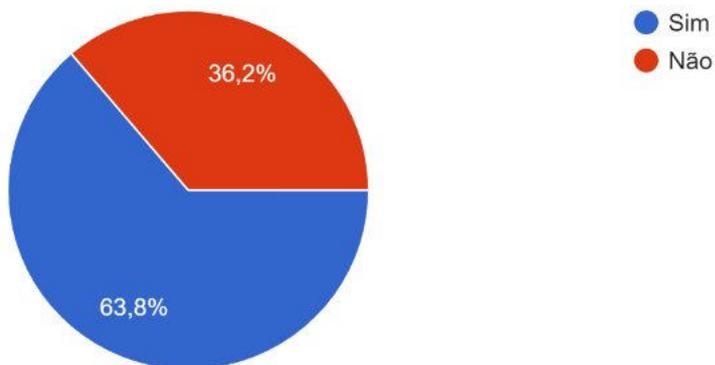




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

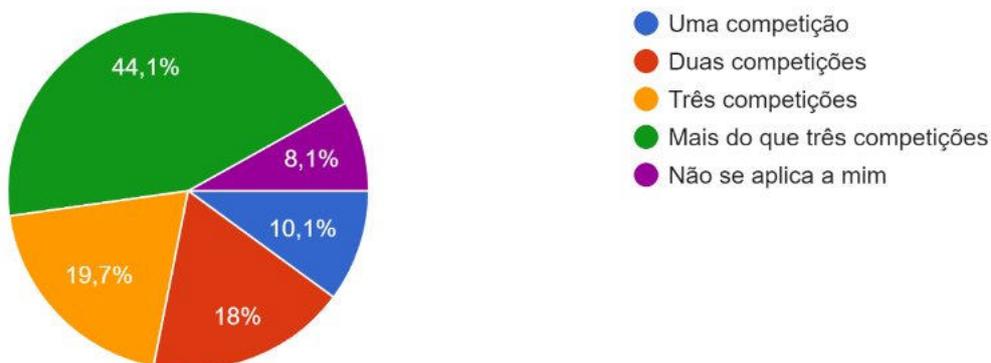
REF. VINCULO FEDERATIVO Você é atleta federada?

356 respostas



REF. COMPETIÇÕES OFICIAIS Quantas competições de alto nível competitivo você consegue jogar em um ano?

356 respostas

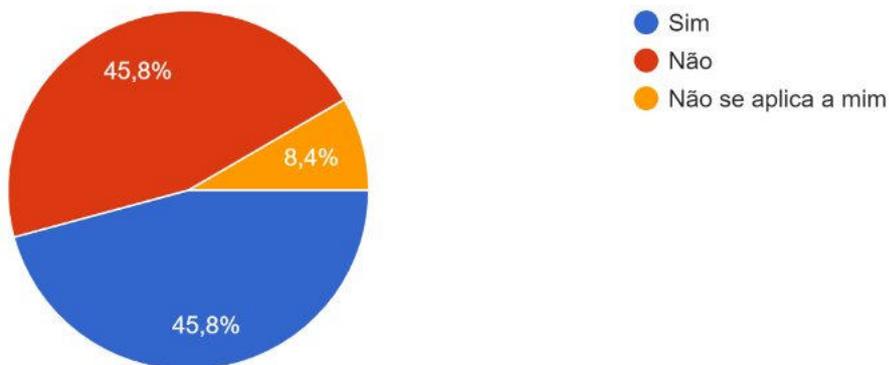




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

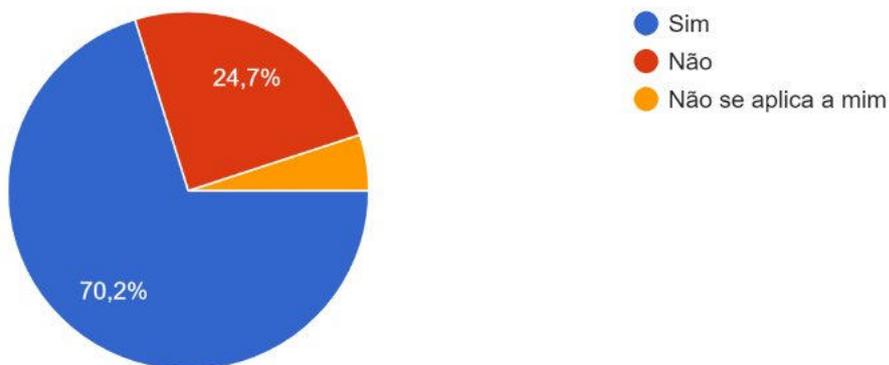
REF. COMPETIÇÕES AMADORAS Em relação a competições Você disputa competições escolares?

356 respostas



REF. COMPETIÇÕES AMADORAS Em relação a competições Você disputa competições estaduais?

356 respostas



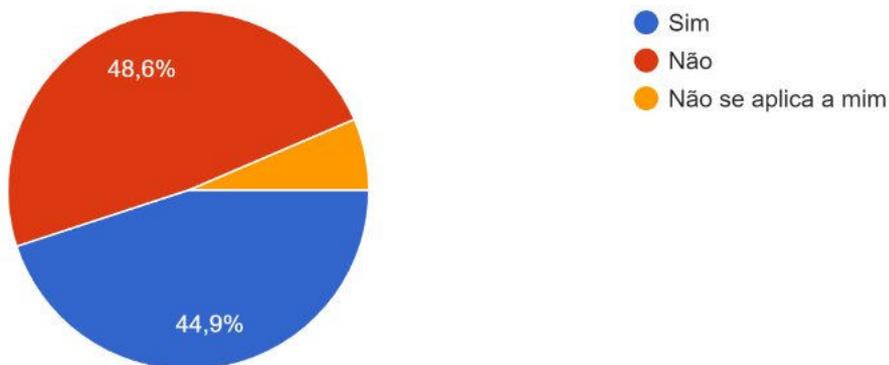


MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

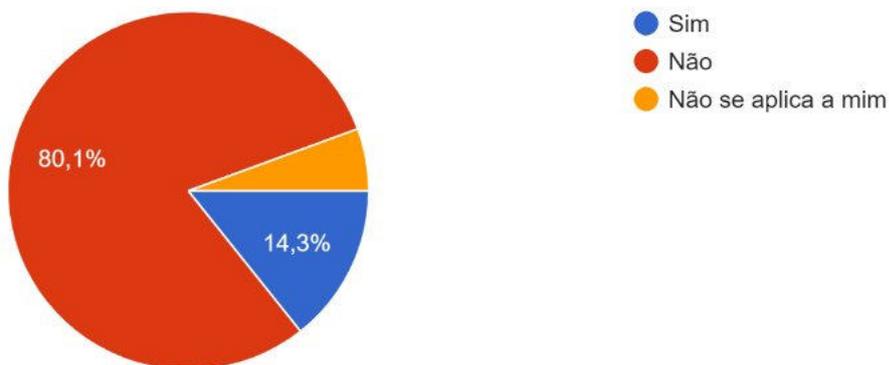
REF. COMPETIÇÕES AMADORAS Em relação a competições Você disputa competições nacionais?

356 respostas



REF. COMPETIÇÕES AMADORAS Em relação a competições Você disputa ou já disputou competições internacionais?

356 respostas

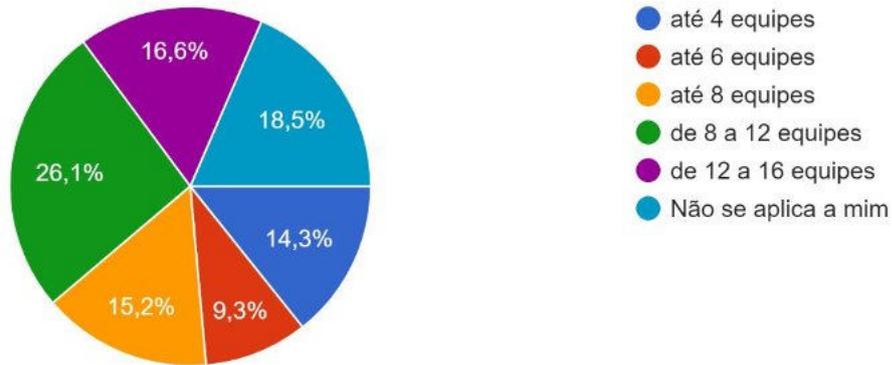




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. COMPETIÇÕES Quantas equipes costumam participar?

356 respostas



REF. COMISSÃO TÉCNICA Você pode afirmar que os profissionais que trabalham no futebol feminino têm habilidades, são bons profissionais para lidar as atletas?

356 respostas

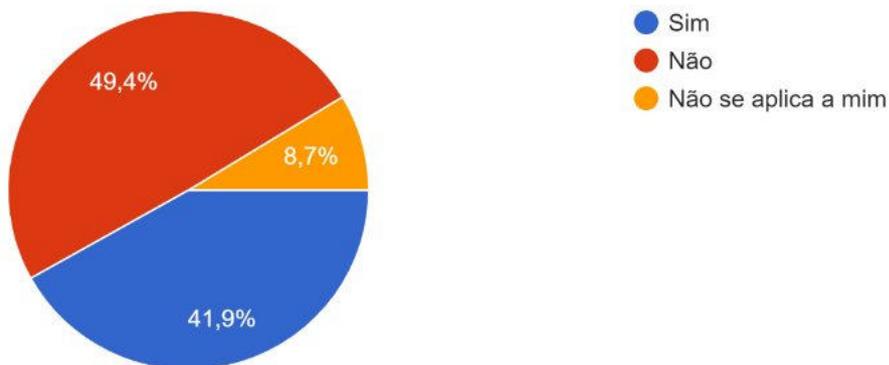




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. CONVÊNIO MÉDICO Você tem convênio médico fornecido pelo clube?

356 respostas



REF. SALÁRIO E CONTRATOS Você recebe ajuda ou salário?

356 respostas



- Acima de onze salários (11.880,00)
- Não se aplica a mim

▲ 2/2 ▼

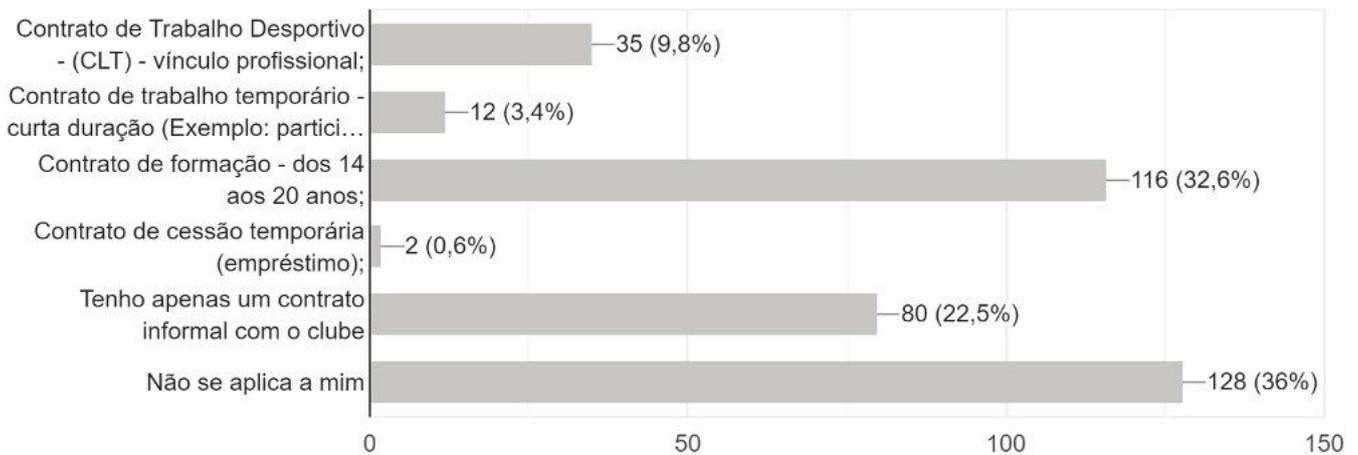


MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

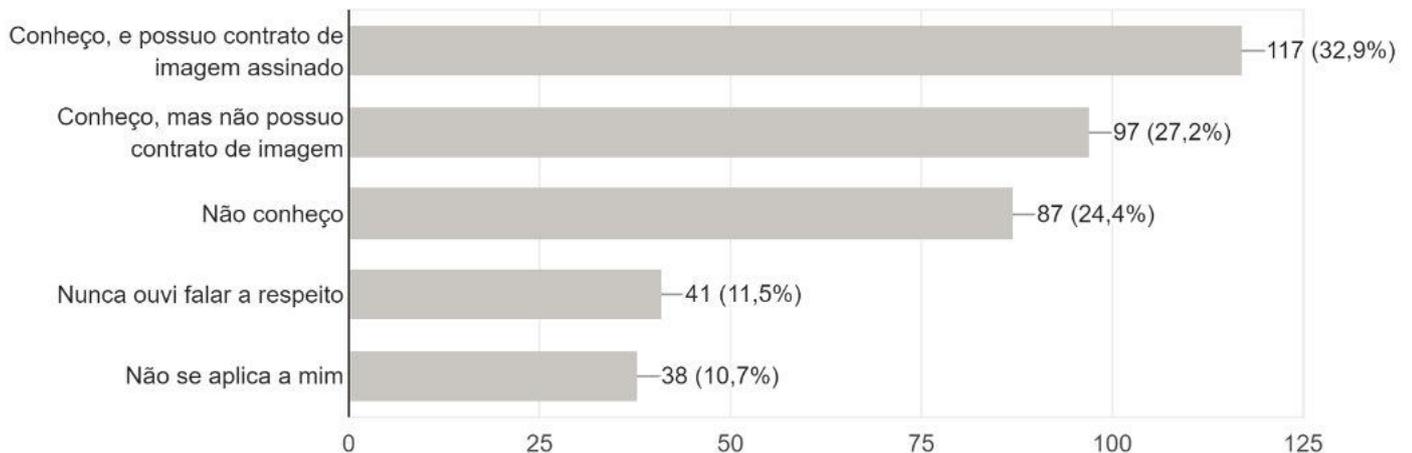
REF. CONTRATO DE TRABALHO Qual tipo de contrato você tem com seu clube?(pode escolher mais de uma opção)

356 respostas



REF. CONTRATO DE IMAGEM Você sabe sobre os seus direitos e deveres de imagem?

356 respostas

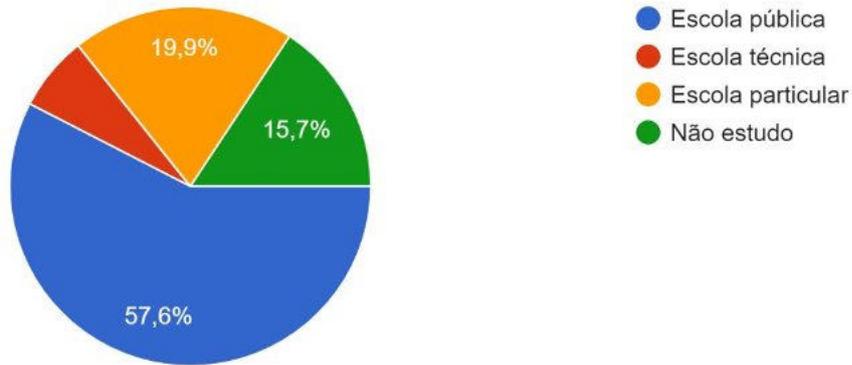




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. VIDA ESCOLAR Você estuda em:

356 respostas



REF. ESCOLA X ESPORTE O clube, projeto ou profissionais onde você joga falam sobre as questões escolares?

356 respostas



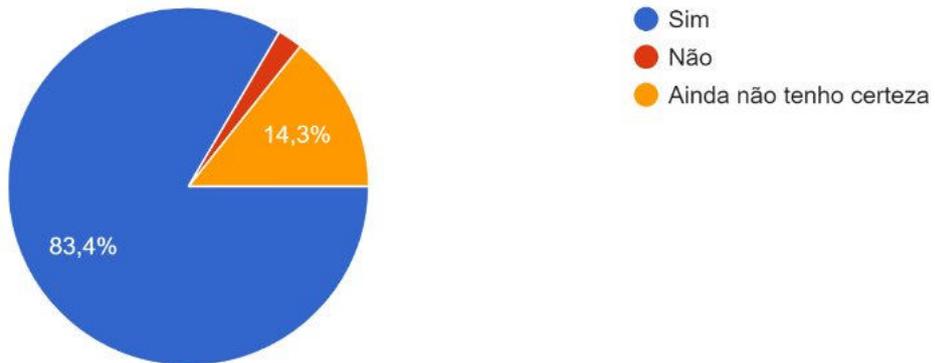


MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

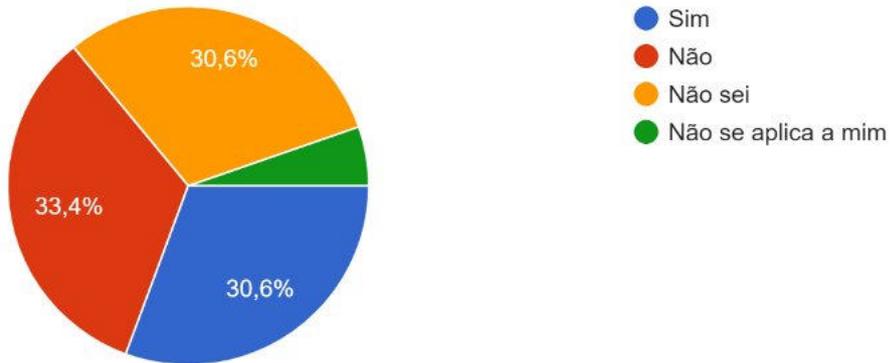
REF. VIDA E CARREIRA A PARTIR DOS ESTUDOS Você tem o objetivo de seguir os estudos e fazer uma faculdade?

356 respostas



REF. CARREIRA EXTRA CAMPO O clube ou projeto que atua tem parceria de bolsa de estudo com escola ou universidade?

356 respostas

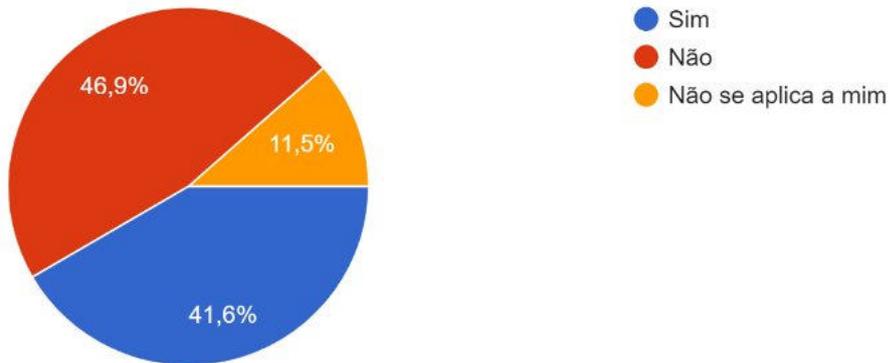




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. FAMÍLIA DE ATLETA O clube ou projeto que você joga, tem algum acompanhamento ou reunião periódica com seus familiares?

356 respostas



REF. FAMÍLIA DE ATLETA Para você como é a relação familiar x seu objetivo de ser atleta de futebol?

356 respostas

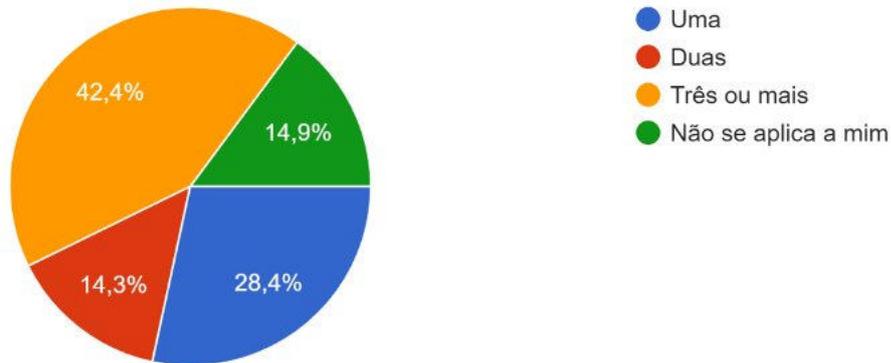




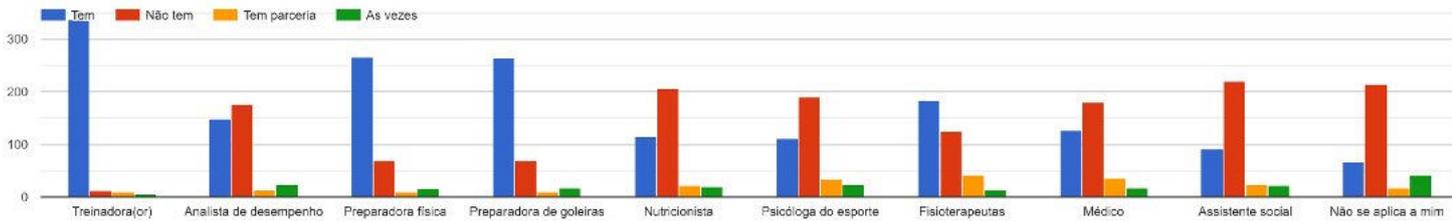
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. PARTICIPAÇÃO E LIDERANÇA FEMININA Quantas mulheres existem na sua comissão técnica?

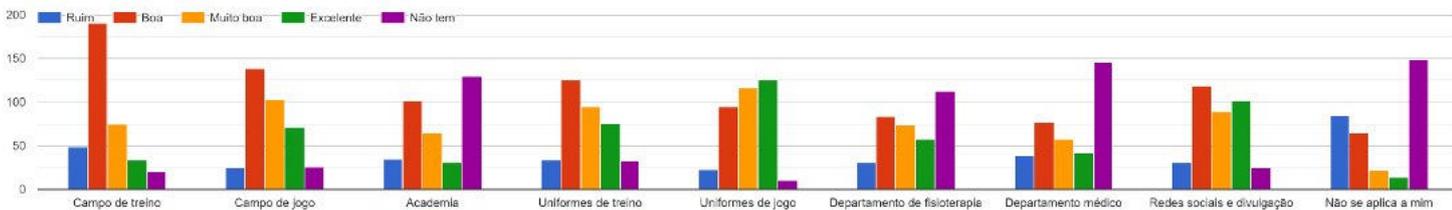
356 respostas



REF. ESTRUTURA PROFISSIONAL Quais destes profissionais você tem atuando na base com você no dia a dia?



REF. ESTRUTURA DE TRABALHO Estrutura e qualidade de local, material ou departamento:

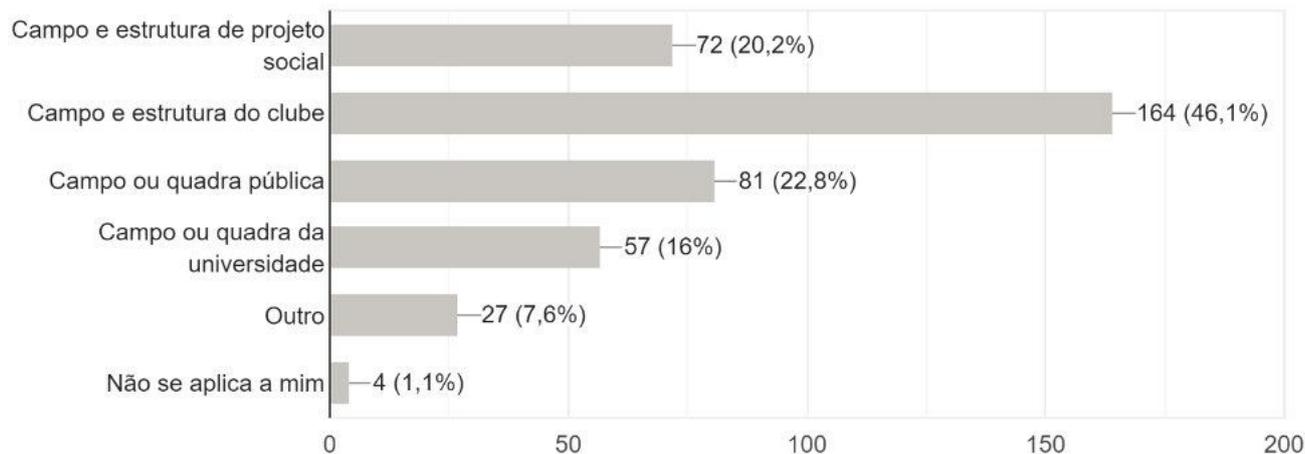




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

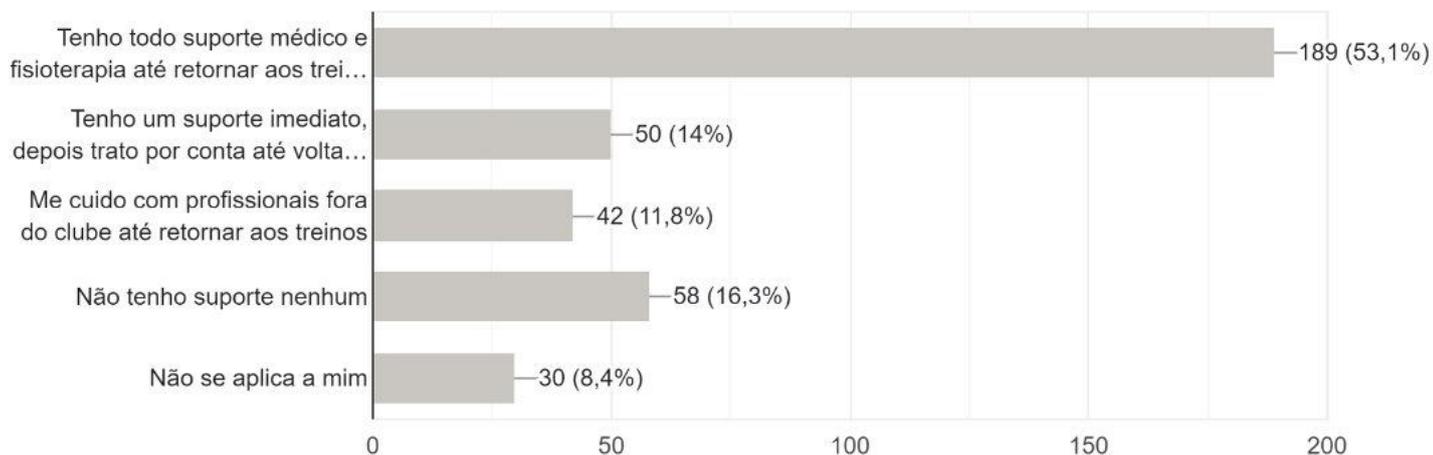
REF. ESTRUTURA DE TRABALHO O local que você treina ou joga:

356 respostas



REF. LESÃO Em relação a lesão grave ou traumas leves ou moderados durante treinamento e ou jogos:

356 respostas

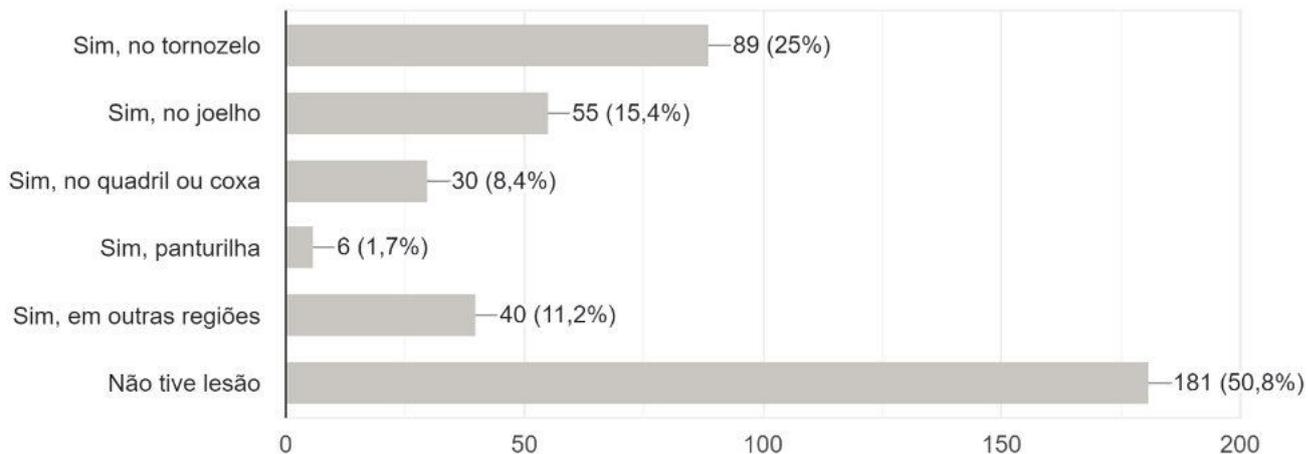




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

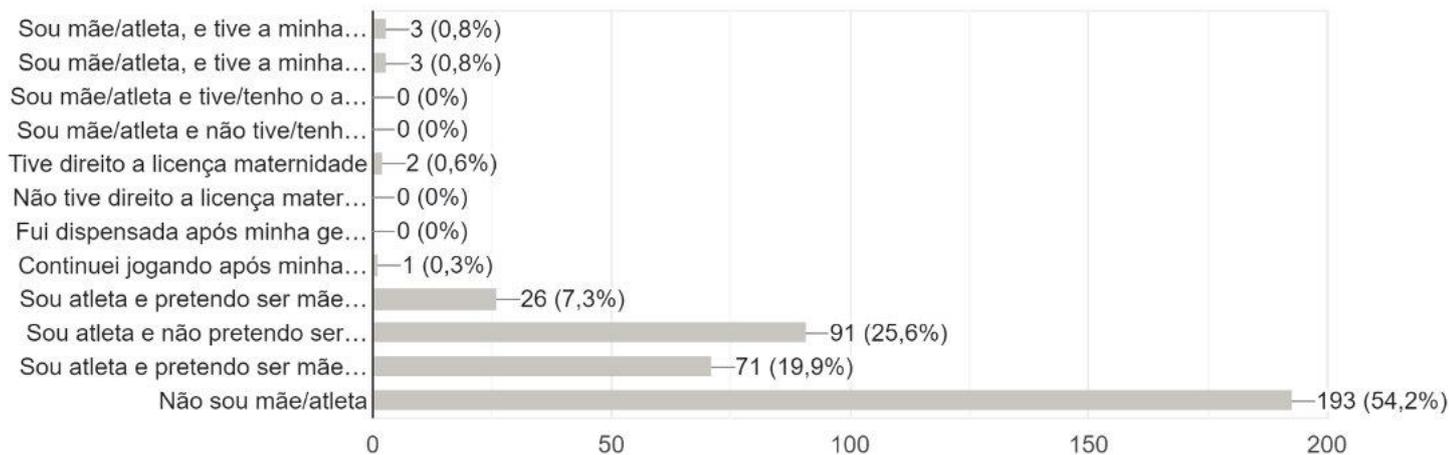
REF. LESÃO Você teve alguma lesão que te afastou por 15 dias ou mais dos treinos e jogo?

356 respostas



REF. GESTAÇÃO E MATERNIDADE Sobre direitos durante a gestação e maternidade:

356 respostas

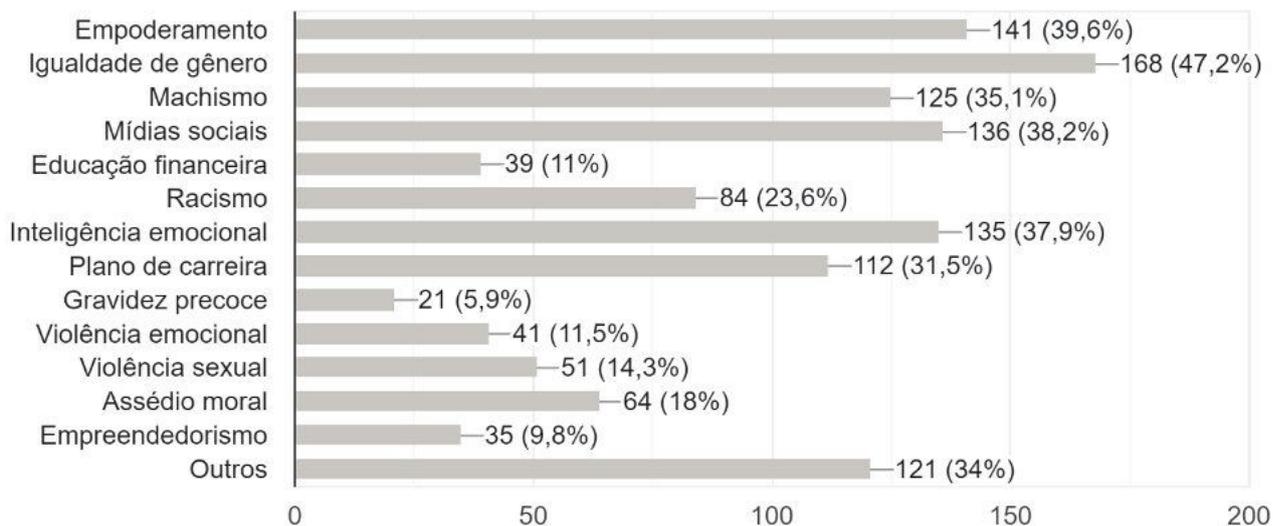




MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

REF. TEMAS TRANSVERSAIS Qual deste temas já foi abordado como parte do trabalho na formação de atleta?

356 respostas





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

ANEXO III

Conteúdo do Plano de Ações, com suas respectivas ações, objetivos, metas, etapas e cronograma estimado:

Eixo 1: CAPACITAÇÃO

Ação: Criar programas de capacitação e suporte técnico para atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes, gestoras e demais agentes do futebol feminino.

Objetivos: Viabilizar a qualificação das beneficiárias do programa, bem como aumentar a presença de mulheres em posições de liderança no futebol.

Meta: 1.500 beneficiárias (500 por ano).

Etapas:

	2023		2024				2025					
	Trimestres →		III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Identificar instituições e organizações que possam colaborar com o desenvolvimento e execução dos programas de formação, como universidades, órgão governamentais, federações esportivas, ONGs e etc.;												
Selecionar atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes e gestoras para participar dos programas de formação, levando em consideração a diversidade de perfis, como idade, formação, experiência no esporte e em liderança, entre outros;												
Elaborar uma proposta de conteúdo dos programas de formação, considerando as demandas identificadas na etapa anterior e tendo como objetivo principal a melhor gestão de carreira, transição profissional e pós-carreira;												
Definir as metodologias e ferramentas de ensino a serem utilizadas, levando em conta as características do público-alvo e os objetivos da capacitação;												
Definir conteúdo e etapas iniciais através de plataforma online e sendo está o critério para concorrer a vagas para etapa presencial;												
Abrir inscrições para interessadas;												
Realizar os programas de formação, com a presença de profissionais qualificados e experientes, que possam compartilhar suas experiências e conhecimentos com as participantes;												
Avaliar os resultados dos programas de formação, levando em consideração a satisfação das participantes;												
Aperfeiçoar os programas de formação com base nas avaliações realizadas, a fim de torná-los mais eficientes.												



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Eixo 2: COMUNICAÇÃO

Ação 1: Realizar campanhas de conscientização e combate à discriminação das meninas e mulheres nas práticas relacionadas ao futebol.

Objetivo: Desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e mulheres nos estádios ou fora deles.

Meta: 3 campanhas.

Etapas:

	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Definir a estratégia e o objetivo da campanha, selecionar o público-alvo e estabelecer o orçamento;										
Buscar parceiros estratégicos, como órgãos governamentais, federações e confederações do futebol, clubes, atletas e influenciadores, que possam ajudar na divulgação da campanha;										
Criar o conteúdo da campanha, que deve ser atrativo, informativo e persuasivo, com o objetivo de conscientizar o público sobre a importância do futebol feminino e combater a discriminação de gênero no esporte;										
Escolher os canais de divulgação mais adequados para a campanha, como redes sociais, mídia tradicional, sites e blogs especializados, e-mail marketing, entre outros;										
Fazer o lançamento da campanha;										
Executar a campanha, de acordo com o planejamento definido, com o objetivo de atingir o público-alvo e gerar engajamento e conscientização sobre a importância do futebol feminino e combate à discriminação de gênero no esporte;										
Monitorar e avaliar os resultados da campanha, por meio de indicadores como alcance, engajamento, conversões e impacto, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria e ajustar a estratégia, caso necessário.										

Ação 2: Desenvolver e distribuir manuais, guias ou e-books para a sociedade, atletas e demais agentes do futebol feminino.

Objetivos: Manter em evidência todos os temas afetos ao futebol feminino.

Metas: 3 manuais, 3 guias e 3 e-books totais.

Etapas:

	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Identificar os principais temas e conteúdo a serem abordados nos materiais, como a realidade das atletas de futebol feminino, empoderamento, uso de mídias sociais, planos de carreira, direitos e deveres entre outros;										



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Elaborar, revisar e validar os materiais produzidos;										
Distribuir os materiais para as atletas de futebol feminino, instituições esportivas, escolas, associações esportivas e outros parceiros relevantes.										

Eixo 3: FOMENTOS E INCENTIVOS DIRETOS E INDIRETOS

Ação 1: Implementar incentivos fiscais especiais para empresas e pessoas físicas que investirem em programas de desenvolvimento do futebol feminino.

Objetivos: Desenvolvimento de políticas públicas de incentivos fiscais especiais para fomentar o futebol feminino.

Meta: Promulgação da lei.

Etapas:

	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Elaborar minuta de projeto de lei, em conjunto com especialistas na área jurídica e de futebol feminino, para apreciação;										
Trabalhar junto às Casas Legislativas para aprovação da lei;										
Desenvolver manuais e cartilhas que explicam detalhadamente a Lei de Incentivo ao Desenvolvimento do Futebol Feminino;										
Criar outras ferramentas informativas, como folhetos, infográficos e vídeos curtos, para transmitir informações relevantes sobre a utilização da Lei de Incentivo ao Desenvolvimento do Futebol Feminino;										

Ação 2: Fomentar a implementação de núcleos de prática e centros de desenvolvimento específicos para atletas de base do futebol feminino.

Objetivos: Promoção e apoio ao desenvolvimento e prática de futebol feminino às meninas.

Metas: 600 núcleos de base e centros de formação/desenvolvimento.

Etapas:



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Desenvolver metodologias de aprendizado e diretrizes pedagógicas adaptadas às necessidades das meninas que serão atendidas pelos núcleos e centros de formação, incluindo atividades de treinamento, alimentação, saúde e bem-estar;										
Monitorar e avaliar os resultados obtidos com a implementação dos núcleos e centros de desenvolvimento, realizando avaliações periódicas da qualidade dos serviços oferecidos, da satisfação das meninas atendidas e dos resultados esportivos alcançados.										

Ação 3: Promover a internacionalização do futebol feminino brasileiro.

Objetivo: Firmar parceria com governos, universidades, federações e clubes estrangeiros.

Meta: 5 parcerias firmadas.

Etapas:

	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Identificar possíveis parceiros nacionais e internacionais que possam estabelecer cooperação internacional de futebol feminino;										
Estabelecer contato com as entidades identificadas, apresentando o projeto e objetivos da parceria, buscando o estabelecimento de acordos de cooperação;										
Negociar as condições de participação, incluindo o calendário e logística necessária para a participação;										
Avaliar os resultados obtidos com a parceria, considerando a previsibilidade do planejamento.										

Eixo 4: COMPETIÇÕES

Ação 1: Apoiar e incentivar campeonatos, torneios e festivais de futebol feminino.

Objetivos: Promover a cultura esportiva sadia e a diversidade no esporte, bem como ampliar e incentivar o número de praticantes.

Meta: 100 eventos.

Etapas:

	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Fomentar a realização de campeonatos, torneios e festivais de futebol feminino;										



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Divulgar os campeonatos, torneios e festivais por meio de anúncios em redes sociais, parcerias com veículos de comunicação e outros meios de divulgação relevantes, garantindo assim a oportunidade de vivência competitiva, valorização e visibilidade;																					
Avaliar os resultados obtidos com a realização dos eventos, considerando a previsibilidade do planejamento.																					

Ação 2: Apoiar o desenvolvimento de competições de categorias de base e profissionais, em parceria com municípios, estados, DF, federações e CBF.

Objetivos: Contribuir com o desenvolvimento das categorias de base e profissionais em âmbito nacional.

Meta: Firmar parcerias com os entes

Etapas:

	2023		2024				2025														
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV											
Identificar os entes e firmar as parcerias com o objetivo de apoiar as competições de base e profissionais a serem realizadas																					

Eixo 5: PROGRAMAS E AÇÕES DIRETAS

Ação 1: Fomentar o desenvolvimento de Centros Regionais de Treinamento, voltados à formação esportiva e especialização esportiva em categorias de base.

Objetivos: Promover a prática do futebol feminino em todas as regiões do país.

Meta: 20 Centros

	2023		2024				2025														
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV											
Mapear locais para implantar os Centros Regionais de Treinamento																					
Adotar medidas destinadas à implantação dos Centros Regionais de Treinamento																					

Ação 2: Integrar as ações da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino às ações da Rede de Desenvolvimento do Esporte (programa desenvolvido pelo Ministério do Esporte voltado para a implantação do Sistema Nacional de Esporte junto a estados, municípios e parceiros da sociedade civil).



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

Objetivos: Focalizar ações da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino em territórios contemplados pela Rede de Desenvolvimento do Esporte

Meta: 150 territórios com ações integradas

	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Trimestres →										
Identificar os territórios										
Adotar medidas destinadas à integração de ações da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino e Rede de Desenvolvimento do Esporte.										



MANUAL DE USO DA MARCA

- 01 - MARCA
- 02 - GRID DE CONSTRUÇÃO DA MARCA
- 03 - ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA DA MARCA
- 04 - REDUÇÃO MÁXIMA DA MARCA
- 05 - CORES DA MARCA
- 06 - VERSÃO MONOCROMÁTICA DA MARCA
- 07 - VERSÃO NEGATIVA MONOCROMÁTICA DA MARCA
- 08 - APLICAÇÃO DA MARCA SOBRE FUNDOS COLORIDOS
- 09 - USOS INDEVIDOS DA MARCA
- 10 - TIPOGRAFIA DA MARCA
- 11 - APLICAÇÃO DA MARCA SOBRE FUNDOS ESTÁVEIS
- 12 - ASSINATURA CONJUNTA DA MARCA



Marca



Essas são as dimensões
corretas para a perfeita
construção da marca.

Grid de construção da marca

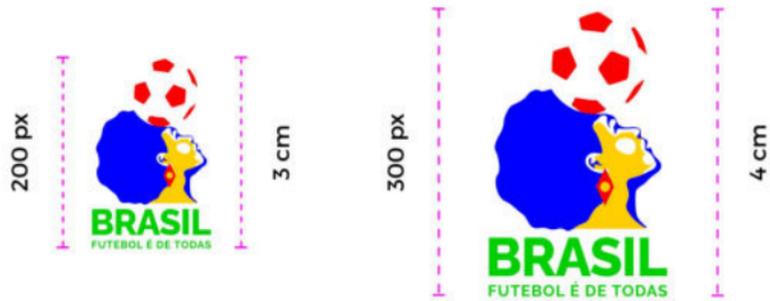
Deve-se manter uma área de não interferência em torno da marca, como distância mínima entre a marca e qualquer outro elemento visual. A distância mínima a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado. Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior que a área mínima.



X corresponde à largura da letra B da marca.



Área de não interferência da marca



Para que sejam mantidas a integridade e a legibilidade da marca, sua aplicação em meios impressos não deve adotar altura inferior às representadas ao lado.

Redução máxima da marca

As cores oficiais para as manifestações gráficas são inspiradas nas cores da logo do Governo Federal.

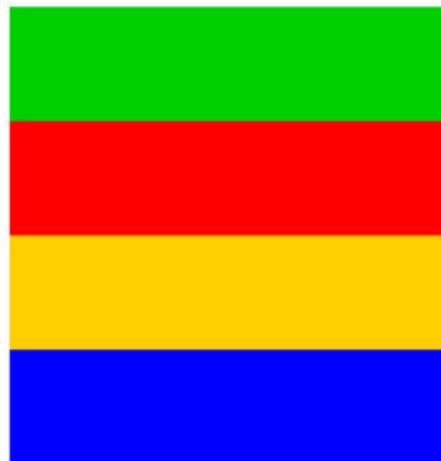


R 0 G 208 B 0
C 72 M 0 Y 100 K 0
PANTONE 802 C

R 255 G 0 B 0
C 0 M 100 Y 100 K 0
PANTONE 185 C

R 255 G 207 B 0
C 0 M 13 Y 100 K 0
PANTONE 109 C

R 0 G 0 B 255
C 89 M 75 Y 0 K 0
PANTONE 2728 C



Cores da marca

As versões com uma cor devem ser usadas nas comunicações em preto e branco como exceção.



Versão monocromática da marca

As versões com uma cor devem ser usadas nas comunicações em preto e branco como exceção.

Aqui demonstramos seu uso em versão negativa.



Versão negativa monocromática da marca

Ao aplicar a marca sobre fundos coloridos, seguir o padrão de não interferência na legibilidade e leitura.



Aplicação da marca sobre fundos coloridos

A marca não deve ser mostrada em cores alternativas, bordas adicionais ou textos distorcidos. Qualquer mudança, estrutural ou cromática, é proibida a título de manutenção da consistência da marca.



Usos indevidos da marca

Na marca, o texto foi escrito
com a tipografia Rawline
nas versões ExtraBold e Bold.

BRASIL

Rawline ExtraBold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

Rawline Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

Tipografia da marca

Para que sejam mantidas a integridade e a legibilidade da marca, sua aplicação deve ser feita da mesma forma como é mencionada no item 4.



Aplicação da marca sobre fundos estáveis

Seguindo as orientações do Manual de Uso da Marca do Governo Federal, as marcas de programas do Governo Federal presentes em peças de publicidade, promoção e divulgação de eventos patrocinados não podem fazer parte do bloco de assinaturas do Governo Federal, devendo ser aplicadas como selos em outra parte da peça.



Assinatura conjunta da marca





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

NOTA TÉCNICA Nº 7/2023

PROCESSO Nº 71000.059314/2023-61

INTERESSADO: DIRETORIA DE POLÍTICAS DE FUTEBOL E DE PROMOÇÃO DO FUTEBOL FEMININO

1. ASSUNTO

1.1. Elaboração de Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, em atendimento ao disposto no Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023;
- 2.3. Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023
- 2.4. Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023 (SEI nº 14240002);
- 2.5. Processo SEI nº 71000.032571/2023-56;
- 2.6. Processo SEI nº 71000.035405/2023-10;

3. ANÁLISE

3.1. O Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério Esporte. A Secretaria Nacional do Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, como órgão específico singular, detém a Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino, vejamos o art. 2º, alínea "d", do Anexo I da norma supracitada:

Art. 2º (...)

d) Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;

1. Diretoria de Defesa dos Direitos do Torcedor;

2. Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino; e

3. Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT

3.2. As competências da referida Diretoria estão elencadas no art. 29, do Anexo I, do Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, *in verbis*:

Art. 29. À Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino compete:

I - elaborar propostas para compor a política e o Plano Nacional do Desporto para o futebol feminino e masculino;

II - implementar as diretrizes relativas ao Plano Nacional do Desporto para o futebol feminino e masculino;

III - planejar, desenvolver, acompanhar e monitorar as ações governamentais no âmbito do futebol feminino e masculino profissional e não profissional;

IV - articular-se com outros órgãos públicos com vistas à implementação de ações que fortaleçam o futebol feminino e masculino;

V - planejar, coordenar, supervisionar e elaborar estudos sobre o desenvolvimento do futebol feminino e masculino e sobre a execução das ações de promoção de eventos;

VI - elaborar estudos sobre o Profut;

- VII - promover eventos e capacitar pessoas para o desenvolvimento do futebol brasileiro;
- VIII - requerer informações e documentos às entidades desportivas profissionais;
- IX - articular-se com outros órgãos públicos com vistas a implementação de ações que fortaleçam o futebol brasileiro;
- X - promover e efetuar estudos sobre o Profut; e
- XI - prestar apoio e assessoramento técnico à APFUT.

3.3. Considerando a estrutura regimental e as competências da Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino, desta Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, instrui-se o presente expediente para atender as determinações do Decreto Presidencial nº 11.458 (SEI nº 14240002), de 30 de março de 2023, que "*Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino*".

3.4. O presente ato normativo foi medida do Governo que objetiva **promover, fomentar e incentivar a inserção e a manutenção de meninas e mulheres no futebol**. O Decreto tem o cerne precípua de romper com a diferença de tratamento por conta do gênero, no intuito de que meninas e mulheres sejam mais incentivadas no futebol. Destacamos fala do Presidente da República durante cerimônia de assinatura: "*Não existe outro caminho para a humanidade senão a gente ser tratado como iguais, não fazendo a discriminação que é feita hoje contra as mulheres em muitas atividades, inclusive no esporte.*"

3.5. Políticas públicas são passo essencial para a construção e educação de uma sociedade que assegure equidade e respeito. A norma em tela é um passo de um longo caminho, em que as meninas e mulheres poderão ser vistas além dos filtros sociais que rotulam e estigmatizam o comportamento feminino, tanto é que, as diretrizes fundamentais elencadas no Decreto nº 11.458/2023 são políticas públicas básicas, com o propósito legítimo de valorização de mulheres que lutaram e lutam para ocupar um espaço predominantemente masculino no futebol.

3.6. Para que o Brasil alavanque a prática do futebol por meninas e mulheres, urge a adoção de ações que atendam aos anseios político-sociais das meninas e mulheres ligadas à prática do futebol, visto que a diferença de gênero é influenciada por propostas de políticas deliberadamente desenhadas para a promoção do futebol masculino.

3.7. A promoção do futebol feminino deve ter estratégias específicas dentro e fora de campo, para aumento e incentivo no interesse e conhecimento do jogo, tendo em vista que quanto mais apoio o futebol feminino tiver, mais visibilidade ele terá e mais alcançável estará a paridade de gênero na modalidade. A atuação do Estado, em esferas governamentais, na formulação de políticas públicas trará às meninas e mulheres espaço e respeito para a prática do futebol.

3.8. É de amplo conhecimento que o incentivo à criação de projetos dedicados ao futebol feminino, à promoção ao empoderamento da menina e da mulher e ao aumento da participação feminina no esporte são prioridades para a atual gestão.



3.9. É de amplo conhecimento que o incentivo à criação de projetos dedicados ao futebol feminino, à promoção ao empoderamento da menina e da mulher e ao aumento da participação feminina no esporte são prioridades para a atual gestão.

3.10. A Estratégia Nacional é uma iniciativa transversal, que adota princípios da agenda social do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, representando uma iniciativa importantíssima, tendo em vista que cria a base para elaboração de condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino, inclusive no combate à discriminação das meninas e mulheres, induzindo mecanismos de desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e mulheres e fomento à participação feminina em posições de gestão, arbitragem e direção técnica de equipes de futebol.

3.11. No intuito de garantir o cumprimento das determinações do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023, estruturou-se documento SEI nº 14241947, com o auxílio de protagonistas no tema. Almeja-se um futebol mais inclusivo e igualitário, tornando esses os valores mais altos a nortear o comportamento a ser adotado por todos que atuam no âmbito do esporte, sejam entes públicos, organizações privadas, bem como todas as pessoas que, de alguma forma, relacionam-se com o futebol feminino.

3.12. É importante ressaltar que a instituição da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino se dá em um cenário em que se anunciou a intenção do Brasil de sediar a Copa do Mundo de Futebol Feminino, em 2027. Embora a Estratégia não esteja atrelada ao movimento para escolha do Brasil como país sede, nem dependa da efetivação dessa intenção, ambas as empreitadas se retroalimentam, de modo que transformações percebidas na evolução do futebol feminino no país, com ações implementadas de forma célere e duradoura, podem favorecer a posição do Brasil na escolha anunciada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) que ocorrerá no ano de 2024.

3.13. Na elaboração da Estratégia abordou-se o panorama histórico da prática de futebol por meninas e mulheres no Brasil, inclusive a proibição imposta pelo Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que vedava a prática, por mulheres, de esportes “*incompatíveis com as condições de sua natureza*”. Os anos de proibição expressa, sem contar as

"proibições" sociais e consuetudinárias, resultaram em um cenário de disparidade verificado em diversas áreas do desporto, sobretudo no futebol.

3.14. A responsabilidade do Ministério do Esporte, nesse cenário, é a de assegurar que todas as providências propostas, produzidas a partir do Decreto nº 11.458/2023, sejam adequadamente endereçadas e monitoradas daqui em diante, com vistas ao pleno cumprimento das diretrizes e objetivos ali estabelecidos, para fins de democratização do esporte e da atividade física como ferramentas de transformação social das vidas das meninas e mulheres do futebol brasileiro e enriquecimento equânime da nação brasileira.

3.15. O Decreto nº 11.458/2023, em seu Artigo 2º, versa sobre as diretrizes da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, destacando o exercício pleno do direito ao esporte, previsto da Constituição Federal, em seu Art. 217, segundo o qual "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.". Está destacada ainda a necessidade de promover uma cultura competitiva sadia, da evolução da consciência, da autoestima, da integração social e do prazer pela prática do futebol, além do respeito aos direitos protetivos da gravidez e da maternidade. Tais diretrizes nos remetem aos valores fundantes do Ministério do Esporte, quais sejam, a inclusão, a diversidade, a integridade, a equidade, a participação e a cultura de paz.

3.16. Os objetivos da Estratégia estão previstos no referido Decreto, Art. 3º:

Art. 3º São objetivos da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino:

I - promover condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País, com vistas à descoberta e ao encaminhamento de novos talentos, inclusive com os investimentos necessários ao seu desenvolvimento no esporte;

II - combater ativamente a discriminação das meninas e das mulheres nas práticas relacionadas ao futebol;

III - incentivar o estabelecimento de mecanismos efetivos de desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e as mulheres nos estádios de futebol ou fora deles;

IV - fomentar a participação das mulheres nas posições de gestão, na arbitragem e na direção técnica de equipes de futebol;

V - fomentar a implantação de centros de treinamento específicos que adotem metodologia de aprendizado e diretrizes pedagógicas adaptadas às necessidades das meninas e das mulheres para a prática do futebol; e

VI - incentivar a participação dos clubes de futebol na formação de meninas e mulheres para a prática do futebol.

3.17. Criou-se Grupo de Trabalho para colaborar na elaboração da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, composto por representantes e entidades que atuam no desenvolvimento do futebol feminino. O Grupo contou com representantes do Ministério do Esporte, da Confederação Brasileira de Futebol, da Federação Paulista de Futebol e da Federação Paraense de Futebol, de diversos clubes de futebol, atletas, jornalistas e outros agentes que atuam no futebol feminino.

3.18. A reunião inaugural do GT de Futebol Feminino ocorreu quinta-feira (13 de abril de 2023), no Gabinete da Ministra Ana Moser, por videoconferência e com a presença de autoridades no assunto, sendo conduzida pelo Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, José Luís Ferrarezi.

3.19. Após diálogos, estudos e análise, foram criados instrumentos de mensuração da atual situação do futebol feminino brasileiro. Esta obtenção de dados e informações para o Diagnóstico foram tratadas em processos internos do Ministério do Esporte, instruídos com ofícios, que foram encaminhados às confederações, federações, secretarias de esporte estaduais, universidades federais, institutos federais e áreas finalísticas desta Pasta, além da criação de formulário online encaminhado à sociedade civil atingida pela vivência e experiência com o futebol de meninas e mulheres no país.

3.20. Para o alcance dos objetivos definidos para a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, respeitando as diretrizes que lhe foram associadas, elaborou-se um Plano de Ações conforme determinado pelo inciso II do Decreto nº 11.458, de 2023.

- 3.21. Dentre as ações constantes do Plano de Ações, destacam-se os seguintes Eixos:
- a) **Capacitação:** Criar programas de capacitação e suporte técnico para atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes, gestoras e demais agentes do futebol feminino.
 - b) **Comunicação:** realizar campanhas de conscientização e combate à discriminação das meninas e mulheres nas práticas relacionadas ao futebol; desenvolver e distribuir manuais, guias ou e-books para a sociedade, atletas, paratletas e demais agentes do futebol feminino; desenvolver estratégia de comunicação para meio digital.
 - c) **Fomentos e Incentivos Diretos e Indiretos:** criar incentivos fiscais especiais para empresas e pessoas físicas que investirem em programas de desenvolvimento do futebol feminino; fomentar a implementação de núcleos de prática e centros de desenvolvimento específicos para o futebol feminino; e promover a internacionalização do futebol feminino brasileiro;
 - d) **Competições:** apoiar, incentivar a realização de campeonatos, torneios e festivais de futebol feminino; apoiar o desenvolvimento de competições de categorias de base e profissionais, em parceria com municípios, estados, DF, federações e CBF.
 - e) **Programas e Ações Diretas:** apoiar o desenvolvimento de Centros Regionais de Treinamento, voltados à formação esportiva e especialização esportiva em categorias de base; integrar as ações da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino às ações da Rede de Desenvolvimento do Esporte (programa desenvolvido pelo Ministério do Esporte voltado para a implantação do Sistema Nacional de Esporte junto a estados, municípios e parceiros da sociedade civil).

3.22. O conteúdo do plano, com as respectivas ações, objetivos, metas, etapas e cronograma estimado estão detalhados no Anexo III da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino. Nesse mesmo anexo será possível encontrar, para cada ação proposta, a indicação de qual ou quais diretrizes ou objetivos do Decreto serão atendidos, caso a caso. (SEI nº 14242100)

3.23. Esta Secretaria Nacional do Futebol e da Defesa dos Direitos do Torcedor /Ministério do Esporte apresentou propostas, que estão mais detalhadas no documento SEI nº 14241947, para os comandos do Excelentíssimo Sr. Presidente da República relacionados a definição do calendário para o futebol feminino, a fixação de prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas do futebol feminino, a fixação do quantitativo máximo de atletas não profissionais por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais, a definição da estrutura mínima a ser observada nos estádios em que as competições de futebol feminino estaduais e nacionais sejam realizadas e a definição de parâmetros para a formação relacionada ao futebol feminino no país.

4. CONCLUSÃO

4.1. Feitas essas considerações, encaminha-se a referida Nota para deliberação superior.

assinado eletronicamente
SANDRA MARIA SANTOS

Diretora de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino

4.2. Aprovo, adoto as razões ofertadas e encaminho os autos para que este prossiga em seus ulteriores termos.

assinado eletronicamente

JOSÉ LUIS FERRAREZI

Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria dos Santos, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Ferrarezi, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 28/07/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14240105** e o código CRC **23855D10**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
OFÍCIO Nº 405/2023/MESP/SNFDT

Brasília, 28 de julho de 2023.

Ao Gabinete da Ministra.

Assunto: Minuta de Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.059314/2023-61.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Trata-se de autos de processo instruído pela Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino, desta Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, no intuito de atender aos comandos preceituados no Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023, que "*Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino*" (SEI 14240002).
2. Portanto, com nossos cordiais cumprimentos, apresentamos Documento GT - reuniões remotas e presenciais (SEI 14244594), Documento Diagnóstico Futebol Feminino - SPLISS (SEI 14243789), Documento Final de Diagnóstico Futebol Feminino (SEI 14244510), Minuta Estratégia Nacional para o Futebol Feminino (SEI 14241947), Anexo I - Ofícios enviados aos entes consultados (SEI 14242035), Planilha de Levantamento dos Resultados obtidos por Ofícios (SEI 14244865), Anexo II - Resultados obtidos por meio de questionários (SEI 14242158), Anexo III - Conteúdo do Plano de Ações (SEI 14242100), Documento Logo e Identidade Visual da Estratégia (SEI 14244858), Manual de Uso da Marca (SEI 14244749) e Nota Técnica 7 (SEI 14240105).
3. Aproveita-se o ensejo para, após análise realizada pelo Gabinete, que o presente seja encaminhado à Consultoria Jurídica deste Ministério do Esporte para prosseguimento em seus ulteriores termos.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

SANDRA MARIA SANTOS

Diretora de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino

assinado eletronicamente

JOSÉ LUIS FERRAREZI

Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria dos Santos, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Ferrarezi, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 28/07/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14244873** e o código CRC **75646BBE**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DA MINISTRA

Despacho nº 716/2023/MESP/GAB

Processo nº 71000.059314/2023-61

Interessado: Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor

Destinatário: Consultoria Jurídica - MESP/CONJUR

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

Assunto: Minuta de Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

Encaminho o presente processo à Consultoria Jurídica para manifestação quanto à consulta contida no Ofício nº 405/2023/MESP/SNFDT(SEI nº 14244873).

Atenciosamente,

EDUARDO PAREJA COELHO
Coordenador-Geral do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pareja Coelho, Coordenador(a)-Geral**, em 31/07/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14247312** e o código CRC **16E9D23F**.

Referência: Processo nº 71000.059314/2023-61

SEI nº 14247312



ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O FUTEBOL FEMININO

SECRETARIA NACIONAL DE
FUTEBOL E DEFESA DOS
DIREITOS DO TORCEDOR

MINISTÉRIO DO
ESPORTE





INTRODUÇÃO

O futebol é o esporte mais popular do Brasil, mas, quando se fala de futebol feminino, há muitos desafios a serem vencidos, seja no esporte escolar, universitário, nas categorias de base, adulto e profissional, bem como na profissionalização de agentes envolvidos nas diversas etapas do futebol feminino.

A superação desses desafios refere-se também à transformação de comportamentos discriminatórios, histórica e culturalmente enraizados, que implica combater questões como o assédio e o racismo, dentro e fora dos ambientes esportivos.

A instituição da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino no Brasil, por determinação direta do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da edição do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023, representa uma iniciativa importante nesse sentido, posto que cria a base para elaborar condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino, combater ativamente a discriminação das meninas e mulheres no futebol, induzirmecanismos de desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e mulheres e fomentar a participação feminina em posições de gestão, arbitragem e direção técnica de equipes de futebol.

Para garantir tal evolução, estruturou-se este documento, que contém as recomendações mínimas destinadas ao pleno atendimento do futebol feminino como uma Política Pública Esportiva, um Plano de Ações com olhar abrangente, incluindo o desenvolvimento de meninas e mulheres na prática da modalidade, a qualificação de profissionais, o desenvolvimento de talentos, a estruturação de competições, a profissionalização do esporte, a evolução dos jogos e a visibilidade e a valorização do futebol feminino.





INTRODUÇÃO

Almeja-se um futebol mais inclusivo e igualitário, tornando esses os valores mais altos a nortear o comportamento a ser adotado por todos que atuam no âmbito do esporte, sejam entes públicos, organizações privadas, bem como todas as pessoas que, de alguma forma, relacionam-se com o futebol.

Nesse cenário, apoiar, auxiliar e fomentar o futebol feminino, afastando intolerâncias ou embaraços de toda espécie, irá permitir às meninas e mulheres brasileiras o acesso pleno à prática do futebol e cultivar no país uma sociedade mais justa. O Brasil deve ser o país do futebol de todas e de todos, indistintamente.

É importante ressaltar, por fim, que a instituição da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino se dá em um cenário em que se anunciou a intenção do Brasil de sediar a Copa do Mundo de Futebol Feminino, em 2027. Embora a Estratégia não esteja atrelada ao movimento para escolha do Brasil como país sede, nem dependa da efetivação dessa intenção, ambas as empreitadas se retroalimentam, de modo que transformações percebidas na evolução do futebol feminino no país, com ações implementadas de forma célere e duradoura, podem favorecer a posição do Brasil na escolha anunciada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) que ocorrerá no ano de 2024.





PANORAMA HISTÓRICO

Em diversos países, o desafio de ser do sexo feminino é gigante. No panorama do futebol e da inserção da mulher na área desportiva, não é diferente, inclusive no Brasil. A participação feminina no desporto brasileiro é historicamente inferior em relação à masculina. Resultado de diversos fatores, inclusive de uma proibição imposta por meio do Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que vedava a prática, por mulheres, de esportes "incompatíveis com as condições de sua natureza", cabendo ao Conselho Nacional de Desportos (CND) emitir instruções sobre o assunto, conforme o texto do Art. 54. Às mulheres não se permitirá a prática de desportos incompatíveis com as condições de sua natureza, devendo, para este efeito, o Conselho Nacional de Desportos baixar as necessárias instruções às entidades desportivas do país. (BRASIL, 1941, online)

Em 1965, na ditadura militar, o CND delimitou a linha que segregava o esporte feminino brasileiro. Diz o texto da Deliberação Nº 7: "Baixa instruções às entidades esportivas do país sobre a prática de desportos pelas mulheres.

- Nº 1: às mulheres se permitirá a prática de desportos na forma, modalidades e condições estabelecidas pelas entidades internacionais dirigentes de cada desporto, inclusive em competições, observado o disposto na presente deliberação.
-
- Nº 2: Não é permitida a prática de lutas de qualquer natureza, futebol, futebol de salão, futebol de praia, polo aquático, polo, rugby, halterofilismo e baseball" (Apud CASTELLANI FILHO, 1994, p. 62-63).

Mesmo com a proibição, times continuaram a jogar, como o Araguari, que surge de uma expectativa de salvar da falência uma escola da cidade, localizada no Triângulo Mineiro, onde a diretora da escola procura o dirigente do então Araguari Atlético Clube, para realizar um jogo beneficente, e a ideia é que fosse algo diferente, como ser um jogo com mulheres em campo. As frases "tive que jogar escondida do meu pai", "tivemos muitas dificuldades", "não poderia nunca sonhar (que eu jogava)" das meninas que se arriscaram no esporte no fim da década de 50 eram potencializadas pela letra da lei: as mulheres eram impedidas de jogar futebol. Somente em 1979 ocorreu a revogação da restrição. Os longos anos de proibição expressa (sem contar as "proibições" sociais e consuetudinárias) resultaram em um cenário de disparidade verificado em todos os esportes afetados, sobretudo no futebol. Regulamentação do futebol feminino tornou-se realidade em 1983, quando admitiu-se a criação de calendários, a permissão para competir e utilizar estádios, bem como a introdução do futebol feminino como modalidade ensinada nas escolas. A popularização do futebol praticado por meninas e mulheres tem recebido crescente atenção de profissionais que atuam com o ensino, treinamento e gestão do esporte (VALENTI et al., 2019). Essa conquista só foi possível por meio das lutas feministas, da resistência das jogadoras e da mudança de posicionamento das organizações esportivas.





PANORAMA HISTÓRICO

No passado, as entidades responsáveis pela promoção do futebol se distanciaram do futebol feminino e desaconselharam que organizações em níveis menores estimulassem a sua prática (ROCHA, 2019). Mais recentemente, motivadas por interesses políticos e financeiros, as organizações esportivas se aproximaram das jogadoras e passaram a apoiar sua prática. Entre as principais mudanças de posicionamento, vale destacar a incorporação do futebol feminino como um dos pilares de desenvolvimento da FIFA no ano de 2004 (FIFA, 2004). A partir desse marco, a Federação passou a exigir que demais organizações esportivas destinassem esforços para disseminar a prática.

Em resposta a essa nova demanda mundial, uma política esportiva proposta no continente sul-americano afetou diretamente a organização do futebol brasileiro. Segundo decisão tomada em 2016 pela Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL), a partir de 2019 os clubes que não tivessem um time feminino disputando competições nacionais não poderia participar de campeonatos sul-americanos de futebol masculino (BARREIRA et al., 2020). No início de 2017, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) adicionou a exigência em seu regulamento de licenciamento de clubes nacionais. Dessa forma, o programa estabelecido mundialmente pela FIFA em 2004, promoveu respostas em nível continental e nacional, que em última instância gerou consequências aos clubes esportivos brasileiros. Percebe-se que os pequenos avanços conquistados pela modalidade vieram de imposição de entidades, que buscam o desenvolvimento do futebol feminino. Apesar da determinação para que clubes de futebol masculino iniciassem a modalidade feminina, surgiram muitas críticas a tal obrigação por, supostamente, não trazer retorno. Ainda que clubes tenham iniciado seus times femininos, faltam investimentos, estrutura e uma regulamentação que dê à modalidade o seu real valor. A assinatura do Decreto nº 11.458/2023 pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, logo após eleito, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, sinaliza a necessidade de uma política pública para o futebol feminino, expressa pelo Ministério do Esporte nesse documento.

Nesse breve panorama histórico, a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino representa o começo de uma nova era de conquistas sociais e esportivas que certamente virão. A responsabilidade do Ministério do Esporte, nesse cenário, é de assegurar que todas as providências propostas, produzidas a partir do Decreto nº 11.458/2023, sejam adequadamente endereçadas e monitoradas daqui em diante, com vistas ao pleno cumprimento das diretrizes e objetivos ali estabelecidos, para fins de democratização do esporte e da atividade física como ferramentas de transformação social das vidas das meninas e mulheres do futebol brasileiro e enriquecimento equânime da nação brasileira.





PILARES PARA AÇÕES



FOMENTO



CAPACITAÇÃO



COMPETIÇÕES



COMUNICAÇÃO



PROGRAMAS E
AÇÕES DIRETAS



PILARES PARA AÇÕES



FOMENTO

Fomentos e Incentivos Diretos e Indiretos: criar incentivos fiscais especiais para empresas e pessoas físicas que investirem em programas de desenvolvimento do futebol feminino; fomentar a implementação de núcleos de prática e centros de desenvolvimento específicos para o futebol feminino; e promover a internacionalização do futebol feminino brasileiro;



CAPACITAÇÃO

Criar programas de capacitação e suporte técnico para atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes, gestoras e demais agentes do futebol feminino.



COMPETIÇÕES

Apoiar, incentivar a realização de campeonatos, torneios e festivais de futebol feminino; apoiar o desenvolvimento de competições de categorias de base e profissionais, em parceria com municípios, estados, DF, federações e CBF.

PILARES PARA AÇÕES



COMUNICAÇÃO

Realizar campanhas de conscientização e combate à discriminação das meninas e mulheres nas práticas relacionadas ao futebol; desenvolver e distribuir manuais, guias ou e-books para a sociedade, atletas, paratletas e demais agentes do futebol feminino; desenvolver estratégia de comunicação para meio digital.



PROGRAMAS E AÇÕES DIRETAS

Apoiar o desenvolvimento de Centros Regionais de Treinamento, voltados à formação esportiva e especialização esportiva em categorias de base; integrar as ações da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino às ações da Rede de Desenvolvimento do Esporte (programa desenvolvido pelo Ministério do Esporte voltado para a implantação do Sistema Nacional de Esporte junto a estados, municípios e parceiros da sociedade civil).

O conteúdo do plano, com as respectivas ações, objetivos, metas, etapas e cronograma estimado estão detalhados no Anexo III a este documento. Nesse mesmo anexo será possível encontrar, para cada ação proposta, a indicação de qual ou quais diretrizes ou objetivos do Decreto serão atendidos, caso a caso.

Por fim, para atender a complexidade do tema, propõe-se a criação de um grupo interno para realizar o diagnóstico e planejamento continuados, acompanhando e monitorando o desenrolar dessas ações, a fim de sugerir ajustes no curso do desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário. Dentre as atividades desse grupo estariam: reconhecer o contexto local; desenvolver e monitorar a implantação das ações levantadas; realizar a gestão dos processos de editais para seleção de parceiros realizadores de programas e ações; organizar as ações a partir da Rede Nacional de Formação, e; desenvolver referências técnicas para monitorar a progressão técnica do futebol feminino.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O FUTEBOL FEMININO

VISÃO DE FUTURO



SER REFERÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL FEMININO

MISSÃO



Criar condições para prática e profissionalização do futebol feminino em todo território nacional

PILARES

FOMENTO

CAPACITAÇÃO

COMPETIÇÕES

COMUNICAÇÃO

PROGRAMAS E
AÇÕES DIRETAS

PLANO DE AÇÃO

CAPACITAÇÃO

CENTRO DE
FORMAÇÃO DE BASE

GERAÇÕES DO FUTURO
MENINAS DO BRASIL

MENINAS DO BRASIL
NA ROTA DO GOL

ACADEMIA E
FUTEBOL

FUTEBOL
PARA A VIDA





PLANO DE AÇÃO

CAPACITAÇÃO

Ação: Criar programas de capacitação e suporte técnico para atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes, gestoras e demais agentes do futebol feminino.

Objetivos: Viabilizar a qualificação das beneficiárias do programa, bem como aumentar a presença de mulheres em posições de liderança no futebol.

Meta: 1.500 beneficiárias (500 por ano).

Trimestres	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Identificar instituições e organizações que possam colaborar com o desenvolvimento e execução dos programas de formação, como universidades, órgão governamentais, federações esportivas, ONGs e etc.;										
Selecionar atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes e gestoras para participar dos programas de formação, levando em consideração a diversidade de perfis, como idade, formação, experiência no esporte e em liderança, entre outros;										
Elaborar uma proposta de conteúdo dos programas de formação, considerando as demandas identificadas na etapa anterior e tendo como objetivo principal a melhor gestão de carreira, transição profissional e pós-carreira;										
Definir as metodologias e ferramentas de ensino a serem utilizadas, levando em conta as características do público-alvo e os objetivos da capacitação;										
Definir conteúdo e etapas iniciais através de plataforma online e sendo está o critério para concorrer a vagas para etapa presencial;										
Abrir inscrições para interessadas;										
Realizar os programas de formação, com a presença de profissionais qualificados e experientes, que possam compartilhar suas experiências e conhecimentos com as participantes;										
Avaliar os resultados dos programas de formação, levando em consideração a satisfação das participantes;										
Aperfeiçoar os programas de formação com base nas avaliações realizadas, a fim de torná-los mais eficientes.										



PLANO DE AÇÃO

Ação 1: Realizar campanhas de conscientização e combate à discriminação das meninas e mulheres nas práticas relacionadas ao futebol.
Objetivo: Desmobilização de comportamentos intolerantes ou violentos contra as meninas e mulheres nos estádios ou fora deles.
Meta: 3 campanhas.

COMUNICAÇÃO

Trimestres	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Definir a estratégia e o objetivo da campanha, selecionar o público-alvo e estabelecer o orçamento;	■	■								
Buscar parceiros estratégicos, como órgãos governamentais, federações e confederações do futebol, clubes, atletas e influenciadores, que possam ajudar na divulgação da campanha;	■	■								
Criar o conteúdo da campanha, que deve ser atrativo, informativo e persuasivo, com o objetivo de conscientizar o público sobre a importância do futebol feminino e combater a discriminação de gênero no esporte;	■	■								
Escolher os canais de divulgação mais adequados para a campanha, como redes sociais, mídia tradicional, sites e blogs especializados, e-mails marketing, entre outros;	■	■								
Fazer o lançamento da campanha;			■							
Executar a campanha, de acordo com o planejamento definido, com o objetivo de atingir o público-alvo e gerar engajamento e conscientização sobre a importância do futebol feminino e combate à discriminação de gênero no esporte;			■	■	■	■	■	■	■	■
Monitorar e avaliar os resultados da campanha, por meio de indicadores como alcance, engajamento, conversões e impacto, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria e ajustar a estratégia, caso necessário.			■	■	■	■	■	■	■	■



PLANO DE AÇÃO

COMUNICAÇÃO

Ação 2: Desenvolver e distribuir manuais, guias ou e-books para a sociedade, atletas e demais agentes do futebol feminino.

Objetivos: Manter em evidência todos os temas afetos ao futebol feminino.

Metas: 3 manuais, 3 guias e 3 e-books totais.

Etapas:

	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Identificar os principais temas e conteúdo a serem abordados nos materiais, como a realidade das atletas de futebol feminino, empoderamento, uso de mídias sociais, planos de carreira, direitos e deveres entre outros;										
Elaborar, revisar e validar os materiais produzidos;										
Distribuir os materiais para as atletas de futebol feminino, instituições esportivas, escolas, associações esportivas e outros parceiros relevantes.										





PLANO DE AÇÃO

FOMENTO E INCENTIVOS DIRETOS E INDIRETOS

Ação 1: Implementar incentivos fiscais especiais para empresas e pessoas físicas que investirem em programas de desenvolvimento do futebol feminino.

Objetivos: Desenvolvimento de políticas públicas de incentivos fiscais especiais para fomentar o futebol feminino.

Meta: Promulgação da lei.

Trimestres	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Elaborar minuta de projeto de lei, em conjunto com especialistas na área jurídica e de futebol feminino, para apreciação;	■									
Elaborar, revisar e trabalhar junto às Casas Legislativas para aprovação da lei;		■	■	■						
Desenvolver manuais e cartilhas que explicam detalhadamente a Lei de Incentivo ao Desenvolvimento do Futebol Feminino;						■				
Criar outras ferramentas informativas, como folhetos, infográficos e vídeos curtos, para transmitir informações relevantes sobre a utilização da Lei de Incentivo ao Desenvolvimento do Futebol Feminino;										





PLANO DE AÇÃO

FOMENTO E INCENTIVOS DIRETOS E INDIRETOS

Ação 2: Fomentar a implementação de núcleos de prática e centros de desenvolvimento específicos para atletas de base do futebol feminino.

Objetivos: Promoção e apoio ao desenvolvimento e prática de futebol feminino às meninas.

Metas: 600 núcleos de base e centros de formação/desenvolvimento.

Etapas:

	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Desenvolver metodologias de aprendizado e diretrizes pedagógicas adaptadas às necessidades das meninas que serão atendidas pelos núcleos e centros de formação, incluindo atividades de treinamento, alimentação, saúde e bem-estar;	■	■								
Monitorar e avaliar os resultados obtidos com a implementação dos núcleos e centros de desenvolvimento, realizando avaliações periódicas da qualidade dos serviços oferecidos, da satisfação das meninas atendidas e dos resultados esportivos alcançados.			■	■	■	■	■	■	■	■

Ação 3: Promover a internacionalização do futebol feminino brasileiro.

Objetivo: Firmar parceria com governos, universidades, federações e clubes estrangeiros.

Meta: 5 parcerias firmadas.

Etapas:

	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Identificar possíveis parceiros nacionais e internacionais que possam estabelecer cooperação internacional de futebol feminino;	■	■	■							
Estabelecer contato com as entidades identificadas, apresentando o projeto e objetivos da parceria, buscando o estabelecimento de acordos de cooperação;			■							
Negociar as condições de participação, incluindo o calendário e logística necessária para a participação;			■							
Avaliar os resultados obtidos com a parceria, considerando a previsibilidade do planejamento.				■	■	■	■	■	■	■





PLANO DE AÇÃO

COMPETIÇÕES

Ação 1: Apoiar e incentivar campeonatos, torneios e festivais de futebol feminino.

Objetivos: Promover a cultura esportiva sadia e a diversidade no esporte, bem como ampliar e incentivar o número de praticantes.

Meta: 100 eventos.

Etapas:

Trimestres	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Fomentar a realização de campeonatos, torneios e festivais de futebol feminino;										
Divulgar os campeonatos, torneios e festivais por meio de anúncios em redes sociais, parcerias com veículos de comunicação e outros meios de divulgação relevantes, garantindo assim a oportunidade de vivência competitiva, valorização e visibilidade;										
Avaliar os resultados obtidos com a realização dos eventos, considerando a previsibilidade do planejamento.										

Ação 2: Apoiar o desenvolvimento de competições de categorias de base e profissionais, em parceria com municípios, estados, DF, federações e CBF.

Objetivos: Contribuir com o desenvolvimento das categorias de base e profissionais em âmbito nacional.

Meta: Firmar parcerias com os entes

Etapas:

Trimestres	2023		2024				2025			
	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Identificar os entes e firmar as parcerias com o objetivo de apoiar as competições de base e profissionais a serem realizadas										



PLANO DE AÇÃO

Ação 1: Fomentar o desenvolvimento de Centros Regionais de Treinamento, voltados à formação esportiva e especialização esportiva em categorias de base.
Objetivos: Promover a prática do futebol feminino em todas as regiões do país.
Meta: 20 Centros

PROGRAMAS E AÇÕES DIRETAS

	Trimestres	2023		2024				2025			
		III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Mapear locais para implantar os Centros Regionais de Treinamento											
Adotar medidas destinadas à implantação dos Centros Regionais de Treinamento											

Ação 2: Integrar as ações da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino às ações da Rede de Desenvolvimento do Esporte (programa desenvolvido pelo Ministério do Esporte voltado para a implantação do Sistema Nacional de Esporte junto a estados, municípios e parceiros da sociedade civil).
Objetivos: Focalizar ações da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino em territórios contemplados pela Rede de Desenvolvimento do Esporte
Meta: 150 territórios com ações integradas

	Trimestres	2023		2024				2025			
		III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Identificar os territórios											
Adotar medidas destinadas à integração de ações da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino e Rede de Desenvolvimento do Esporte.											





BRASIL
FUTEBOL É DE TODAS

SECRETARIA NACIONAL DE
FUTEBOL E DEFESA DOS
DIREITOS DO TORCEDOR

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
OFÍCIO Nº 408/2023/MESP/SNFDT

Brasília, 31 de julho de 2023.

Ao Gabinete da Ministra.

Assunto: Apresentação Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.059314/2023-61.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Trata-se de autos de processo instruído pela Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino, desta Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, no intuito de atender aos comandos preceituados no Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023, que "*Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino*" (SEI 14240002).
2. Com nossos cordiais cumprimentos, anexamos aos autos deste processo Documento Estratégia Nacional para o Futebol Feminino (SEI 14247758), que consiste em apresentação com viés didático para amplo conhecimento dos atingidos pela Estratégia.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

SANDRA MARIA SANTOS

Diretora de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria dos Santos, Diretor(a)**, em 31/07/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Ferrarezi, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 01/08/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14247844** e o código CRC **0EB62869**.



SECRETARIA NACIONAL DE
FUTEBOL E DEFESA DOS
DIREITOS DO TORCEDOR

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



DIAGNÓSTICO FUTEBOL FEMININO BRASIL

JULHO 2023

Este diagnóstico é parte do trabalho construído para elaboração da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino. Destacamos que essa é uma apresentação preliminar dos dados e que o diagnóstico deve seguir em andamento durante os próximos anos, dando suporte para os relatórios anuais de acompanhamento da estratégia.



METODOLOGIA BASEADA NO MODELO SPLISS

Diversos estudiosos e estudiosas têm investigado políticas para o desenvolvimento do esporte em diferentes nações. A partir de uma ampla revisão de literatura sobre o tema e da opinião de importantes agentes do sistema esportivo, De Bosscher et al. (2006) sistematizaram as políticas esportivas que influenciam a formação de atletas em longo prazo e denominaram de Sport Policies Factors Leading to International Sporting Success (SPLISS). Este modelo é o que estamos utilizando para elaboração do diagnóstico. O mesmo é composto por nove áreas, ou pilares, correspondentes aos suportes necessários ao longo da vida da atleta.

9 Pilares do modelo SPLISS:

Pilar 1 - Suporte financeiro

Pilar 2 - Organização e estruturas das políticas para o esporte. Uma abordagem integrada as políticas de desenvolvimento

Pilar 3 - Participação e esporte de base

Pilar 4 - Identificação de talentos e sistema de desenvolvimento

Pilar 5 - Suporte para atletas e pós carreira

Pilar 6 - Instalações Esportivas

Pilar 7 - Desenvolvimento e suporte para técnicos e profissionais da área

Pilar 8 - Competições nacionais e internacionais;

Pilar 9 - Pesquisa científica



DE BOSSCHER, Veerle; DE KNOP, Paul; VAN BOTTENBURG, Maarten; SHIBLI, Simon. A Conceptual Framework for Analysing Sports Policy Factors Leading to International Sporting Success. *European Sport Management Quarterly*, vol. 6, no. 2, p. 185-215, Jun. 2006. DOI 10.1080/16184740600955087.





O PROCESSO DE COLETA DE DADOS

Os dados apresentados nesse diagnóstico foram coletados a partir de um processo sequencial composto por seis etapas.

Etapa 1	Criação e instalação do grupo de trabalho para a estratégia do futebol feminino
Etapa 2	Conversa com especialistas para a elaboração de perguntas relacionadas aos pilares do modelo SPLISS
Etapa 3	Identificação de agentes para responder as perguntas elaboradas na etapa anterior
Etapa 4	Construção de instrumentos específicos para a coleta dos dados
Etapa 5	Coleta de dados
Etapa 6	Tratamento de dados e Elaboração do documento de apresentação da Estratégia.





1090 RESPOSTAS



- **302 Profissionais em diferentes cargos de liderança**
- **356 Atletas categoria de base**
- **432 Atletas categoria adulta profissional e não profissional**

Respostas de profissionais e atletas de clubes ou seleção no total foram 168
Aproximadamente 40% do cenário de alto rendimento do país foi mapeado





CATEGORIA MULHER EM CARGOS DE LIDERANÇA



% de mulheres que atuam no futebol, e suas respectivas jornada e vínculo de trabalho

% DE MULHERES

TEM DUPLA JORNADA

% COM REGISTRO EM CARTEIRA - CLT



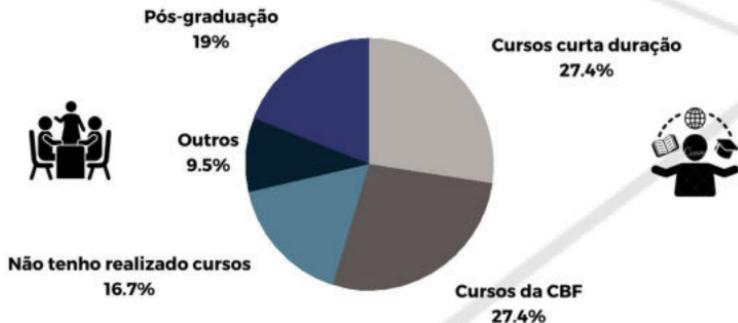
A ESTRUTURA

Opinião das profissionais em cargo de liderança em relação à estrutura para treinamento e competição.

	RUIM	BOA	MUITO BOA	EXCELENTE
Campo de treino	21%	49%	14%	11%
Campo de jogo	8%	40%	21%	26%
Academia	24%	30%	16%	14%
Uniformes de treino	11%	42%	23%	19%
Uniformes de jogo	4%	32%	35%	27%

FORMAÇÃO ACADÊMICA

O gráfico abaixo indica o nível e tipo de formação acadêmica das profissionais que atuam nos clubes do futebol brasileiro.





CATEGORIA ADULTA



Salário recebido pelas jogadoras da categoria adulta.

SM = Salário mínimo



Tipo de contrato estabelecido entre jogadoras e clubes da categoria adulta.



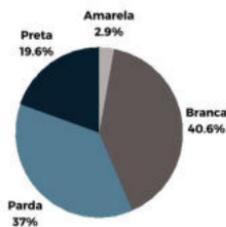
A ESTRUTURA

Opinião das jogadoras em relação à estrutura para treinamento e competição.

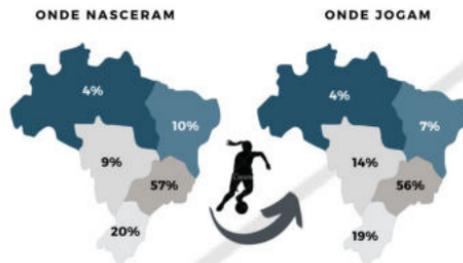
	RUIIM	BOA	MUITO BOA	EXCELENTE
Campo de treino	22%	59%	12%	6%
Campo de jogo	4%	30%	39%	27%
Academia	18%	45%	19%	17%
Uniformes de treino	10%	38%	33%	20%
Uniformes de jogo	2%	23%	37%	38%

CATEGORIA ADULTA - ETNIA E MIGRAÇÃO

Referência a etnia.



Onde nasceram e onde jogam



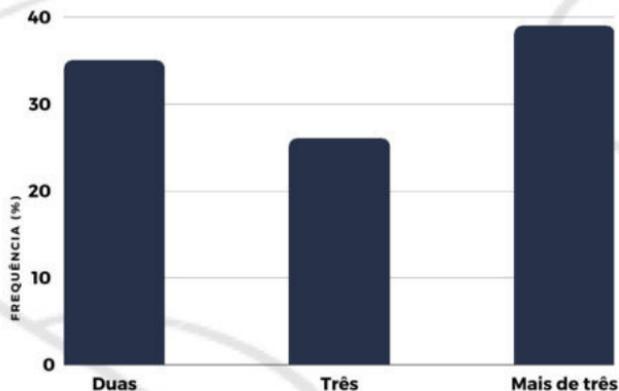


CATEGORIA ADULTA

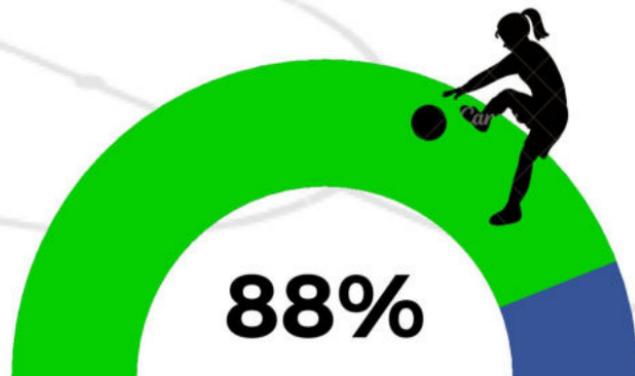


Responderam esse questionário 138 jogadoras adultas que tem vínculo federativo e disputam competições nacionais de futebol.

Quantidade de competições disputadas no ano.



Quantidade de jogadoras que praticaram futsal ao longo da vida.

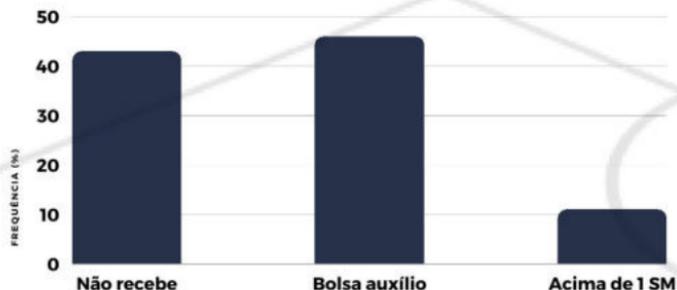




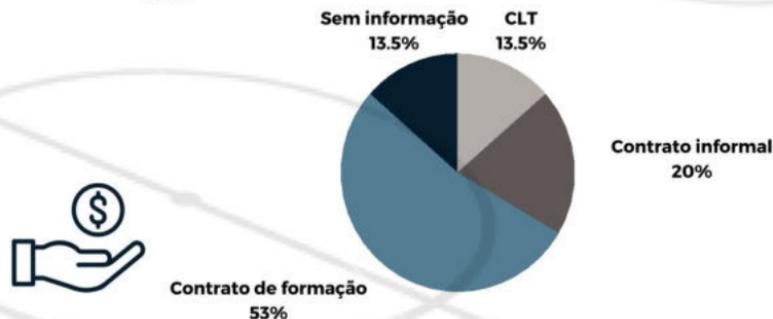
CATEGORIA ATLETAS DE BASE



Salário recebido pelas jogadoras da categoria de base.



Tipo de contrato estabelecido entre jogadoras e clubes da categoria de base.



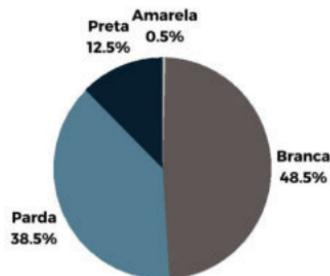
OPINIÃO EM RELAÇÃO A ESTRUTURA

Opinião das jogadoras de base em relação à estrutura para treinamento e competição.

	RUIM	BOA	MUITO BOA	EXCELENTE
Campo de treino	13%	57%	21%	9%
Campo de jogo	6%	30%	34%	30%
Academia	15%	41%	30%	14%
Uniformes de treino	15%	35%	30%	21%
Uniformes de jogo	7%	19%	34%	40%

CATEGORIA DE BASE - ETNIA E MIGRAÇÃO

Referência a etnia



Onde nascem e onde jogam



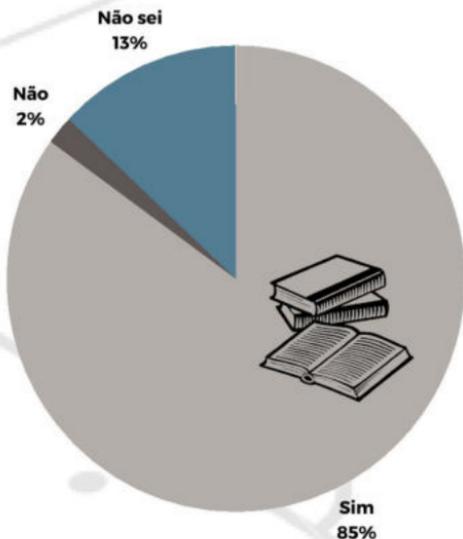


CATEGORIA ATLETAS DE BASE



Responderam esse questionário 200 jogadoras de clubes nacionais com vínculo federativo e disputam competições nacionais de futebol.

Objetivo de seguir com os estudos e fazer uma graduação em faculdade.



Quantidade de jogadoras que praticaram ou praticam futsal.

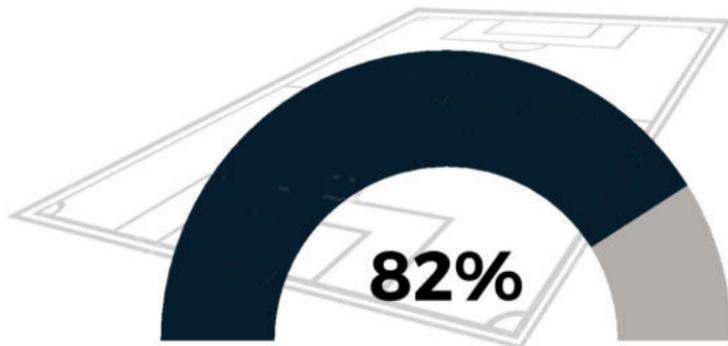




**Cargos de profissionais que atuam nas categorias de base.
% de equipes que tem estes profissionais**



Desta amostra 82 % das atletas de base disseram que seus profissionais de comissão técnica são ótimos.



ANÁLISE GERAL

	Jogadoras da categoria de Base	Jogadoras da categoria adulta	Profissionais que trabalham com o esporte
Região	Sudeste e sul	Sudeste	Sudeste
Vivência esportiva	Prática do futsal ao longo da vida	Prática do futsal ao longo da vida	
Contrato	Maioria das jogadoras possuem contrato de formação	Maioria das jogadoras são CLT	Maioria dos(as) profissionais tem dupla jornada e não são CLT
Estudo	As jogadoras recebem apoio do clube para estudar e querem cursar a faculdade	Maioria das jogadoras tem Ensino Superior completo	Maioria dos(as) profissionais cursaram pós-graduação, cursos de curta duração e cursos da CBF
Comissão Técnica	Muito boa - composta principalmente por treinador(a), preparador(a) de goleiras, preparação física e fisioterapeuta	Muito boa - composta principalmente por treinador(a), preparador(a) de goleiras, preparação física e fisioterapeuta	
Estrutura física	Muito boa, principalmente as estruturas utilizadas para jogos oficiais	Muito boa e boa	Boa



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O modelo adotado atende aos critérios de levantamento de informações sobre o futebol de mulheres no Brasil e fornece dados importantes para a elaboração de um diagnóstico capaz de servir de subsídio para elaboração de políticas públicas de curto, médio e longo prazo.

Olhando os dados apresentados neste estudo preliminar é possível identificar a concentração do futebol de mulheres na região sul e sudeste, seja na base, na categoria profissional ou nos cargos de liderança. Os mapas de migração apresentados são muito significativos pois evidenciam as diferenças regionais existentes em um país de dimensões continentais.

Seria importante observar o perfil de quem respondeu o questionário considerando, sobretudo, a localização onde atua. Me refiro a região do país e ainda se de capital ou de cidade do interior. Essas informações poderão nos aproximar de um diagnóstico mais efetivo sobre as condições de trabalho (salários, contratos) e as questões de estrutura (campo/treinos/uniformes/equipes). Os dados já analisados são positivos, talvez para as regiões onde o futebol de mulheres já está em processo de desenvolvimento e estruturação. Ao analisar as respostas considerando o quadro de migração me parece nítido que estes dados fazem referência as regiões sul e sudeste, caso contrário não seriam tão gritantes as diferenças percentuais destas regiões em relação as outras.

O diagnóstico revela a importância das políticas públicas de esporte e lazer visto que o pagamento de profissionais e de atletas de base está fundamentado na categoria bolsa auxílio. Se cruzarmos esses dados com questões de etnia, é possível pensar no quanto as pessoas que se auto identificam como pretas e pardas (maioria das atletas profissionais e de base) necessitam de ajuda de custo para se inserir e manter na modalidade.

O diagnóstico revela que as profissionais que ocupam cargos de liderança ainda não conseguem viver exclusivamente do futebol. O percentual referente a dupla jornada de trabalho evidencia que, mesmo com formação (de diferentes níveis) ainda carecem de outras fontes de renda. Esse talvez seja um dos fatores limitantes de uma maior dedicação a formação pois os cursos de capacitação são caros, sobretudo os realizados pela CBF.

O diagnóstico reforça a importância do futsal como modalidade na formação de jogadoras de futebol, esses resultados reforçam a necessidade de fomentar o futsal dentro do contexto escolar e nas competições de base.

A importância de políticas públicas voltadas para o fomento do futebol de mulheres em nosso país se mostra evidente quando consideramos as diferenças regionais. A democratização de oportunidade para que meninas e mulheres usufruam do futebol em suas comunidades e locais de nascimento prescinde de investimentos que lhes garantam este direito sem necessitar se transferir para longe das suas famílias.

Destacamos que essa é uma apresentação preliminar dos dados e que o diagnóstico deve seguir em andamento durante os próximos anos, dando suporte para os relatórios anuais de acompanhamento da estratégia.

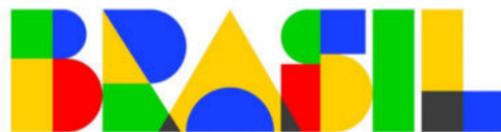




SECRETARIA NACIONAL DE
FUTEBOL E DEFESA DOS
DIREITOS DO TORCEDOR

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





CONTRIBUIÇÃO NO ESTUDO
Prof. Dr. Julia Barreira Augusto
Prof. Dr. Silvana Vilodre Goellner

SECRETARIA NACIONAL DE
FUTEBOL E DEFESA DOS
DIREITOS DO TORCEDOR

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



Data de Envio:

03/08/2023 11:23:50

De:

MC/Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor <snfdt@esporte.gov.br>

Para (com cópia oculta):

juliana.agatte@esporte.gov.br
Jose Luis Ferrarezi <jose.ferrarezi@esporte.gov.br>
Sandra Maria dos Santos <sandra.santos@esporte.gov.br>
Lucio Flavio Vale da Silva <lucio.silva@esporte.gov.br>
Christhiane Souza da Silva <christhiane.souza@esporte.gov.br>
Marta Laureano dos Santos <marta.laureano@esporte.gov.br>
breno.alves@esporte.gov.br
debora.cruz@esporte.gov.br

Assunto:

Análise de layout para Diagnóstico Final e Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

Mensagem:

Prezados (as),

Segue para análise de layout o material desenvolvido pela Diretoria de Futebol Feminino, desta Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, dos documentos SEI nº 14247758 e 14263066.

O intuito do envio visa adequar a proposta às exigências dos documentos oficiais divulgados por esta Pasta.

Atenciosamente.

Anexos:

Documento_14247758 ESTRATEGIA NACIONAL_FF_4__1_.pdf
Documento_14263066 DIAGNOSTICO__Versao_final.pdf



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE**

Considerando que, no OFÍCIO Nº 405/2023/MESP/SNFDT (14244873), não se fez constar consulta jurídica devidamente objetivada e que, ademais, já foram juntados aos autos todos os documentos cuja elaboração competia à SNFDT, relativamente à Estratégia Nacional do Futebol Feminino, restituam-se os presentes autos à SNFDT.

Brasília, 7 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Guilherme Benages Alcantara

Advogado da União

Consultor Jurídico

Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Benages Alcantara, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 07/08/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14274549** e o código CRC **F13A9BCA**.